



# ESTADO DO ACRE Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 27 de julho de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.104

116 Páginas

## SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
ÓRGÃOS MILITARES .....	12
SECRETARIAS DE ESTADO .....	12
AUTARQUIAS .....	43
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	65
EMPRESAS PÚBLICAS .....	65
MUNICIPALIDADE .....	65
DIVERSOS .....	116

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.265 DE 25 DE JULHO DE 2017

Regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível médio no âmbito da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos e do Desporto do Estado do Acre - FDRHCD, criada pela Lei nº 2.269 de 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art.78, inciso IV e VI, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto nos planos de cargos, carreiras e remunerações dos servidores ocupantes de cargos de nível médio no âmbito da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos e do Desporto do Estado do Acre FDRHCD, decreta:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a promoção dos ocupantes de cargos de nível médio no âmbito da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos e do Desporto do Estado do Acre – FDRHCD.

Art. 2º O servidor de nível médio nomeado para cargo efetivo, com prévia habilitação em concurso público, será submetido à promoção para elevação nas classes da carreira, dependendo do preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei e dos critérios constantes neste Decreto.

Art. 3º Somente poderá concorrer à promoção, o servidor de nível médio que atender, cumulativamente, às seguintes condições, verificadas na data de início do processo de promoção:

I - Estar em efetivo exercício funcional na FDRHCD, FEM ou Sistema Público de Comunicação;

II - Não estar em disponibilidade;

III - Não estar no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;

IV - Não estar na última classe do cargo ocupado;

V - Não ter sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à promoção; e

VI - Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.

Art. 4º Compete ao Diretor Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos e do Desporto do Estado do Acre – FDRHCD constituir comissões para coordenar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores efetivos.

Art. 5º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - Promoção: a elevação do servidor de uma classe para a primeira referência salarial da classe imediatamente superior, dependendo do preenchimento dos requisitos fixados em lei e dos critérios estabelecidos neste Decreto;

II - Classes: as linhas de promoção da carreira dos servidores;

III - Requisitos de promoção: as certificações, os conhecimentos, as habilidades e demais condições, conforme constem em lei e neste Decreto, necessários à realização plena das atribuições inerentes ao cargo, com nível de complexidade superior ao da classe ocupada e possibilitarão estimular o autodesenvolvimento do servidor, estabelecer padrões para a movimentação interna de servidores e contribuir para o desenvolvimento das competências básicas dos servidores; e

IV - Fatores de promoção: os referenciais utilizados para avaliar o desenvolvimento profissional do servidor e as suas contribuições para a melhoria dos serviços de responsabilidade de sua unidade de lotação.

Art. 6º O processo de promoção realizar-se-á em período a ser definido anualmente mediante portaria do Diretor Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos e do Desporto do Estado do Acre – FDRHCD.

Parágrafo Único. Caso o servidor não apresente a documentação dentro do período estabelecido, a data da promoção corresponderá à data em que o servidor vier a solicitá-la por meio de requerimento.

Art. 7º O interstício definido para que o servidor se habilite à promoção será apurado em dias e se iniciará a partir do ingresso na Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos e do Desporto do Estado do Acre- FDRHCD ou na data da vigência da última progressão ou promoção nesta carreira.

#### CAPÍTULO II

#### DA PROMOÇÃO Seção I

##### Das Comissões

Art. 8º A promoção implica que o servidor está apto ao exercício de atividades com maior nível de complexidade e responsabilidade, e poderá implicar na mudança da área de atuação do servidor, de acordo com as necessidades identificadas nos órgãos e entidades da Administração.

Art. 9º O Diretor Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos e do Desporto do Estado do Acre – FDRHCD constituirá Comissões de Promoção e de Recurso, com a competência de coordenar, supervisionar e orientar os processos de promoção, além de analisar e julgar os recursos interpostos.

§ 1º A Comissão de Promoção deverá ser constituída até um mês antes do processo de avaliação dos servidores e deverá ser composta por servidores do quadro efetivo, com escolaridade igual ou superior ao do servidor que será avaliado e terá a seguinte composição:

I - Um presidente, designado pelo titular do órgão ou entidade de lotação do servidor, competindo-lhe a coordenação do processo de avaliação;

II - Um servidor do setor de pessoal da FDRHCD ou da entidade em que o servidor esteja lotado; e

III - Um ocupante de cargo efetivo indicado pelos servidores que serão avaliados.

§ 2º A Comissão de Recurso será composta por servidores do quadro efetivo, designados pelo Diretor Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos e do Desporto do Estado do Acre – FDRHCD, com cargo igual ou superior ao do servidor que será avaliado e terá a seguinte composição:

I - Um presidente; e

II - Dois servidores.

§ 3º Os servidores que comporão as comissões deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ter, no mínimo, dois anos de efetivo exercício na Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos e do Desporto do Estado do Acre- FDRHCD.

II - Não estar em processo de promoção;

III - Compor apenas uma das comissões do processo de promoção; e

IV - Ter escolaridade igual ou superior ao servidor avaliado.

§ 4º O Diretor Presidente da FDRHCD, poderá nomear comissões para auxiliar nas atividades pertinentes às promoções.

Art. 10. A Comissão de Promoção deverá:

- I - Solicitar e avaliar com imparcialidade os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos de promoção de cada servidor;
  - II - Consultar o setor de pessoal ou o chefe imediato, se necessário, para complementar informações relativas ao processo de promoção;
  - III - Apurar o resultado preliminar da avaliação do servidor;
  - IV - Comunicar ao servidor, por escrito, o seu resultado preliminar da avaliação;
  - V - Acolher solicitação de esclarecimento sobre a avaliação preliminar;
  - VI - Emitir parecer sobre os esclarecimentos solicitados;
  - VII - Encaminhar os pareceres sobre os esclarecimentos à Comissão de Recurso; e
  - VIII - Encaminhar o resultado final do processo de promoção ao titular da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos e do Desporto do Estado do Acre - FDRHCD para homologação.
- Parágrafo único. Caso o servidor não concorde com o parecer emitido pela Comissão, poderá recorrer, em última instância, à Comissão de Recurso do órgão ou entidade de sua lotação, observando o prazo de até sete dias, contados a partir da data da assinatura no relatório final da Comissão de Promoção.

Art. 11. A Comissão de Recurso deverá:

- I - Avaliar o recurso do servidor e o parecer da Comissão de Promoção;
- II - Emitir parecer sobre o resultado final da avaliação do servidor, no prazo de até sete dias; e
- III - Encaminhar o resultado final da promoção ao Diretor Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos e do Desporto do Estado do Acre - FDRHCD para homologação.

#### Seção II

##### Das Competências

Art. 12. Compete à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa:

- I - Apoiar as Comissões em todas as fases do processo de promoção;
- II - Supervisionar o processo de promoção, compreendendo o acompanhamento e a avaliação dos procedimentos;
- III - Expedir as orientações complementares necessárias ao processamento da promoção;
- IV - Submeter à apreciação do Chefe do Poder Executivo, alterações ou complementações ao disposto neste Decreto;
- V - Incluir nos registros da área de gestão de pessoas, as promoções homologadas; e
- VI - Decidir sobre os casos omissos deste Decreto;

Art. 13. Compete à Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos e do Desporto do Estado do Acre – FDRHCD:

- I - Constituir as Comissões;
  - II - Definir o calendário de promoções;
  - III - Assegurar a ampla divulgação do processo de promoção; e
- Parágrafo Único. Compete somente à Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos e do Desporto do Estado do Acre – FDRHCD homologar as promoções e encaminhar os resultados para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 14. Compete ao chefe imediato do servidor:

- I - Atuar como facilitador do processo de promoção dos servidores da sua unidade de trabalho; e
- II - Apresentar os comprovantes necessários para apuração dos resultados, quando solicitado.

Art. 15. Compete às Unidades Setoriais de Recursos Humanos:

- I - Divulgar o calendário de promoções, o regulamento e a legislação vigente referente ao processo de promoção;
- II - Apoiar as Comissões durante todo o processo de promoção;
- III - Manter atualizados os registros funcionais necessários ao processo de promoção;
- IV - Comunicar à Comissão os nomes dos servidores que completarem o tempo mínimo necessário para pleitearem a promoção;
- V - Receber e encaminhar, à Comissão de Promoção, os comprovantes dos requisitos exigidos para a promoção;
- VI - Registrar as informações requeridas nos processos de promoção e encaminhar à Comissão;
- VII - Preparar e publicar os atos de homologação das promoções; e
- VIII - Acompanhar o registro da promoção e a sua inclusão no Sistema de Gestão de Pessoas.

Art. 16. Compete a Comissão de Promoção:

- I - Divulgar a abertura do processo, as normas, os procedimentos e os critérios a serem adotados na avaliação para a concessão da promoção;
- II - Solicitar as informações necessárias à viabilização dos processos de promoção;
- III - Apurar e registrar a pontuação na avaliação dos fatores de promoção;
- IV - Observar os aspectos legais e normativos constantes do plano de cargos, carreira e remuneração da legislação e deste regulamento;
- V - Definir os temas envolvidos na realização de trabalhos exigidos das avaliações;
- VI - Estabelecer a forma de avaliação dos candidatos, que poderá ser: prova de conhecimentos, prova prática, teste de habilidades, entrevista, estágio ou outra modalidade que certifique a proficiência do servidor em exercer as atribuições do seu cargo com o nível de complexidade da classe superior à ocupada;

- VII - Elaborar relatório da situação dos servidores em processo de promoção, notificando- os sobre os resultados;
- VIII - Avaliar a integridade dos documentos apresentados;
- IX - Coordenar as avaliações;
- X - Acolher as solicitações de esclarecimentos ou de revisão das informações e encaminhar à Comissão de Recursos;
- XI - Emitir o relatório final, deferindo ou não as promoções, notificando o servidor avaliado; e
- XII - Encaminhar o relatório final para homologação do Diretor Presidente da FDRHCD, em caso de não interposição de recurso, após transcorrido o prazo, quando couber.

Art. 17. Compete à Comissão de Recursos:

- I - Analisar os recursos interpostos pelo servidor;
- II - Deliberar sobre o resultado final da avaliação, após ouvir o servidor e os avaliadores envolvidos;
- III - Emitir parecer sobre a avaliação final do servidor, no prazo de até sete dias;
- IV - Notificar o servidor sobre o seu resultado final; e
- V - Encaminhar o relatório final para homologação do Diretor Presidente da FDRHCD.

Art. 18. Compete aos servidores candidatos à promoção:

- I - Tomar conhecimento do regulamento e da legislação vigente sobre o processo;
- II - Atender aos prazos fixados pelas Comissões;
- III - Fornecer as informações necessárias para viabilização dos processos de promoção, quando solicitado;
- IV - Assinar o relatório final da Comissão com resultados do processo de promoção;
- V - Responsabilizar-se pela integridade das informações e dos documentos apresentados;
- VI - Solicitar esclarecimentos ou revisão das informações;
- VII - Interpor recurso, devidamente fundamentado, apresentando prova do alegado, perante a Comissão de Recurso, no prazo máximo de sete dias, a contar da data de sua assinatura no relatório final, caso se julgue prejudicado.

#### Seção III

##### Dos Requisitos da Promoção

Art. 19. A promoção do servidor de nível médio, técnico de políticas culturais e técnico administrativo e operacional da FDRHCD, será para a referência salarial inicial das classes indicadas após preencher os seguintes requisitos:

##### a) Classe II

- I - Interstício mínimo de sessenta meses de efetivo exercício na classe I;
- II - Participação em cursos ou eventos de capacitação com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, realizados nos três últimos anos de permanência na classe I, em áreas de interesses da FDRHCD, FEM ou da entidade em que o servidor estiver em exercício funcional;
- III - Pontuação média no triênio de avaliação, igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe I, conforme regulamento e;
- IV - Aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe II, conforme regulamento e instruções da comissão de promoção.

##### b) Classe III:

- I - Interstício mínimo de trinta e seis meses de efetivo exercício na classe II;
- II - Participação em cursos ou eventos de capacitação com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, realizados nos três últimos anos de permanência na classe II, em áreas de interesses da FDRHCD, FEM ou da entidade em que o servidor estiver em exercício funcional;
- III - Pontuação média no triênio de avaliação, igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe II, conforme regulamento;
- IV - Elaboração de trabalho contendo sugestão de melhoria dos serviços da área de atuação, envolvendo temas definidos pela comissão de promoção considerando o período de permanência na classe II; e
- V - Aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe III, conforme regulamento e instruções da comissão de promoção.

##### c) Classe IV:

- I - interstício mínimo de trinta e seis meses de efetivo exercício na classe III;
- II - Participação em cursos ou eventos de capacitação com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, realizados nos três últimos anos de permanência na classe III, em áreas de interesses da FDRHCD, FEM ou da entidade em que o servidor estiver em exercício funcional;
- III - Pontuação média no triênio de avaliação, igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe III conforme regulamento;
- IV - Elaboração de trabalho contendo sugestão de melhoria dos serviços da área de atuação, envolvendo temas definidos pela comissão de promoção considerando o período de permanência na classe III e
- V - Aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe IV, conforme regulamento e instruções da comissão de promoção.

## d) Classe especial

I - Interstício mínimo de trinta e seis meses de efetivo exercício na classe IV;  
 II - Participação em cursos ou eventos de capacitação com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, realizados nos três últimos anos de permanência na classe IV, em áreas de interesses da FDRHCD, FEM ou da entidade em que o servidor estiver em exercício funcional;  
 III - Pontuação média no triênio de avaliação, igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe IV, conforme regulamento;

IV - Elaboração de trabalho contendo sugestão de melhoria dos serviços da área de atuação, envolvendo temas definidos pela comissão de promoção considerando o período de permanência na classe IV e

V - Aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe especial, conforme regulamento e instruções da comissão de promoção.

Parágrafo Único. Os ocupantes dos cargos de técnicos em políticas culturais e técnico administrativo e operacional, nomeados para cargos de gestão da FDRHCD, precisarão cumprir todos os requisitos constantes neste decreto, exceto o requisito de pontuação média no triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção.

## Seção IV

## Dos Fatores de Promoção

Art. 20. São fatores de avaliação de promoção, cuja avaliação se dará mediante o lançamento de pontuação, de acordo com o formulário do Anexo Único deste decreto.

## Seção V

## Dos prazos

Art. 21. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Encerrando-se o prazo de que trata o caput deste artigo em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal, considera-se prorrogado o seu término para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§ 3º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não poderão ser suspensos.

## CAPÍTULO III Disposições Finais

Art. 22. A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA analisará os casos omissos e poderá encaminhá-los para regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 23. O servidor que, no período definido para a promoção, não atenda a todos os requisitos poderá ser avaliado a qualquer tempo, desde que apresente os comprovantes dos requisitos estabelecidos em lei e neste decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.268, DE 25 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos art. 177, III, C/C 182, II, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, e Considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0017567-8/2016, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;

## RESOLVE:

Art. 1º Demitir, o servidor, GLEIDSON HOLANDA LOPES, ocupante de Professor P2, 30 horas, matrícula 9123652-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.269, DE 25 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos art. 177, III, C/C 182, V, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, e Considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0020112-6/2016, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;

## RESOLVE:

Art. 1º Demitir, o servidor, LINDOMAR DE SOUZA LIMA, ocupante de Professor P1, 30 horas, matrícula 2378256-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.270, DE 25 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos art. 177, III, C/C 182, II, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, e Considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0021788-8/2016, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;

## RESOLVE:

Art. 1º Demitir, o servidor, SIMI BATISTA DE MENEZES, ocupante de Professor PS3, 30 horas, matrícula 2385210-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.271, DE 25 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos art. 177, III, C/C 182, II, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, e considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0018649-1/2016, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;

## RESOLVE:

Art. 1º Demitir, o servidor, JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA, ocupante de Professor P1, 30 horas, matrícula 2352265-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.272, DE 25 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos art. 177, III, C/C 182, II, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, e considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0018971-8/2016, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;

## RESOLVE:

Art. 1º Demitir, o servidor, FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante de Professor PS2, 30 horas, matrícula 253200-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.273, DE 25 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos art. 177, III, C/C 182, II, da Lei Complementar nº 39

de 29 de dezembro de 1993, e considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0022289-5/2015, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, o servidor, JOSÉ NOGUEIRA DE SENA, ocupante de Professor PS2, 30 horas, matrícula 2380323-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.274, DE 25 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos art. 177, III, C/C 182, II, IV, X e XIII da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, e considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0002661-6/2016, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, o servidor, LEOPOLDO PASCOAL FILHO, ocupante do cargo de Professor P2, 30 horas, matrícula 136883-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.275, DE 25 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos art. 177, III, C/C 182 XIII da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, e considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0002661-6/2016, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a servidora, MARIA JOSÉ SÁ DA SILVA, ocupante do cargo de Professora P2, 30 horas, matrícula 38458-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.276, DE 25 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos art. 177, III, C/C 182, II, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, e considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0018968-5/2016, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a servidora, CÁSSIA MARIA DE SOUZA ALENCAR, ocupante de Professor P1, 30 horas, matrícula 171646-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

---

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## PORTARIA Nº 423/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 29/2017, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa ROBERTH & SOUSA LTDA, assinado no dia 10/07/2017 com vigência até 31/12/2017, que tem por objeto aquisição de material de consumo (produtos de limpeza, desodorizador e café em pó), tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2017 do Pregão Presencial SRP nº 630/2016, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: JULIANO DE PAULA CAMINHA, matrícula nº 9457194;

II - Gestor Substituto: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7;

III - Fiscal Titular: JEAN PIERRE REANO DE SOUZA, matrícula nº 916410-3;

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

## TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre, adere a Ata de Registro de Preços nº 319/2016, do Pregão Presencial SRP nº 315/2016 da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, desobstrução de drenos, limpeza de filtros de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, centrais e minicentrais de ar (SPLIT), com o fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades da DPE/AC, nos itens e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTALR\$
133	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 50,00	50,00
134	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTUS.	UNID	01	R\$ 50,00	50,00
135	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 9.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 50,00	50,00
136	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10 MIL BTUS.	UNID	01	R\$ 50,00	50,00
137	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 12 MIL BTUS.	UNID	01	R\$ 50,00	50,00
138	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18 MIL BTUS.	UNID	01	R\$ 50,00	50,00
139	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 50,00	50,00
140	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS.	UNID	01	R\$ 50,00	50,00
141	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS.	UNID	20	R\$ 60,00	1.200,00





182	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 15,00	15,00
183	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 20,00	20,00
184	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS.	UNID	01	R\$ 20,00	20,00
185	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS.	UNID	20	R\$ 20,00	400,00
186	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 10.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 20,00	20,00
187	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS.	UNID	40	R\$ 20,00	800,00
188	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS.	UND	36	R\$ 20,00	720,00
189	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 21.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 20,00	20,00
190	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 20,00	20,00
191	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS.	UND	20	R\$ 20,00	400,00
192	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 20,00	20,00
193	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 20,00	20,00
194	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 20,00	20,00
195	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADO R DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 38.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 20,00	20,00
196	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 20,00	20,00
197	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 58.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 20,00	20,00
198	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS .LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS.	UND	16	R\$ 20,00	320,00
199	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS. DESOBSTRUÇÃO/LIMPEZA DE DRENO, POR METRO LINEAR.	M	200	R\$ 10,00	2.000,00
200	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL-SPLIT DE 7.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 150,00	150,00
201	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL - SPLIT DE 7.500 BTUS.	UNID	01	R\$ 150,00	150,00



222	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE ATÉ 21.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 300,00	300,00
223	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL–SPLIT DE ATÉ 22.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 300,00	300,00
224	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE ATÉ 24.000 BTUS.	UNID	10	R\$ 300,00	3.000,00
225	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE APARELHO DE AR COND ICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE ATÉ 28.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 300,00	300,00
226	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE ATÉ 30.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 350,00	350,00
227	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL– SPLIT DE ATÉ 36.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 350,00	350,00
228	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNID ADE CONDENSADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL –SPLIT DE ATÉ 38.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 350,00	350,00
229	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTIT UIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL–SPLIT DE ATÉ 48.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 450,00	450,00
230	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL –SPLIT DE ATÉ 58.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 450,00	450,00
231	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE ATÉ 60.000 BTUS.	UNID	08	R\$ 450,00	3.600,00
232	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL–SPLIT DE 7.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 160,00	160,00
233	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL –SPLIT DE 7.500 BTUS.	UNID	01	R\$ 300,00	300,00
234	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE ATÉ 9.000 BTUS.	UNID	20	R\$ 300,00	6.000,00
235	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL –SPLIT DE 10.000 –BTUS.	UNID	01	R\$ 300,00	300,00
236	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE ATÉ 12.000 BTUS.	UNID	20	R\$ 300,00	6.000,00
237	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE ATÉ 18.000 BTUS.	UNID	20	R\$ 350,00	7.000,00
238	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL–SPLIT DE 21.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 450,00	450,00
239	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL –SPLIT DE 22.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 450,00	450,00
240	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE ATÉ 24.000 BTUS.	UNID	20	R\$ 450,00	9.000,00
241	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL–SPLIT DE 28.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 450,00	450,00

242	SERVICO DE MANUTENCA O EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. Instalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central –Split de 30.000 BTUs.	UNID	01	R\$ 550,00	550,00
243	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL–SPLIT DE 36.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 650,00	650,00
244	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL–SPLIT DE 38.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 650,00	650,00
245	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL –SPLIT DE 48.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 900,00	900,00
246	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL–SPLIT DE 58.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 900,00	900,00
247	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE ATÉ 60.000 BTUS.	UNID	10	R\$ 900,00	9.000,00
248	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL–SPLIT DE 7.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 60,00	60,00
249	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL–SPLIT DE 7.500 BTUS.	UNID	01	R\$ 60,00	60,00
250	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE ATÉ 9.000 BTUS.	UND	20	R\$ 60,00	1.200,00
251	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL –SPLIT DE 10.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 60,00	60,00
252	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE ATÉ 12.000 BTUS.	UND	20	R\$ 60,00	1.200,00
253	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE ATÉ 18.000 BTUS.	UNID	20	R\$ 60,00	1.200,00
254	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL –SPLIT DE 21.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 60,00	60,00
255	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central–Split de 22.000 BTUs.	UNID	01	R\$ 80,00	80,00
256	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 24.000 BTUS.	UNID	20	R\$ 80,00	1.600,00
257	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL –SPLIT DE 28.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 80,00	80,00
258	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central –Split de 30.000 BTUs.	UNID	01	R\$ 80,00	80,00
259	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL–SPLIT DE 36.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 100,00	100,00
260	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL–SPLIT DE 38.000 BTUS.	UNID	01	R\$ 100,00	100,00
261	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central –Split de 48.000 BTUs.	UNID	01	R\$ 150,00	150,00

262	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central-Split de 58.000 BTUs.	UNID	01	R\$ 150,00	150,00
263	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 60.000 BTUS.	UNID	10	R\$ 100,00	1.000,00
VALOR TOTAL					112.570,00

Empresa: SUPER FRIO AR CONDICIONADO PEÇAS, SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO – LTDA, CNPJ nº 14.064.495/0001-27.  
Rio Branco – Acre, 24 de julho de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO  
Defensora Pública-Geral do Estado

## ÓRGÃOS MILITARES

### CORPO DE BOMBEIROS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a adjudicação referente ao PROCESSO Nº. 0002375-8/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 092/2017 CPL 03, o objeto licitado em favor da Empresa, conforme segue: a) ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA - EPP, classificada para os itens 01, 02, 04, 06, 08, 10 e 12 com o valor total de R\$ 62.097,00, b) BRAUMAR EIRELI EPP, classificada para os itens 03, 05, 07, 09 e 11 com o valor total de R\$ 101.025,00 conforme especificado na Planilha Comparativa de preços, parte integrante do Processo Licitatório.  
Rio Branco, 26 de julho de 2017.

Roney Cunha da Conceição – Cel QOBM  
Comandante Geral do CBMAC  
Dec. 5.627/2016 – Matrícula 225118-1

## SECRETARIAS DE ESTADO

### SEAPROF

#### EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF

CONTRATO N.º 052/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 228/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

PROCESSO SEAPROF Nº 0008556-6/2016

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF e a empresa CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: aquisição de equipamentos e material de consumo (ITENS: 6, 9, 10, 15 e 16), para fomentar a atividade pesqueira artesanal no Estado do Acre.

Programa de Trabalho: 753.003.2787.0000 (Apoio ao Desenvolvimento das cadeias Produtivas de Produtos Agroflorestais e Florestais Extrativistas);

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 200;

Nota de Empenho nº: 7530030972/2017, 7530030973/2017 e 7530030974/2017.

VALOR: R\$ 733.365,75 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

LOCAL: Municípios de Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Manoel Urbano, Tarauacá, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Cruzeiro do Sul, Jordão, Santa Rosa do Purus, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, e seu término dentro do exercício financeiro, observado as determinações contidas na legislação pertinentes ao Art. 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017

Assinam: CONTRATANTE – JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) e pela CONTRATADA, e CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME (SÉRGIO RODRIGUES DA ROSA CAMPOS).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017 – SEAPROF

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2016 – CEL 01

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

CONTRATADO: TERRAPLANAGEM PROGRESSO LTDA – EPP

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de Empresa para Realizar serviços de Georreferenciamento das áreas mecanizadas para implantação de projeto de reflorestamento da seringueira, castanheira e frutíferas, visando atender às atividades previstas no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II.

Lote	Municípios	Quantidade (ha)	Valor unitário	Valor Contrato
1	Senador Guiomard	42	1.630,00	68.460,00
2	Humaitá/Porto Acre	54	1.619,00	87.426,00
3	Capixaba	60	1.339,00	80.340,00
5	Acrelândia	56	1.345,00	75.320,00
6	Xapuri	42	1.345,00	56.490,00
TOTAL		254		368.036,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da entrega dos produtos.

DESPESAS: Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre; Elemento de Despesa: 44.90.39.00, Fonte: 500 - BID

VALOR: R\$ 368.036,00 (trezentos e sessenta e oito mil e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 24.07.2017

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) pela CONTRATANTE, e CÉZAR PAULO FARINON (TERRAPLANAGEM PROGRESSO LTDA - EPP) pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2017 – SEAPROF  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 524/2016 – CEL 01  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.  
 CONTRATADO: CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME.  
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de sementes, mudas frutíferas e insumos, para o fortalecimento da produção sustentável.  
 PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a entrega das sementes, mudas frutíferas e insumos, objeto da presente licitação, mediante apresentação da Nota de Fiscal, devidamente atestada por servidor designado pela SEAPROF, e acompanhado das certidões negativas de débito municipal, estadual, federal, do INSS, certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão negativa de débito do FGTS.  
 Programa de Trabalho: 753.004.2788.0000  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00  
 Fonte de Recurso: 200  
 Número do Empenho: 7530040039/2017.  
 VALOR: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).  
 LOCAL: Rio Branco AC.  
 VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e, seu término dentro do exercício financeiro de 2017, admitida a prorrogação nos termos da lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes de garantia.  
 DATA DO CONTRATO: 24 de julho de 2017.

ASSINAM: Mariana Carvalho Gomes Da Silva (Secretária Adjunta) (SEAPROF) pela CONTRATANTE, e Carlos Alberto Lemes Vicente (CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL -ME)

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF Nº 047/2017  
 CONTRATO N.º 047/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 228/2016  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017  
 PROCESSO SEAPROF Nº 0008556-6/2016  
 PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF e a empresa N. V. VERDE & CIA. LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de consumo (ITEM 17), para fomentar a atividade pesqueira artesanal no Estado do Acre.  
 Programa de Trabalho: 753.003.2787.0000 (Apoio ao Desenvolvimento das cadeias Produtivas de Produtos Agroflorestais e Estratégicos);  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00  
 Fonte de Recurso: 200;  
 Nota de Empenho nº: 7530030969/2017.  
 VALOR: R\$ 564.349,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais).  
 LOCAL: Municípios de Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Manoel Urbano, Tarauacá, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Cruzeiro do Sul, Jordão, Santa Rosa do Purus, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, e seu término dentro do exercício financeiro, observado as determinações contidas na legislação pertinentes ao Art. 57 da lei 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2017.

Assinam: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) pela CONTRATANTE e JOSE LUIZ TOLOTTI (N. V. VERDE & CIA. LTDA – ME) pela CONTRATADA.

#### SEE

#### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1970 de 24 de julho de 2017  
 A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17141-5/2017.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder ao servidor Cleber Pereira Batalha, Apoio Adm.NI, matrícula nº 252468-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.10 a 27.02.15.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.07.17 a 09.10.17.  
 Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
 Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
 Portaria nº 72/2015

#### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1971 de 24 de julho de 2017  
 A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17197-7/2017.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder à servidora Francisca Maria da Costa Ferreira, Professora P2, matrícula nº 256056-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.05.12 a 24.05.17.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 31.08.17 a 28.11.17.  
 Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
 Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
 Portaria nº 72/2015

#### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1972 de 24 de julho de 2017  
 A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17122-4/2017.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder à servidora Ana Cláudia Bezerra Dias Passafaro, Professora P2, matrícula nº 9209980-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.07.06 a 23.07.16.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.17 a 27.01.18.  
 Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
 Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
 Portaria nº 72/2015

#### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1973 de 24 de julho de 2017  
 A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16646-5/2017.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder à servidora Francisca Maria de Melo Freire, Professora P2, matrícula nº 165247-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05 (cinco) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.90 a 29.06.15.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 28.08.17 a 20.11.18.  
 Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
 Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
 Portaria nº 72/2015

#### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1974 de 24 de julho de 2017  
 A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16631-8/2017.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder à servidora Armanda da Silva Diniz, Apoio Adm.NI, matrícula nº 215295-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.02.06 a 26.02.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.17 a 29.11.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1975 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16340-5/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Arlene Maria Gurgel da Silva Andrade, Professora P2, matrícula nº 243000-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21.06.95 a 19.06.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.07.17 a 04.07.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1976 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16259-5/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Feitosa de Araújo, Professora P2, matrícula nº 162710-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.05.07 a 25.05.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.07.17 a 29.12.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1977 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16649-8/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Jurgleide Fonseca Silva, Professora P2, matrícula nº 237655-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.04.97 a 23.04.02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 21.08.17 a 18.11.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1978 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17258-5/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gezimar Furuno da Costa, Apoio Adm.NII, matrícula nº 180220-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.95 a 29.06.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.17 a 27.04.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1979 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16627-4/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Damares Bandeira Rocha, Professora P2, matrícula nº 249130-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.05 a 27.02.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 21.07.17 a 16.01.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1980 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16752-3/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Damares Bandeira Rocha, Professora P2, matrícula nº 249130-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.03.98 a 07.03.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 21.07.17 a 16.04.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1981 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16622-8/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Mourão de Araújo, Professora P2, matrícula nº 2384086-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.08.12 a 14.08.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 21.08.17 a 18.11.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1982 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16497-0/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosa Figueiredo de Souza, Professora P2, matrícula nº 228133-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.08.01 a 14.12.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.17 a 27.01.18.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1983 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16995-3/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cleofas Pires da Silva, Professor P2, matrícula nº 78557-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.05.12 a 19.05.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 24.07.17 a 21.10.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1984 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16370-8/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca das Chagas Coelho Alves, Apoio Adm.NI, matrícula nº 218480-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.01 a 28.10.06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.08.17 a 09.11.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 2.014 de 25 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº

10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
01	Alzira de Souza Lopes	9159398	12	Professor Nível Superior	Apta
02	Antonio José Bezerra de Oliveira	9202935	09	Professor Nível Superior	Apto
03	Clenia Fabiana de Souza Lima	9084630	16	Professor Nível Superior	Apta
04	Denize Nogueira Magalhães	9172092	09	Professor Nível Superior	Apta
05	Geraldo Carreiro Filho dos Anjos	9279229	05	Professor Nível Superior	Apto
06	Greiciane Lima da Silva	9392181	01	Professor Nível Superior	Apta
07	Jackson Rosas da Silva	9407600	01	Professor Nível Superior	Apto
08	Josué de Araújo Moreira	9313516	02	Professor Nível Superior	Apto
09	Leiliana Feitoza Saraiva	9178430	11	Professor Nível Superior	Apta
10	Maria Adila Nogueira Clemente	9319719	02	Professor Nível Superior	Apta
11	Maria Antonia Moraes dos Santos	9159533	11	Professor Nível Superior	Apta
12	Maria Auxiliadora de Freitas Silva Rodrigues	9112367	08	Professor Nível Superior	Apta
13	Maria de Nazaré Soares Lima	2752360	02	Professor Nível Superior	Apta
14	Maria do Socorro de Figueiredo Teles	0235032	04	Professor Nível Superior	Apta
15	Maria Ederlene Oliveira de Menezes	9379878	02	Professor Nível Superior	Apta
16	Maria Helena Galvão da Silva Rocha	9084800	15	Professor Nível Superior	Apta

17	Maria José Jacó de Souza	9090878	14	Professor Nível Superior	Apta
18	Meyrecler Aglair de Oliveira Padilha	9310363	07	Professor Nível Superior	Apta
19	Miriam Benvinda Borges dos Santos	9364412	02	Professor Nível Superior	Apta
20	Naide Caetano de Souza	9407502	01	Professor Nível Superior	Apta
21	Raimunda Nonata Beserra de Andrade Godoy	9069410	11	Professor Nível Superior	Apta
22	Regirlei Barroso Silva	9392190	01	Professor Nível Superior	Apto
23	Tassio Bessa de Viveiros Alves	9390219	01	Professor Nível Superior	Apto

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DE SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 2.015 de 25 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 0613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação-SEE

## Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
01	Alciana Maria Sampaio de Almeida	9106146	05	Professor Nível Superior	Apta
02	Ana Maria Magalhães de França	9159126	12	Professor Nível Superior	Apta
03	Ana Maria Monte de Souza Nascimento	9155520	12	Professor Nível Superior	Apta
04	Andréa Lopes da Silva	9150595	11	Professor Nível Superior	Apta
05	Antonia Juracir de Souza Costa	9372490	02	Professor Nível Superior	Apta
06	Eliane Medeiros Bandeira	9159436	07	Professor Nível Superior	Apta
07	Eliane Merklein	9407588	01	Professor Nível Superior	Apta
08	Francisco Nácio de Azevedo Gomes	9401334	01	Professor Nível Superior	Apto

09	Inez de Oliveira Lima	9106278	14	Professor Nível Superior	Apta
10	Irineia Albuquerque da Silva	9365028	02	Professor Nível Superior	Apta
11	Jair Nascimento Pontes	9113843	14	Professor Nível Superior	Apto
12	Jaqueline Aparecida de Souza do Nascimento	9390006	01	Professor Nível Superior	Apta
13	Kelly de Sousa Teixeira Lima	9391789	02	Professor Nível Superior	Apta
14	Maria Célia Rufino da Costa	9172394	05	Professor Nível Superior	Apta
15	Maria de Fátima de Moraes Lima	9282734	07	Professor Nível Superior	Apta
16	Maria Diana Araújo de Oliveira	9299025	03	Professor Nível Superior	Apta
17	Marques Izitio Alves	9414428	01	Professor Nível Superior	Apto
18	Nara Régia Jacó de Souza	9136363	12	Professor Nível Superior	Apta
19	Sheilene Araújo de Souza	9093702	11	Professor Nível Superior	Apta

## COMITÊ EXECUTIVO

DJALMA DA CUNHA BATISTA

## RESOLUÇÃO Nº 01/ 2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DJALMA DA CUNHA BATISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Luziene Marques de Andrade – Presidente
- Ducleide de Oliveira Lima
- Daniel da Silva Lima

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola de Ensino Médio Dr. Djalma da Cunha Batista, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tarauacá- AC, 24 de julho de 2017.

José Ivonaldo Benigno Gomes  
Presidente do Comitê Executivo

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUERO LER

EDITAL Nº 48/2017/SEE, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/c a Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12 de julho 2016, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para concessão de bolsas Alfabetizador e Coordenador de Turmas do Programa Quero Ler, no município de Brasília, mediante as normas e condições do Edital de nº. 45/2017.

1.Do resultado preliminar da Bolsa Alfabetizador.

1.1.Zona Urbana

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	70	MARLYS TOJAL SANTANA DA SILVA	6,6
2º	57	CLEIDE DE SOUZA BAIUM	6,0

3º	67	LACIUSCIA CAVALCANTE LOPES DO NASCIMENTO	6,0
4º	76	SANDRA DA SILVA ROGÉRIO	5,7
5º	74	RAIMUNDA VIANA MEIRELES	5,5
6º	15	NORBERTO MEIRA NETO	5,1
7º	52	ADZINARA SOUSA DO NASCIMENTO	5,0
8º	63	JAQUELINE SILVA QUEIROZ DE LIMA	5,0
9º	68	LAURA CARDOSO ANDRE	5,0
10º	78	ROSANGELA SILVA DE FARIAS	5,0
11º	66	JUCICLEITO MESQUITA DE LIMA	5,0
12º	55	LISSANIA DA SILVA FORTES	4,5
13º	56	ALESSANDRA TOLENTINO CARVALHO	4,5
14º	58	DINA PEREIRA DE ANDRADE	3,5
15º	80	VANILZA PEREIRA RIVERO	3,5
16º	51	ANANIAS MARIANO DE ALMEIDA	3,4
17º	53	ANIELY FERNANDA ALECIO CARNEIRO	3,0
18º	54	ALDENORA BARROS DA SILVA	3,0
19º	59	ELISSANDRA CAVALCANTE DA SILVA	3,0
20º	60	FERNANDA DOS SANTOS MESQUITA	3,0
21º	61	GIOVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	3,0
22º	62	ILA CAIRA VERUS MAGALHAES	3,0
23º	64	JECILENE CARLOS DA SILVA	3,0
24º	65	JONYS DAVID RIBEIRO TEIXEIRA	3,0
25º	69	KELIA MARIA ALBUQUERQUE FARAH CORDEIRO	3,0
26º	72	MARIA JUSSARA SILVA DE OLIVEIRA	3,0
27º	73	MARIA JUSTINA SOUZA DA SILVA	3,0
28º	79	SARA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS	3,0
29º	71	MAYARA FIESCA DA SILVA	3,0
30º	75	KEROLEN MAYARA DA SILVA	3,0
31º	77	ROSIMERE COMCEIÇÃO DOS SANTOS	3,0
32º	13	WANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	3,0

## 1.2 Zona Rural

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	12	MARCIA DE SALES NETA	6,4
2º	16	OZIANE MAIA DA SILVA	6,0
3º	14	NAIANI GUIMARAES DA SILVA	3,4
4º	7	ELDA OLIVEIRA DA SILVA	3,4
5º	10	MARINES SALUSTIANO DA SILVA	3,2
6º	9	IVANETE NEVES RIBEIRO	3,2
7º	4	ALDECI CASTRO DA SILVA	3,2
8º	11	MATEUS LIMA GADELHA	3,0
9º	8	FLAVIO MACEDO DA SILVA	3,0
10º	6	DEUZENIR ARAUJO DA COSTA	3,0
11º	5	ANTONIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	3,0
12º	2	ADZUTY SOUSA DO NASCIMENTO SOUSA	3,0

## 2. Do resultado preliminar da Bolsa Coordenador.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	56	MARIA DE JESUS MINERVINA DE SOUZA	6,6
2º	52	WILIAM DE FREITAS LIMA	6,6
3º	1	ANDRESSA FRANCISLAINE ALECIO CARNEIRO	5,5
4º	54	MARLYS GOMES DE MELO	5,1
5º	53	LUCIANE DE AQUINO MACHADO	5,0

Rio Branco 26 de julho de 2017

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
COMISSÃO ELEITORAL ESTADUAL

EDITAL DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR  
PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR  
EDITAL Nº 02/2017/SEE, DE 24 DE JULHO DE 2017

A Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, considerando a disposição contida no artigo 5º, da Lei Estadual nº 3.141, de 22 de julho de 2016, torna público o processo eletivo para escolha de Diretor Escolar, divulgando e estabelecendo as seguintes normas específicas: De acordo com o artigo 5º da Lei nº. 3.141, de 22 de julho de 2016 a Secretaria de Estado de Educação e Esporte torna público o seguinte Edital:

Art. 1º. Encontram-se abertas as inscrições para o processo eletivo para a escolha de Diretor Escolar, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2017, para o mandato no TRIÊNIO 2017-2020, conforme escolas disponibilizadas no Anexo I deste Edital.

Art. 2º. Poderão candidatar-se para a função de Diretor, todos os professores e servidores não docentes habilitados no Curso de Certificação para diretores das unidades de ensino.

Art. 3º. A campanha eleitoral na unidade de ensino terá início no dia subsequente ao encerramento das inscrições, e se encerrará às 18h do dia que antecede a eleição.

Art. 4º. A eleição ocorrerá dia 04 de agosto de 2017, tendo início às 8h e término às 17h para as escolas que funcionem em dois turnos e, até às 20h para as escolas onde houver terceiro turno.

Art. 5º. As apurações terão início imediatamente após o encerramento das votações sendo realizadas em local público, na própria unidade de ensino.

Art. 6º. Os recursos devem ser encaminhados em até 48h à Comissão Eleitoral da unidade de ensino.

Art. 7º. O Regimento do Processo Eleitoral consta no Anexo II, do presente edital

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Estadual, em conformidade com a legislação vigente.

Rio Branco, 24 julho de 2017.

IVALDO DOS SANTOS VIANA

Presidente da Comissão Eleitoral Estadual

## ANEXO I

Nº.	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO
01	Rio Branco	João Mariano da Silva	Rua Baguari, nº 1883, Bairro Taquari
02	Rio Branco	Santa Maria II	Rodovia AC 40, Km 09, Ramal Castanheira, Km 01
03	Cruzeiro do Sul	Olavo Bilac	Projeto de Assentamento Santa Luzia – INCRA, BR 364
04	Cruzeiro do Sul	Rainha da Floresta	Projeto de Assentamento Santa Luzia, Km 30, Ramal 03
05	Epitaciolândia	Luiz Gonzaga da Rocha	BR 317, Km 09, Vila Progresso
06	Rodrigues Alves	Maria Lizete Oliveira de Moura	Paraná dos Mouras – Igarapé Apuí
07	Rodrigues Alves	Tescon da Silva Melo	Comunidade Fortaleza Paraná dos Mouras
08	Rodrigues Alves	Francisco Lino Ribeiro	Projeto São Pedro, Ramal do Bananeira

## ANEXO II

REGIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA MANDATO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL - TRIÊNIO 2017-2020, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.141, DE 22 DE JULHO DE 2016.

O Regimento do Processo Eleitoral para o mandato da função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, estabelece nos termos do disposto na Lei Estadual Nº 3.141, de 22 de julho de 2016, as seguintes normas e diretrizes abaixo emanadas:

## CAPÍTULO I

## DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 1º. Poderão inscrever-se para participar do processo eletivo para mandato da função de Diretor Escolar todos os professores e servidores não-docentes certificados, conforme estabelecido nos artigos 10, da Lei nº. 3.141, de 22 de julho de 2016

Art. 2º. As inscrições para participar do processo eletivo para mandato da função de Diretor Escolar nas unidades de ensino da rede pública estadual, constantes no Anexo I do Edital, serão realizadas na unidade de ensino para a qual o candidato deseja concorrer.

Art. 3º - Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em duas ou mais unidades de ensino.

## CAPÍTULO II

## DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º. A Comissão Eleitoral será composta por representação paritária dos membros da comunidade escolar (professores, funcionários, pais ou responsáveis e alunos), convocada e nomeada pelo Conselho Escolar de cada unidade de ensino, de acordo com o que estabelece o art. 9º da Lei 3.141, de 22 de julho de 2016, limitado a 04 (quatro) membros.

§ 1º. A Comissão Eleitoral de cada escola será acrescida de uma pessoa indicada por cada candidato inscrito e escolherá, dentre os seus membros, exceto os indicados pelos candidatos, seu presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, de conformidade com o art. 9º, §1º da Lei nº. 3.141, de 22 de julho de 2016.

§ 2º. Os votantes de todos os segmentos constarão em uma lista elaborada e divulgada pela comissão da unidade escolar conforme prazo estabelecido no regimento eleitoral e respectivo edital.

Art. 5º. Compete à Comissão Eleitoral da Escola:

- I – divulgar o Edital das Eleições, com as instruções do processo eleitoral por meio de cartazes ou por modelos usuais;
- II – realizar a inscrição dos candidatos aprovados no curso de certificação para gestores, à função de diretor da unidade de ensino;
- III – elaborar e afixar, em local público, a lista dos candidatos certificados a participarem do processo eletivo para a função de Diretor Escolar da unidade de ensino;
- IV – homologar e divulgar, as listas de votantes, afixando-as em lugar público 48h antes da eleição;
- V – confeccionar e rubricar as cédulas;
- VI – designar e credenciar as mesas receptoras e apuradoras;
- VII – credenciar os Fiscais e Candidatos;
- VIII – supervisionar os trabalhos da eleição e da apuração;
- IX – receber e decidir, com base na legislação eleitoral vigente, sobre as solicitações de impugnações de candidatos;
- X – organizar debates entre os candidatos, para que se manifestem quanto às propostas de trabalho para a sua gestão;
- XI – elaborar, após a eleição, relatório geral de todo o processo, encaminhando-o à Comissão Eleitoral Estadual na Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

#### CAPÍTULO III

#### DO PROCESSO ELEITORAL

#### DO CORPO ELEITORAL

Art. 6º. O Corpo Eleitoral competente para a escolha de Diretor Escolar é constituído pelos professores, servidores, alunos e pais ou responsáveis de alunos de acordo com o que estabelece o art. 3º, inciso II da Lei nº 3.141, de 22 de julho de 2016.

Parágrafo Único. Serão considerados como eleitores, para efeito deste artigo, os pais ou responsáveis legais pelo aluno.

#### OS VOTANTES

Art. 7º. Terão direito ao voto, conforme o que estabelece o art. 8º da Lei nº 3.141, de 22 de julho de 2016:

- I – os professores efetivos, com vínculo temporário ou atuando em regime de permuta;
- II – os servidores não-docentes, efetivos ou em regime de permuta;
- III – os alunos matriculados a partir do 6º ano do ensino fundamental ou com idade mínima de treze anos de idade e com frequência mínima de setenta e cinco por cento; e
- IV – os pais, e na ausência destes, o responsável pela matrícula.

§ 1º Os professores e profissionais não-docentes, com vínculos temporário ou atuando em regime de permuta, somente terão direito a voto após comprovado período mínimo de um ano de lotação na respectiva unidade escolar.

Parágrafo Único – Serão considerados eleitores os servidores que se encontram afastados de suas atividades por motivo de:

- I - Licença para tratamento de saúde;
- II - Licença-Prêmio;
- III - Licença-Maternidade.

Art. 8º - O voto é direto e secreto, a fim de assegurar, no processo eleitoral, a participação proporcional dos segmentos que compõem o Corpo Eleitoral da unidade de ensino.

Parágrafo Único – Não será permitido o voto por procuração.

#### CAPÍTULO IV

#### DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9. A campanha eleitoral terá início no dia subsequente ao encerramento das inscrições, e se encerrará às 18h do dia que antecede a eleição, será assegurada liberdade de propaganda aos candidatos e eleitores, sendo vedado, no entanto:

- I – realizar comícios e utilizar aparelhagem de sonorização que atrapalhe o desenvolvimento normal e regular das aulas;
- II – transportar integrantes da comunidade escolar e/ou fazer propaganda no dia da votação;
- III – confeccionar, utilizar, distribuir, pelo candidato ou apoiadores, com ou sem a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros objetos que possam interferir no voto do eleitor;
- IV – realizar evento para promoção de candidatos, bem como promover a apresentação, remunerada ou não, de artistas, com a finalidade de animar reuniões de divulgação do projeto de gestão;
- V – fazer propaganda da candidatura mediante outdoors e carros de som;
- VI – promover vantagens funcionais ou ameaçar servidores no curso da divulgação do projeto de gestão;
- VII – participar como fiscal e/ou permanecer no local de votação.

§ 1º. A direção da unidade de ensino não poderá criar obstáculos ao desenvolvimento da campanha, mas deverá, contudo, zelar pela manutenção da disciplina e da ordem, bem como pela continuidade das atividades pedagógicas e administrativas e da limpeza no imóvel.

§ 2º. Será permitida a utilização de material de propaganda pelos candidatos dentro das dependências escolares, desde que não prejudiquem as atividades normais da escola.

§ 3º. Serão franqueadas aos candidatos, as dependências físicas da unidade de ensino para a realização de reuniões, desde que não prejudiquem o seu normal funcionamento.

§ 4º. As atividades da campanha se encerrarão às 18 horas do dia que antecede a data da eleição.

#### CAPÍTULO V

#### DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 10. A mesa receptora será composta por três (03) membros, sendo: um (01) Presidente; um (01) Mesário e um (01) Secretário, escolhidos dentre os membros do eleitorado e designados pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1º. Não poderão integrar a Mesa Receptora, quaisquer dos candidatos, seus familiares e seus fiscais;

§ 2º. Na ausência temporária do Presidente, assume as suas funções o Mesário;

§ 3º. A votação terá início às 8h e encerrar-se-á às 18h sendo que nas escolas com três turnos, encerrar-se-á às 20h, impreterivelmente.

Art. 11. Compete à Mesa Receptora:

- I – organizar os trabalhos de votação;
- II – zelar pela ordem e regularidade do processo de votação;
- III – autenticar com suas rubricas as cédulas de votação;
- IV – solucionar imediatamente todas as dúvidas e questões que ocorrerem no processo de votação;

V – verificar antes de o eleitor exercer o direito do voto, a autenticidade dos documentos apresentados e a perfeita identificação do votante;

VI – lavrar a ata de votação, anotando fielmente todas as ocorrências;

VII – remeter, após a conclusão dos trabalhos, a documentação pertinente à seção eleitoral à Mesa Apuradora.

Art. 12. As seções eleitorais serão instaladas em locais adequados e numa disposição que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

Parágrafo Único. Serão instaladas em cada seção eleitoral, urnas exclusivas para recolher, separadamente, os votos:

- I – dos professores e funcionários da unidade de ensino;
- II – dos alunos, pais ou responsáveis legais pelo aluno.

Art. 13. Nos casos de dúvidas sobre a identificação do eleitor ou não constando o nome do votante, devidamente habilitado na lista de votação, a Mesa fará o voto “em separado” recolhendo-o em envelope especial, fazendo o devido registro em ata, para posterior apreciação da Mesa Apuradora.

#### CAPÍTULO VI

#### DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 14. O Presidente da Comissão Eleitoral indicará três (03) membros da referida Comissão “excetuando os indicados pelos candidatos”, para constituírem a Mesa Apuradora.

Parágrafo Único. É permitida a presença de um (01) fiscal por chapa, além do candidato, no processo de fiscalização da apuração.

Art. 15. A apuração dos votos ocorrerá no mesmo local de votação, em sessão pública e única, pela Mesa Apuradora.

Parágrafo Único. A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 16. Antes de iniciar a apuração devem ser resolvidos, pela Comissão Eleitoral todos os incidentes e impugnações lançados em ata, inclusive os casos de votos “em separado,” se houver.

Art. 17. Serão nulas as cédulas que:

- I – não corresponderem ao modelo aprovado pela Comissão Eleitoral.
- II – tiverem mais de um nome assinalado;
- III – contenham expressões, palavras, frases ou sinais que possam identificar o voto;
- IV – não trouxerem o carimbo da unidade de ensino;
- V – não estiverem autenticadas com a rubrica do presidente da mesa receptora.

Parágrafo Único. A inversão ou erro de grafia não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato.

Art. 18. O resultado da apuração dos votos obedecerá ao critério de proporcionalidade paritária entre os votantes dos segmentos docente, discente, de servidores e de pais ou responsáveis, conforme o caso.

§ 1º. Em todas as escolas, inclusive naquelas em que os alunos não tiverem direito a voto, os fatores de proporcionalidade serão determinados pelas expressões:

$$PC 1 = \frac{T 1 \times X 50}{TV 1}$$

TV 1

PC 1 = Percentual do candidato na urna 1

T 1 = Votos recebidos pelo candidato na urna 1

TV 1 = Total geral de votantes na urna 1

$$PC 2 = \frac{T 2 \times X 50}{TV 2}$$

TV 2

PC 2 = Percentual do candidato na urna 2

T 2 = Votos recebidos pelo candidato na urna 2

TV 2 = Total geral de votantes na urna 2

§ 2º. Será considerado vencedor o candidato que obtiver maioria simples dos votos, após a somatória dos resultados dos dois cálculos.

§ 3º. Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato com a maior média de aproveitamento na fase de certificação. Persistindo o empate, será considerado vencedor, o candidato que tiver maior tempo de serviço em efetivo exercício do magistério, conforme estabelecido no art. 19 da Lei nº. 3.141, de 22 de julho de 2016.

§ 4º. As dúvidas que forem levantadas na apuração serão resolvidas imediatamente pela Comissão Eleitoral da Escola, em decisão por maioria de votos. Das decisões, caberá o recurso para a Comissão Eleitoral Estadual, no prazo de até 48 horas após a divulgação dos resultados.

§ 5º. Em caso de empate na decisão do recurso o Presidente da Comissão Eleitoral da escola terá o voto de minerva.

Art. 19. Nas unidades de ensino em que concorrer apenas um candidato, a eleição será plebiscitária, devendo o candidato ter a aprovação de cinquenta por cento mais um dos eleitores votantes devidamente respeitada à proporcionalidade.

§ 1º. Quando o candidato único não obtiver o percentual de votos estabelecidos neste artigo, continuará vaga a função de diretor na unidade de ensino;

§ 2º. Na hipótese citada no parágrafo anterior, a SEE nomeará interinamente um substituto, com a certificação necessária para o exercício da função, por um período de até seis meses, prazo em que deve ocorrer nova eleição;

§ 3º. Ao término do prazo de nomeação, previsto no parágrafo anterior, a SEE convocará nova eleição, onde poderão participar todos os candidatos certificados, conforme estabelecido no art. 23, § 1º da Lei nº. 3.141, de 22 de julho de 2016.

Art. 20. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral da Escola deverá:

I - Elaborar a Ata resumida do processo eleitoral;

II - Proclamar o resultado do processo eleitoral;

III - Divulgar no mural da Escola o candidato eleito.

IV - Encaminhar, no prazo de até 72 horas após o término da eleição as atas de votação e de apuração à Comissão Eleitoral Estadual, na SEE, acompanhadas de relatório, para a homologação do resultado.

V - Proclamados os resultados e, se for o caso, julgados os recursos impetrados, o material da eleição deverá ser arquivado na unidade de ensino; Rio Branco-AC, 09 de maio de 2017.

IVALDO DOS SANTOS VIANA

Presidente da Comissão Eleitoral Estadual

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017

PROCESSO Nº 0020074-4/2016/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 717/2016 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados destinados a atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios das regionais Alto Acre e Baixo Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

COTAA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	MILHO DE CANJICA; BRANCA OU AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS PARA MUNGUNZÁ. GRUPO ESPECIAL, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1 EM PACOTES DE 500G. CEREAIS, FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	DUDY	50.937	R\$ 1,78	R\$ 90.667,86
TOTAL (COTAA)						R\$ 90.667,86
COTA B						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	MILHO DE CANJICA; BRANCA OU AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS PARA MUNGUNZÁ. GRUPO ESPECIAL, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1 EM PACOTES DE 500G. CEREAIS, FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	ZAELI	16.980	R\$ 1,78	R\$ 30.224,40
TOTAL (COTA B)						R\$ 30.224,40
TOTAL (COTAA + COTA B)						R\$ 120.892,26

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de julho de 2017.

Assinam: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Órgão Gestor

Jorge Luiz Ferreira Silva - J. L. F. da Silva - ME - Pelo Fornecedor

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2017 – CPL 02, em favor das empresas: a) ALAB & ALAB – LTDA (ME), para os itens 01, 12, 18, 21, 26, 33, 34, 46, 52, 64, 79, 85, 88, 93, 100, 101, 104, 113, 119, 127, 129 e 131, no valor total de R\$ 639.658,46 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos); b) F. P. MENEGASSI - ME, para os itens 02, 03, 22, 24, 28, 31, 32,

39, 40, 47, 48, 55, 57, 59, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 89, 91, 94, 95, 98, 99, 106, 107, 114, 115, 122, 124, 126, 128, 134, no valor total de R\$ 1.017.511,49 (um milhão dezessete mil quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos); c) LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, para os itens 04, 19, 23, 25, 27, 36, 37, 38, 49, 50, 60 e 62, no valor de R\$ 178.954,29 (cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos); d) M. M. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, para os itens 6, 10, 11, 13, 16, 29, 45, 51, 53, 54, 56, 58, 73, 77, 78, 80, 83, 96, 112, 118, 120, 121, 123 e 125 no valor total de R\$ 2.265.093,52 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil noventa e três reais e cinquenta e dois centavos); e) ROBERTH & SOUSA LTDA para os itens 07, 14, 15, 30, 35, 41, 42, 43, 44, 63, 65, 66, 74, 81, 82, 97, 102, 103, 108, 109, 110, 111, 117, 130, 132 e 133 no valor total de R\$ 426.964,31 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos); f) J. DANTAS SILVA – ME, para o item 08, no valor total de R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais); g) SANTOS & BARBOSA LTDA, para os itens 09, 76 e 90 no valor total de R\$ 16.686,50 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); h) A. M. SCHAFFER – ME, para os itens 17 e 84, no valor de R\$ 416.880,00 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais); i) FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI ME para os itens 20 e 87 no valor total de R\$ 416.672,49 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos); j) J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA para os itens 86, 92, 105 e 116 no valor total de R\$ 13.171,24 (treze mil cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Rio Branco (AC), 24 de julho de 2017.

José Alberto Nunes  
Secretário Adjunto de Educação

## SEFAZ

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do disposto no § 2º do artigo 62 do Decreto 462, de 11 de setembro de 1987, torna pública a Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária de homologação e desistência de processos diversos e julgamento dos processos abaixo a ser realizada em 02 de agosto de 2017, às 14h30, na sala do CONCEA (situada na Rua Benjamin Constant 946, Centro - dependências da Secretaria de Estado da Fazenda):

1-	Processo:	2013/97/15996
	Recorrente:	PEIXES DA AMAZÔNIA S/A
	Advogado:	Lidiane lima de Carvalho OAB/AC nº 3.204
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
Relator: Cons. João Tadeu de Moura		
2-	Processo:	2014/10/02165
	Recorrente:	PEIXES DA AMAZÔNIA S/A
	Advogado:	Não consta
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
Relator: Cons. João Tadeu de Moura		
3-	Processo:	2014/81/21198
	Recorrente:	M S M INDUSTRIAL LTDA
	Advogado:	Cristopher Capper Mariano de Almeida OAB/AC nº 3.604
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
Relator: Cons. Antônio Raimundo Silva de Almeida		
4-	Processo:	2014/81/21188
	Recorrente:	M S M INDUSTRIAL LTDA
	Advogado:	Cristopher Capper Mariano de Almeida OAB/AC nº 3.604
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
Relator: Cons. Antônio Raimundo Silva de Almeida		
5-	Processo:	2014/81/21193
	Recorrente:	M S M INDUSTRIAL LTDA
	Advogado:	Cristopher Capper Mariano de Almeida OAB/AC nº 3.604
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
Relator: Cons. Antônio Raimundo Silva de Almeida		

6-	Processo:	2016/10/25529
	Recorrente:	RAUL VARGAS TORRICO
	Advogado:	Aurisa Paiva OAB/AC nº 816
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
Relator: Cons. Antônio Raimundo Silva de Almeida		

Rio Branco, 26 de julho de 2017.

NABIL IBRAHIM CHAMCHOUM  
Presidente do CONCEA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2012.  
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
PROCESSO/SEFAZ: Nº 0008630-8/2012 – 11º TA AO CONT. Nº 29/2012 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 988/2011 – CPL 03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2012.  
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEFAZ, ESPECIFICAMENTE, DA AGÊNCIA, DO PORTO FLUVIAL E DO POSTO SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.  
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL. DO VALOR: A CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, QUE EQUIVALE A UM ACRÉSCIMO DE 3,85% (TRÊS INTEIROS E OITENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO), PASSANDO DE R\$ 5.916,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS), PARA O VALOR MENSAL DE R\$ 6.144,00 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS), TENDO COMO OBJETO O PAGAMENTO DA DIFERENÇA, REFERENTE AO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE JUNHO DE 2017, O VALOR DE R\$ 1.368,00 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). PRORROGAÇÃO POR 02 (DOIS) MESES, NO PERÍODO DE 04 DE MAIO DE 2017 A 03 DE JULHO DE 2017.  
DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.  
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, O SENHOR FRANCISCO BARBOZA DE MELO.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017  
PROCESSO/SEFAZ: Nº 0005482-1/2017 – EXT. DO CONT. Nº 13/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 176/2017 - CPL 03 - ATANº 26/2017 - SEFAZ.  
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO SATISFAZER ÀS NECESSIDADES PERMANENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA NO INTERIOR DO ESTADO DO ACRE.  
DO valor: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 90.048,00 (NOVENTA MIL E QUARENTA E OITO REAIS), CONFORME PLANILHA:  
AGÊNCIA DE CRUZEIRO DO SUL

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
Unidade	Tipo de Área	Produtividade (M²)	Preço Homem-Mês (R\$)	SubTotal (R\$/M²) (3) = (1 x 2)
		(1)	(2)	

Agência de Cruzeiro do Sul	Área Interna	Pisos frios	0,0016667	2.501,80	4,17
	Área Externa	Pátios e áreas verdes	0,0008333		2,08
	Esquadrias	Face externa sem exposição a risco	0,0003800		0,95
		Face interna sem exposição a risco			
Área a ser utilizada na contratação					1.200
Limite máximo de contratação (R\$)					5.003,00

O limite máximo de contratação será calculado considerando o valor dos serviços por metro quadrado (R\$/m<sup>2</sup>) para a produtividade de 600m<sup>2</sup>, uma vez que as áreas foram convertidas para esta produtividade, conforme sugere o art. 8º da Portaria nº 16, de 16/08/2010.

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS		
Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	5.003,00
2	Nº de Meses do Contrato	12
2	Valor Global do Serviço (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	60.036,00

## AGÊNCIA DE MÂNCIO LIMA

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Unidade	Tipo de Área		Produtividade (M <sup>2</sup> ) (1)	Área Real (M <sup>2</sup> ) (2)	Área Convertida (M <sup>2</sup> ) (3) = 600 x (2)/(1)
Agência Mâncio Lima	Área Interna	Pisos frios	600	80	80
	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1.200	900	450
	Esquadrias	Face externa sem exposição a risco	3.300	20	4
		Face interna sem exposição a risco			
Área Total Convertida - ATC					534
Área a ser utilizada na contratação					600

Tendo em vista que área física a ser contratada é menor que a estabelecida para a produtividade mínima de referência fixada na IN 02/2008, esta poderá ser considerada para efeito da contratação, nos termos do disposto no Art. 45, da IN 02/2008. Pelo exposto, a área considerada será de 600m<sup>2</sup>.

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Unidade	Tipo de Área		Produtividade (M <sup>2</sup> ) (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M <sup>2</sup> ) (3) = (1 x 2)
Agência Mâncio Lima	Área Interna	Pisos frios	0,0016667	2.501,00	4,17
	Área Externa	Pátios e áreas verdes	0,0008333		2,08
	Esquadrias	Face externa sem exposição a risco	0,0003800		0,95
		Face interna sem exposição a risco			
Área Total Convertida - ATC					600
Área a ser utilizada na contratação (R\$)					2.501,00

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS		
Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	2.501,00
2	Nº de Meses do Contrato	12
2	Valor Global do Serviço (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	30.012,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.1124.2880.00.00 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AGÊNCIAS E POSTOS FISCAIS DO INTERIOR; FONTE DE RECURSO: 100 – RP; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.78; ELEMENTOS DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO DE DESPESA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA EMPRESA FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA O SENHOR FRANCISCO BARBOZA DE MELO.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO I  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 176/2017 – CPL 03.  
PROCESSO/SEFAZ Nº 005482-1/2017.

EMPRESA: FB Limpeza e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.600.190/0001-40, Inscrição Estadual nº 01.006.887/001-67, sediada na Rua do Madeira, nº 265, Bairro Artur Maia, em Cruzeiro do Sul – AC, representada legalmente pelo Senhor Francisco Barboza de Melo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.495.382-34, portador da Carteira de Identidade nº 316.724 – SSP/AC. SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL AGÊNCIA DE CRUZEIRO DO SUL

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Unidade	Tipo de Área		Produtividade (M <sup>2</sup> ) (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	SubTotal (R\$/M <sup>2</sup> ) (3) = (1 x 2)
Agência de Cruzeiro do Sul	Área Interna	Pisos frios	0,0016667	2.501,80	4,17
	Área Externa	Pátios e áreas verdes	0,0008333		2,08
	Esquadrias	Face externa sem exposição a risco	0,0003800		0,95
		Face interna sem exposição a risco			
Área a ser utilizada na contratação					1.200
Limite máximo de contratação (R\$)					5.003,00

O limite máximo de contratação será calculado considerando o valor dos serviços por metro quadrado (R\$/m<sup>2</sup>) para a produtividade de 600m<sup>2</sup>, uma vez que as áreas foram convertidas para esta produtividade, conforme sugere o art. 8º da Portaria nº 16, de 16/08/2010.

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS		
Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	5.003,00
2	Nº de Meses do Contrato	12
2	Valor Global do Serviço (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	60.036,00

## AGÊNCIA DE MÂNCIO LIMA

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Unidade	Tipo de Área		Produtividade (M <sup>2</sup> ) (1)	Área Real (M <sup>2</sup> ) (2)	Área Convertida (M <sup>2</sup> ) (3) = 600 x (2)/(1)
Agência Mâncio Lima	Área Interna	Pisos frios	600	80	80
	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1.200	900	450
	Esquadrias	Face externa sem exposição a risco	3.300	20	4
		Face interna sem exposição a risco			
Área Total Convertida - ATC					534
Área a ser utilizada na contratação					600

Tendo em vista que área física a ser contratada é menor que a estabelecida para a produtividade mínima de referência fixada na IN 02/2008, esta poderá ser considerada para efeito da contratação, nos termos do disposto no Art. 45, da IN 02/2008. Pelo exposto, a área considerada será de 600m<sup>2</sup>.

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Unidade	Tipo de Área		Produtividade (M²) (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M²) (3) = (1 x 2)	
Agência Mâncio Lima	Área Interna	Pisos frios	0,0016667	2.501,00	4,17	
	Área Externa	Pátios e áreas verdes	0,0008333		2,08	
	Esquadrias	Face externa sem exposição a risco	0,0003800			0,95
		Face interna sem exposição a risco				
Área Total Convertida - ATC					600	
Área a ser utilizada na contratação (R\$)					2.501,00	
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS						
Item	Descrição				Subtotal (R\$)	
1	Valor Mensal do Serviço				2.501,00	
2	Nº de Meses do Contrato				12	
2	Valor Global do Serviço (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)				30.012,00	

VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 90.048,00 (NOVENTA MIL E QUARENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2017.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACEDO E PELA EMPRESA FB. LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, O SENHOR FRANCISCO BARBOZA DE MELO.

## SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 136 DE 25 DE JULHO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" n.º 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 066/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, assinado no dia 24 de julho de 2017, correspondente as Notas de Empenhos nº 7200010492/2017, 7200010493/2017 e 7200010494/2017, datadas em 24/07/17, e sua vigência contratual será de 06 (seis) meses, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre e o Aprimoramento da Infraestrutura e Capacitação dos Órgãos Ambientais e de Assistência Técnica Estaduais para a Implantação e Gerenciamento do CAR e do PRA, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, conforme o Termo de Referência nº 060/2017, que passam a integrar Processo/SEMA nº 0015633-0/2017.

I. Gestora Titular: Helenne Silva de Albuquerque – Matrícula: 9249664-4

II. Gestora Substituto: Sara Maria Viana de Melo – Matrícula: 92724024

III. Fiscal Titular: Rafael Gomes Garrafiel – Matrícula: 9223711-3

IV. Fiscal Substituto: Lucas Nascimento de Aguiar – Matrícula: 9391878-2

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Comparação de Preços Nº 007/2017

Processo nº 0011462-5/2017- CEL02

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO decisão da Comissão Especial de Licitação - CEL 02, referente à Comparação de Preços nº 007/2017 – CEL 02, Com objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da estrutura básica da sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA", no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II, e que ADJUDICA, em favor da empresa licitante NEO CONSTRUÇÕES & COMERCIO – EIRELLI, CNPJ Nº 05.155.291/0001-00, classificada em 1º lugar com valor total de R\$ 878.519,27 (Oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). Os recursos estão previstos no Programa de Trabalho: 720.002.184.511.115.3248.0000-Reforma e Modernização da Infraestrutura de Apoio a SEMA, Elemento de Despesas: 449051.00 - Obras e Instalações. Rio Branco – AC, 20 de julho de 2017.

João Paulo S. Mastrangelo  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, em exercício.

## SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
TERMO DE CONTRATO: Nº 023/2016/SEOP

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016/CPL 01

PROCESSO Nº 006524-8/2016/SEOP

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por um período de mais 02 (dois) meses, a contar de 21/07/2017 até 21/09/2017, em conformidade com a 3ª Solicitação de Aditivo de Prazo, Cronograma Físico Financeiro e Parecer nº 170/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, inc. I e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 21 de novembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Maria Cássia de Andrade Fonteneles, pela empresa CONSÓRCIO NOVO TEMPO formado pelas Empresas ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME e R. M. CONSTRUÇÕES LTDA, (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO DE CONTRATO: Nº 010/2017/SEOP

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016/CPL 01

PROCESSO Nº 0006700-4/2016/SEOP

PROCESSO Nº 0007380-0/2016/CPL

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de construção da sala de coleta – Hospital das Clínicas, localizado na BR 364, Km 02, no Município de Rio Branco – Acre.

DO ACRESCIMO DOS VALORES: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 14.692,61 (quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), que representa o percentual de 4,48%, passando o valor do contrato de R\$ 327.766,58 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 342.459,19 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), em conformidade com o Encaminhamento nº 923/2017 DEPLAN, ART, Cronograma Físico – Financeiro, Parecer nº 193/2017 DEPLAN, Solicitação de Aditivo, Justificativa Técnica 1º Aditivo de Valor, Resumo Planilha de Adequações de Serviços, Planilha de Adequações de Serviços, Composição de Custos Unitário e Parecer nº 179/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente Termo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2017, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 754.004.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 100 (RP)

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 65, inc. I, alínea “a”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 03 de abril de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2017.

ASSINAM: Átala Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e José Soares do Nascimento, pela empresa LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, (Contratada).

### SEPC

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC  
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 112, de 25 de JULHO de 2017.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);  
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 22/2017, datada de 23/06/2017;  
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 25/07/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 22/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC;  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017.

Alberto Dalacosta Filho  
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC  
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 113, de 26 de JULHO de 2017.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);  
CONSIDERANDO o constante dos autos da Investigação Preliminar nº 51/2016 – CORREGEPOL, autuada em 12/05/2016;  
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 26/07/2017;  
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular praticada pelo servidor F.H. dos S.P.

R E S O L V E :

I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;  
II. Nomear como demais Membros o DPC IRLAN SILVA DO NASCIMENTO e a DPC MÁRDHIA EL-SHAWWA PEREIRA;

III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2017.

Alberto Dalacosta Filho  
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 498 de 25 de julho de 2017.

O Secretário Adjunto da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 068 de 04 de fevereiro de 2013, que lotou o Agente de Polícia Civil AMOÍSIO SEVERIANO DE FREITAS JÚNIOR, na Delegacia de Combate ao Crime Organizado – DECCO;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Repressão a Entorpecentes – DRE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes  
Secretário Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n.º. 499, de 26 de Julho de 2017.

Josemar Moreira Portes, Delegado Geral Adjunto de Estado da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o constante da Portaria nº 29, de 10 de março de 2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, que instaurou a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 06/2016, bem como, nomeou seus membros, para apurar conduta do servidor C.A. da C.B.;

CONSIDERANDO que a Decisão da Sindicância Administrativa Disciplinar cabe ao Delegado Geral da Polícia Civil, conforme dispõe o Art. 128, § 3º, da LOPC;

CONSIDERANDO a decisão do Delegado Geral da Polícia Civil, na referida sindicância, que acolheu a sugestão formulada pela Comissão de Sindicância, para aplicação da pena de Suspensão de 05 (cinco) dias, nos termos da LOPC, em desfavor do servidor C.A. da C.B., pela prática de transgressão disciplinar prevista no Art. 102, Inc. LIX da LOPC;  
CONSIDERANDO que o sindicato interpôs recurso junto ao Conselho Superior da Polícia Civil que, em reunião ordinária ocorrida no dia 30/06/2017, deliberou, por unanimidade, manter a penalidade imposta na decisão supra mencionada;

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro nos Artigos 8º, Inc. VII, 8º-B, Inc. I, 10, Inc. VI e 128, § 3º da LCE nº 129/2004, e demais dispositivos aplicados à espécie, aplicar pena de Suspensão de 05 (cinco) dias, em desfavor do servidor C.A. da C.B., Matrícula 700649-1, bem como, as devidas anotações em Ficha Funcional, posto que, de acordo com o que restou apurado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 06/2016-CORREGEPOL, o aludido servidor infringiu as normas do Art. 102, Inc. LIX da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004, decisão esta que transitou em julgado na via administrativa;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminhe-se uma via à Gerência de Pessoal, para as anotações de estilo e ciência ao sindicato. Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, em Rio Branco, 26 de julho de 2017.

Josemar Moreira Portes  
Delegado Geral Adjunto de Estado da Polícia Civil

### SEPN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo  
Nº DO CONTRATO: 056/2015

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica especializada na locação de impressoras multifuncionais a laser, jato de tinta com sistema bulk ink e fotocopadora, com manutenção preventiva, corretiva e insumos, para atender às necessidades da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015 – PROC. N. 4787/2015.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2016 a 25/09/2017, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS, pela empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 21/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa POSTO BONZÃO LTDA.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum), para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 – PROCESSO Nº 035/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 33.196,82 (trinta e três mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: A contar de sua assinatura (13/07/2017) até o encerramento do exercício financeiro de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00;

FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – 702183/2008/MTB/SENAES.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA, pela empresa POSTO BONZÃO LTDA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN E A EMPRESA POSTO BONZÃO LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 – PROCESSO Nº 035/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

VALIDADE: 12 (DOZE) meses.

ATO DE AUTORIZAÇÃO: Ofício/GAB/SEME nº 581/2017, de 26 de junho de 2017.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para a aquisição de combustível (gasolina comum), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2017, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, c/c o Decreto Estadual nº 5.967, de 30/12/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00;

FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – 702183/2008/MTB/SENAES.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA e a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA, pela empresa POSTO BONZÃO LTDA.

## SESACRE

PORTARIA Nº 1.309 DE 17 DE JULHO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 456/2017, processo administrativo nº 0004439-2/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 291/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MASTER COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 09.344.708/0001/34, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares - Matrícula 9427953-1

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo- Matrícula 085990877-11

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo - Matrícula 9198946-02

b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente - Matrícula 23543-5

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 05 de junho de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.312 DE 24 DE JULHO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 521/2017, processo administrativo nº 0001685-2/2016 oriundo do Pregão Presencial SRP nº 200/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ: 11.824.928/0001-07, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo e Instrumental odontológico, destinado aos serviços de Saúde Bucal, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Mabel Cristina Ramos da Silva – Matrícula 315702-1

b) Substituto: Francisco Dulcino Linhares de Souza – Matrícula 2354250

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Verônica Maria Barboza Fernandes – Matrícula: 101699-1

b) Substituto: Maria Lúcia Louzada da Silva – Matrícula 2755335-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 16 de junho de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1153 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art. 1º, § 1º, da Lei nº. 1.923, de 24 de setembro de 2007;

Considerando a Portaria Nº 1.559, de 1º de agosto de 2008 que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a criação do Complexo Regulador Assistencial com o objetivo de organizar as três dimensões de atuação da política de regulação, sendo: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação de Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência;

Considerando a necessidade da organização dos serviços nas regionais de saúde do Alto do Acre e Região do Vale do Juruá e Tarauacá/Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 130 de 05 de fevereiro de 2016;

Art. 2º Estabelecer o enquadramento das Unidades de Saúde da SESACRE e FUNDHACRE e definir a remuneração de seus dirigentes, conforme a tipificação abaixo:

TIPIFICAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE

I UNIDADES MISTAS DE SAÚDE: Vila Campinas, Assis Brasil, Manoel Urbano, Rodrigues Alves, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Santa Rosa, Jordão, Santa Luzia, Maternidade Ethel Muriel Guedes, Centro de Atenção Psicossocial e Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul.

II HOSPITAIS GERAIS: Hospital Manoel Marinho Monte, Hospital Epaminondas Jácome, Hospital Ary Rodrigues, Hospital Dr. Abel Pinheiro.

III HOSPITAIS SEM INTERNAÇÃO E SERVIÇOS: CECON, HEMOACRE, SAMU, Policlínica/Centro de Formação Tucumã, Oficina Ortopédica e Unidade de Pronto Atendimento da Cidade do Povo, Centro de Reabilitação Dom Bosco e Complexo Regulador Regional.

IV HOSPITAIS REGIONAIS: Hospital Sansão Gomes, Hospital Raimundo Chaar, Hospital João Cância Fernandes e Hospital de Cruzeiro do Sul.

V HOSPITAIS ESPECIALIZADOS I: Maternidade de Cruzeiro do Sul e Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul.

VI HOSPITAIS ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS II: HOSMAC, LACEN, UNACON, Unidade de Pronto Atendimento - UPA Sobral Franco Silva, Unidade de Pronto Atendimento 2.º Distrito, Central de Regulação de Internação e Complexo Regulador Estadual.

VII HOSPITAIS ESPECIALIZADOS III: FUNDHACRE, HUERB e SASMC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Gemil de Abreu Salim Júnior

Secretário de Estado de Saúde do Acre

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011724-6/2012

TOMADA DE PREÇO Nº 66/2012 – CPL01

ADA Nº 19-14-0122809

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ESQUADRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de ampliação e reforma Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos – Rede de Frios – PNI.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 03/12/2016 a 03/12/2017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

A vigência de execução do presente instrumento contratual fica prorrogada de 21/12/2016 a 21/12/2017.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subcláusula primeira - O presente instrumento perfaz o valor de R\$ 316.531,18 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos).

Subcláusula segunda - As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10302211821830000; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 e 33.90.39.00, Fontes de Recurso: 100 e 200, sendo R\$ 262.146,19 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e dezenove centavos) para fonte 200 e R\$ 54.384,99 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para fonte 100.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2016

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PELA CONTRATANTE e ROSIMEIRE ALVES DE MORAIS PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 435/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 269.125,30 (duzentos e sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), conforme tabelas abaixo:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, nº 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br e jarleys2012@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
99	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5MG/ML; GLICOSE 80MG/ML; HIPERBARICA; SOLUCAO INJETAVEL 4ML.	AMP	HYPOFARMA	7.650	R\$ 3,20	R\$ 24.480,00
101	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5MG/ML; SEM VASOCONSTRICTOR; SOLUCAO INJETAVEL 20ML.	FA	HYPOFARMA	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
377	LIDOCAÍNA; CLORIDRATO 2%; SOLUCAO INJETAVEL 5ML; SEM VASOCONSTRICTOR.	FA	HYPOFARMA	750	R\$ 0,88	R\$ 660,00
401	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 125MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	FA	U.QUIMICA	250	R\$ 14,69	R\$ 3.672,50
413	METRONIDAZOL; 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 100ML; ISENTA DE PVC.	BL/FR	ISOFARMA	26.265	R\$ 3,92	R\$ 102.958,80
464	OXACILINA SODICA 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BLAU	43.400	R\$ 3,11	R\$ 134.974,00
485	PENTOXIFILINA; CLORIDRATO 20MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	U.QUIMICA	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
VALOR TOTAL						R\$ 269.125,30

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JARLEYS FERREIRA DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 436/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 7.572,50 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme tabelas abaixo:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, bairro Capoeira, CEP: 69.910-070, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	CAFEINA CITRATO 20MG/ML; SOLUCAO ORAL 20ML; FORMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA.	FR	VERDE VIDA	75	R\$ 16,50	R\$ 1.237,50
237	ENXOFRE 1%; LOCAO 30ML; FORMULA MAGISTRAL ISENTA DE PVC.	FR	VERDE VIDA	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
474	PAPAINA 2%; CREME C/ 400G; FORMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA.	PT	VERDE VIDA	55	R\$ 110,00	R\$ 6.050,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.572,50

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 01 de agosto de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 437/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: HOSPMED REPRESENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.735.993,95 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), conforme tabelas abaixo:

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 01.571.702/0001-98, com sede na BR 153, KM 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.665-833 Telefone: (62) 3265-6500 / 3265-6505, E-mail: licitacao@halexistar.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	AGUA PARA INJECAO; 500ML; SISTEMA FECHADO.	BL/FR	HALEX ISTAR	12.950	R\$ 2,66	R\$ 34.447,00
167	CLORETO DE SODIO 0,9%; SOLUCAO INJETAVEL 1000ML; ISENTO DE PVC; SISTEMA FECHADO.	BL/FR	HALEX ISTAR	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
168	CLORETO DE SODIO 0,9%; SOLUCAO INJETAVEL 100ML; ISENTO DE PVC; SISTEMA FECHADO.	BL/FR	HALEX ISTAR	110.900	R\$ 1,65	R\$ 182.985,00
170	CLORETO DE SODIO 0,9%; SOLUCAO INJETAVEL 500ML; ISENTO DE PVC; SISTEMA FECHADO.	BL/FR	HALEX ISTAR	199.900	R\$ 2,65	R\$ 529.735,00
281	FLUCONAZOL 2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 100ML; SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC.	BL/FR	HALEX ISTAR	3.100	R\$ 18,00	R\$ 55.800,00
304	GLICOSE; 5%; CLORETO DE SODIO 0,9%; 500ML; SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC.	BL/FR	HALEX ISTAR	30.275	R\$ 2,90	R\$ 87.797,50
305	GLICOSE; 5%; SOLUCAO INJETAVEL 100ML; ISENTO DE PVC; SISTEMA FECHADO.	BL/FR	HALEX ISTAR	38.900	R\$ 1,75	R\$ 68.075,00
307	GLICOSE; 5%; SOLUCAO INJETAVEL 500ML; ISENTO DE PVC; SISTEMA FECHADO.	BL/FR	HALEX ISTAR	106.600	R\$ 2,88	R\$ 307.008,00
336	HIDROXIETILAMIDO 6%; CLORETO DE SODIO A 0,9%; BOLSA FRASCO DE 500ML; DERIVADO DE AMIDO DE MILHO CEROSO; COM GRAU DE SUBSTITUICAO MOLAR 0,4 E RAZAO C2/C6 9:1.	BL/FR	HALEX ISTAR	850	R\$ 18,00	R\$ 15.300,00
525	RINGER LACTATO DE SODIO; COMPOSICAO POR LITRO; CLORETO DE SODIO 0,6G; CLORETO DE POTASSIO 0,03G; CLORETO DE CALCIO 0,02G; LACTATO 0,31G; SOLUCAO INJETAVEL ISENTO DE PVC 500ML.	BL/FR	HALEX ISTAR	156.305	R\$ 2,89	R\$ 451.721,45
VALOR TOTAL						R\$ 1.735.993,95

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARINÊS ZABOTTE REPRESENTANTE LEGAL - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 438/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DECARES COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 327.358,25 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais vinte e cinco centavos), conforme tabelas abaixo:

DECARES COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.708.499/0001-59, estabelecida na Avenida Professor Nilton Lins, nº 769, Bairro Flores, CEP: 69.058-400, na cidade de Manaus/AM, telefone: (92) 3651-1624, e-mail: decares@decares.com.brlicitacao@decares.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
124	CEFOTAXIMA SODICA; 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	NOVAFARMA CETAZIMA	550	R\$ 12,08	R\$ 6.644,00
342	IMIPENEM 500MG; CILASTANINA 500MG MONOVIAL; BOLSA-FRASCO NA CL 0,9%; BOLSA-FRASCO 100ML; SOLUCAO INJETAVEL.	BL/FR	ABL GENERICO	8.175	R\$ 16,73	R\$ 136.767,75
524	RETINOL VIT. A 50.000UI; COLECALCIFEROL VIT D2 10.000UI/ML; FRASCO COM 20ML.	FR	NATULAB AD-VITAM	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00

609	VANCOMICINA; CLORIDRATO 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	ABL VANCOCINA	7.250	R\$ 22,29	R\$ 161.602,50
610	VANCOMICINA; CLORIDRATO 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	ABL VANCOCINA	1.350	R\$ 5,56	R\$ 7.506,00
616	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1; B2; B6; NICOTINAMIDA; PANTOTENATO DE CALCIO; BLISTER FRACIONAVEL.	COM	NATULAB COMPLE B	176.100	R\$ 0,08	R\$ 14.088,00
VALOR TOTAL						R\$ 327.358,25

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de Dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e CLAUDIO MOIZES DECARES PELA CONTRATADA.

**CONTRATO Nº 439/2017**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP

**DO OBJETO:**

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

**DO VALOR:**

O valor total do presente contrato é de R\$ 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos vinte reais), conforme tabelas abaixo:

EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.642.426/0001-98, com sede na Avenida Perimetral, QD 09, Lote 114 E, nº 2136, Lojas 01 e 02, Bairro Setor Coimbra, CEP: 74.533-020, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: adm5@equilibrium.far.br adm3@equilibrium.far.br adm3@equilibrium.far.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
181	COLAGENASE 0,6UI/G; POMADA DERMATOLOGICA 50G.	BG	CRISTALIA	2.080	R\$ 54,00	R\$ 112.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 112.320,00

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de Dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ANTÔNIO VAZ MENDES PELA CONTRATADA.

**CONTRATO Nº 440/2017**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: J. S. NUNES ME

**DO OBJETO:**

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

**DO VALOR:**

O valor total do presente contrato é de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), conforme tabelas abaixo:

J. S. NUNES ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 40.802.993/0001-30, estabelecida na Rua Joaquim Macedo, nº 0081, Bairro Oscar Passos, CEP: 69.901-670, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3226-5885, e-mail: hospitamed@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
350	INSULINA; HUMANA REGULAR 100UI/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	FA	ASPEN	480	R\$ 27,00	R\$ 12.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.960,00

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de Dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JOSÉ SAYRO NUNES PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 441/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.192.400,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), conforme tabelas abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	ALBUMINA HUMANA; 20%; SOLUCAO INJETAVEL 50ML.	FA	BIOTEST	5420	R\$ 220,00	R\$ 1.192.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.192.400,00</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de Dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e INÁCIO SÉRGIO DE MELO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 442/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CIRÚRGICA MS LTDA ME

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 273.991,50 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme tabelas abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	ALBENDAZOL 400MG; COMPRIMIDO MASTIGAVEL.	COM	GREENPHARMA	47.600	R\$ 0,65	R\$ 30.940,00
78	AZTREONAM 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE.	FA	NOVAFARMA	600	R\$ 112,00	R\$ 67.200,00
277	FILTRO SOLAR FPS 30; 100ML; FORMULA MAGISTRAL.	FR	SUNBRISA	500	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
298	GLICEROL 90%. SUPOSITORIO; ADULTO.	SUP	BELFAR	1.280	R\$ 3,60	R\$ 4.608,00
299	GLICEROL 90%. SUPOSITORIO; INFANTIL.	SUP	BELFAR	1.490	R\$ 3,60	R\$ 5.364,00
331	HIDROXIDO; DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO + DIMETICONA (40MG + 30MG + 3MG)/ML; SUSPENCAO ORAL 150ML.	FR	MEDQUIMICA	24.885	R\$ 5,60	R\$ 139.356,00
489	PERMETRINA 50MG/ML; LOCAO CREMOSA 60ML.	FR	STA TEREZINHA	1.815	R\$ 2,20	R\$ 3.993,00
506	200053661 - PREDNISONA; 5MG..	COM	VITAPAN	27.450	R\$ 0,09	R\$ 2.470,50
580	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	HIPOLABOR	7.725	R\$ 1,60	R\$ 12.360,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 273.991,50</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de Dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JOSÉ SALVADOR DE MORAES PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 443/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.695.133,45 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), conforme tabelas abaixo:

DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua Manaus, nº 437, Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: disacre.licitacao@gmail.com, disacre@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	ACIDO; FOLICO; 5MG.	COM	NATULAB	55.025	R\$ 0,03	R\$ 1.650,75
47	AMICACINA SULFATO; 250MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	TEUTO	8.075	R\$ 2,05	R\$ 16.553,75
191	DEXAMETASONA; 4MG.	COM	TEUTO	15.325	R\$ 0,31	R\$ 4.750,75
205	DICLOFENACO; POTASSICO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3ML.	AMP	TEUTO	78.140	R\$ 0,75	R\$ 58.605,00
243	ALFAEPOETINA; ERITROPOETINA HUMANA 10.000UI; SOLUCAO INJETAVEL.	SER/P	BLAU FARMACÊUTICA	150	R\$ 128,00	R\$ 19.200,00
244	ALFAEPOETINA; ERITROPOETINA HUMANA 40.000UI; SOLUCAO INJETAVEL.	SER/P	BLAU FARMACÊUTICA	200	R\$ 880,00	R\$ 176.000,00
276	FILGRASTIM; HUMANA RECOMBINANTE 300MCG; SOLUCAO INJETAVEL.	FA	TEVA	5.000	R\$ 245,00	R\$ 1.225.000,00
352	IOVERSOL 678MG/ML; COM 320MG/ML DE IODO; SOLUCAO INJETAVEL 50ML.	FA	MALLIN CKRODT	2.250	R\$ 84,00	R\$ 189.000,00
371	LEVONORGESTREL 0,75MG.	COM	UNIÃO QUÍMICA	1.160	R\$ 3,77	R\$ 4.373,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.695.133,45</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de Dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e INÁCIO SÉRGIO DE MELO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 444/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 8.882,00 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilnet.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	ACICLOVIR 200MG	COM	PRATI	15.700	R\$ 0,16	R\$ 2.512,00
351	INSULINA; NPH HUMANA 100UI/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	FA	ASPEN	245	R\$ 26,00	R\$ 6.370,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.882,00</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 01 de agosto de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 446/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 512.963,50 (quinhentos e doze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), conforme tabelas abaixo:

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0002-02, com sede na SIA/SUL, Trecho 03 – Lote 1700/1710, CEP: 71.200-030 - Guará/DF, e-mail: denise@hospfar.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	ACIDO; TRANEXAMICO; 250MG.	COM	ZYDUS NIKKHO	5.420	R\$ 1,20	R\$ 6.504,00
26	200053425 - ACIDO; GRAXOS ESSENCIAIS; SOLUCAO OLEOSA 100 ML.	FR	FBM	2.500	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00
57	AMOXICILINA 1000MG; ACIDO CLAVULANICO 200MG; PO + DILUENTE PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	EUROFARMA	7.900	R\$ 10,50	R\$ 82.950,00
246	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20 MG.	COM	EUROFARMA	17.000	R\$ 0,75	R\$ 12.750,00
288	200052879 - FOLINATO DE CALCIO; 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	EUROFARMA	6.125	R\$ 34,70	R\$ 212.537,50
335	200053540 - HIDROXIDO DE FERRO III; SACARATO 20MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5 ML. E.V	AMP	NYCOMED PHARMA	4.775	R\$ 5,56	R\$ 26.549,00
468	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG.	COM	APSEN	4.000	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00
481	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG.	COM	EUROFARMA	140.750	R\$ 0,20	R\$ 28.150,00
500	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO; 900MG/G; PO PARA SUSPENSAO ORAL 30 G.	ENV	EUROFARMA	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
502	POLIMIXINA B; 500.000UI; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	EUROFARMA	2.100	R\$ 45,00	R\$ 94.500,00
530	ROPIVACAINA; CLORIDRATO SEM CONSERVANTE 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 20 ML.	FA	EUROFARMA	300	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
539	SERTRALINA; CLORIDRATO 100 MG.	COM	EUROFARMA	45.000	R\$ 0,39	R\$ 17.550,00
540	SERTRALINA; CLORIDRATO 50 MG.	COM	EUROFARMA	65.750	R\$ 0,22	R\$ 14.465,00
598	TOPIRAMATO; 100 MG.	COM	EUROFARMA	1.500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 512.963,50</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 01 de agosto de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e CLIVIA REGINA BAIÁ PANTOJA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 447/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 446.308,65 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabelas abaixo:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Profª Leônidas Ferreira da Costa nº 847 – Parolin – CEP: 80.220-410, Curitiba/PR telefone: (41) 3322-9188 (68) 99977-8818, e-mail: licita04@promefarma.com.br, izoneiaferreira@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	AGUA PARA INECAO; 10ML.	AMP	SAMTEC	1.227.200	R\$ 0,15	R\$ 184.080,00
105	CAPTOPRIL 25MG; SULCADO.	COM	PRATI	238.000	R\$ 0,02	R\$ 4.760,00

138	CINARIZINA 25MG.	COM	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA/ NEO QUIMICA	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
204	DICLOFENACO; SODICO 50MG.	COM	VITAMED	61.500	R\$ 0,02	R\$ 1.230,00
217	DIPIRONA; 500MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	TEUTO	375.330	R\$ 0,40	R\$ 150.132,00
221	DOMPERIDONA; 1MG/ML; SUSPENSAO ORAL 100ML.	FR	HYPERMARCAS/ MEDLEY	175	R\$ 7,20	R\$ 1.260,00
230	ENALAPRIL MALEATO 10MG.	COM	MEDQUIMICA	8.550	R\$ 0,04	R\$ 342,00
252	ESTRIOL 1MG/G; CREME VAGINAL 50G.	BG	HYPERFARMAS/ BRAINFARMA	500	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00
280	FLUCONAZOL 150MG.	CAP	MEDQUIMICA	34.785	R\$ 0,22	R\$ 7.652,70
289	200052311 - FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16G; FOSFATO DE SODIO DIBASICO 6G/100ML; FRASCO COM 130ML; PARA REALIZACAO DE ENEMA.	FR	NATULAB	3.585	R\$ 4,60	R\$ 16.491,00
297	GLIBENCLAMIDA 5MG.	COM	MEDQUIMICA	54.150	R\$ 0,02	R\$ 1.083,00
325	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG; SULCADO.	COM	TEUTO	130.500	R\$ 0,02	R\$ 2.610,00
339	IBUPROFENO; 20MG/ML; SUSPENSAO ORAL 100ML.	FR	NATULAB	625	R\$ 3,03	R\$ 1.893,75
385	LOSARTANA 50MG.	COM	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA	12.900	R\$ 0,04	R\$ 516,00
388	MEBENDAZOL 20MG/ML; SUSPENSAO ORAL 30ML.	FR	NATULAB	3.080	R\$ 1,04	R\$ 3.203,20
445	NIMODIPINA 30MG.	COM	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA/ NEO QUIMICA	17.550	R\$ 0,08	R\$ 1.404,00
504	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML; SOLUCAO ORAL 100ML.	FR	PRATI	2.100	R\$ 6,99	R\$ 14.679,00
519	RANITIDINA; CLORIDRATO 150MG.	COM	MEDQUIMICA	99.400	R\$ 0,07	R\$ 6.958,00
531	SAIS PARA REIDRATAÇÃO; ORAL; COMPOSTO POR CLORETO DE SODIO NA CL 2,6G; CLORETO DE CALCIO KCL 1,5G; GLICOSE ANIDRA 13,5G; CITRATO DE SODIO DIIDRATADO 2,9G; PO PARA 1 LITRO DE SOLUCAO.	ENV	NATULAB	81.425	R\$ 0,48	R\$ 39.084,00
560	SULFAMETOXAZOL; 80MG/ML; TRIMETOPRIMA 16MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA/ NEOLATINA	3.500	R\$ 1,49	R\$ 5.215,00
VALOR TOTAL						R\$ 446.308,65

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e IZONEIA DA SILVA FERREIRA PELA CONTRATADA.

## CONTRATO Nº 448/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A

## DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

## DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 30.449,75 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme tabelas abaixo:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0001-35, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 169, São Paulo/SP, CEP: 04620-000 E-mail: licitacoes@oncoproduct.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
456	OCTREOTIDA; 0,1MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1 ML.	AMP	NOVARTIS PHARMA STEIN AG	775	R\$ 39,29	R\$ 30.449,75
VALOR TOTAL						R\$ 30.449,75

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 01 de agosto de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 459/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 384.628,25 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme tabelas abaixo:

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.260.846/0001-87, com sede a Rua Doze de Maio, nº 547, Jardim Guimarães, CEP: 07.056-120, na cidade de Guarulhos/SP, e-mail: anbioton@anbioton.com, licitacao@anbioton.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
120	CEFALOTINA SODICA; 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	GENERICO/ ABL	109.700	R\$ 3,11	R\$ 341.167,00
121	CEFAZOLINA SODICA 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	GENERICO/ABL	6.500	R\$ 2,87	R\$ 18.655,00
574	TEICOPLANINA; 200MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	GENERICO/ ABL	875	R\$ 28,35	R\$ 24.806,25
VALOR TOTAL						R\$ 384.628,25

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ANDRÉ TADEU DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 460/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.028.991,82 (um milhão, vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), conforme tabelas abaixo:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, estabelecida à Praça Emilio Marconato, nº 1000 – Galpão 22 e 27, Park Industrial, Jaguariúna/SP CEP: 13.820-000 telefone: (19) 3522-5800 e-mail: vendas@rioclarense.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ACETILCISTEINA 200MG/5G	ENV	PRATI DONADUZZI	2.250	R\$ 0,50	R\$ 1.125,00
05	ACETILCISTEINA 600MG; GRANULADO; ENVELOPE DE 5G.	ENV	PRATI DONADUZZI	1.250	R\$ 0,95	R\$ 1.187,50
06	ACICLOVIR 3%; POMADA OFTALMICA COM 4,5G.	BG	PHARLAB	535	R\$ 58,00	R\$ 31.030,00
11	ACIDO; ASCORBICO; 100MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5 ML.	AMP	FARMACE	54.100	R\$ 0,62	R\$ 33.542,00
12	ACIDO; ASCORBICO; 200MG/ML; SOLUCAO ORAL 20 ML.	FR	NATULAB	6.550	R\$ 1,13	R\$ 7.401,50
15	ACIDO; FOLINICO 15MG. (FOLINATO DE CÁLCIO DE 15 MG)	COM	HIPOLABOR	24.600	R\$ 1,37	R\$ 33.702,00
19	ACIDO; TRANEXAMICO; 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5 ML.	AMP	HIPOLABOR	12.275	R\$ 1,80	R\$ 22.095,00
23	ACIDO; VALPROICO 250MG.	COM	BIOLAB/ RELTHY	35.400	R\$ 0,26	R\$ 9.204,00
24	ACIDO; VALPROICO; 500 MG.	COM	BIOLAB/ SANUS	61.750	R\$ 0,68	R\$ 41.990,00
32	AGUA PARA INECAO; 5 ML.	AMP	ISOFARMA	2.500	R\$ 0,18	R\$ 450,00
45	CLORIDRATO; DE AMBROXOL; 3 MG/ML; XAROPE INFANTIL 120 ML.	FR	FARMACE	12.870	R\$ 1,75	R\$ 22.522,50
59	AMOXICILINA 500 MG.	CAP	TEUTO	153.200	R\$ 0,13	R\$ 19.916,00
60	AMOXICILINA 500MG; ACIDO CLAVULANICO 125 MG.	COM	SANDOZ	8.300	R\$ 1,30	R\$ 10.790,00
66	ANFOTERICINA B 12,5MG; TETRACICLINA 25MG COM 45 G CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES.	BG	PRATI DONADUZZI	3.625	R\$ 20,00	R\$ 72.500,00
76	AZITROMICINA 500 MG.	COM	MEDQUIMICA	63.300	R\$ 0,42	R\$ 26.586,00
94	BISACODIL 5 MG.	COM	UNIAO QUIMICA	1.875	R\$ 0,15	R\$ 281,25
96	BROMOPRIDA 4MG/ML; SOLUCAO ORAL 20 ML.	FR	MARIOL	2.360	R\$ 1,04	R\$ 2.454,40
109	CARBAMAZEPINA 20MG/ML; SUSPENSAO ORAL 100 ML.	FR	MEDLEY	3.840	R\$ 6,00	R\$ 23.040,00
110	CARBAMAZEPINA 400 MG.	COM	TEUTO	208.750	R\$ 0,15	R\$ 31.312,50

112	LITIO; CARBONATO 300 MG.	COM	HIPOLABOR	358.750	R\$ 0,17	R\$ 60.987,50
128	CETOCONAZOL 20MG/G; CREME DERMATOLOGICO 30G.	BG	SOBRAL	1.250	R\$ 1,26	R\$ 1.575,00
129	CETOCONAZOL 2%; SHAMPOO 100 ML.	FR	MEDQUIMICA	2.355	R\$ 4,35	R\$ 10.244,25
153	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML; GOTAS 20 ML.	FR	HIPOLABOR	10.350	R\$ 1,45	R\$ 15.007,50
154	CLONAZEPAM 2MG.	COM	GEOLAB	244.000	R\$ 0,06	R\$ 14.640,00
182	DELTAMETRINA; 20MG; SHAMPOO; FRASCO COM 100 ML.	FR	SANTA TEREZINHA	385	R\$ 3,02	R\$ 1.162,70
197	DEXCLORFENIRAMINA; MALEATO 0,4MG/ML; SOLUCAO ORAL 120 ML.	FR	HIPOLABOR	10.050	R\$ 1,21	R\$ 12.160,50
208	DIGOXINA 0,25 MG.	COM	PHARLAB	23.645	R\$ 0,04	R\$ 945,80
211	DIMENIDRINATO 25MG/ML; PIRIDOXINA 5MG/ML; SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML.	FR	CIFARMA	1.690	R\$ 2,60	R\$ 4.394,00
213	DIMENIDRINATO 50MG; PIRIDOXINA 10 MG.	COM	UNIAO QUIMICA	26.750	R\$ 0,20	R\$ 5.350,00
214	DIMETICONA 40 MG	COM	PRATI DONADUZZI	50.925	R\$ 0,09	R\$ 4.583,25
216	DIPIRONA; 500 MG.	COM	PRATI DONADUZZI	267.300	R\$ 0,07	R\$ 18.711,00
218	DIPIRONA; 500MG/ML; SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML.	FR	FARMACE	27.225	R\$ 0,50	R\$ 13.612,50
220	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 20 ML.	FA	TEUTO	2.025	R\$ 13,50	R\$ 27.337,50
225	DOXICICLINA CLORIDRATO 100 MG.	COM	PHARLAB	9.900	R\$ 0,14	R\$ 1.386,00
249	ESPIRONOLACTONA 100 MG.	COM	HIPOLABOR	54.450	R\$ 0,30	R\$ 16.335,00
261	FENITOINA; SODICA 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5 ML.	AMP	HIPOLABOR	19.179	R\$ 1,88	R\$ 36.056,52
337	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML; SOLUCAO ORAL 100 ML.	FR	MEDQUIMICA	200	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00
353	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML; SOLUCAO INALATORIA 20 ML.	FR	HIPOLABOR	7.855	R\$ 0,79	R\$ 6.205,45
360	IVERMECTINA 6MG.	COM	VITAMEDIC/ VITAP	6.695	R\$ 0,37	R\$ 2.477,15
373	LIDOCAINA; CLORIDRATO 10%; SPRAY 50 ML.	FR	HIPOLABOR	170	R\$ 37,90	R\$ 6.443,00
374	LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; GELEIA TOPICA 30 G.	BG	PHARLAB	6.390	R\$ 1,75	R\$ 11.182,50
375	LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; SOLUCAO INJETAVEL 20 ML; COM VASOCONSTRICTOR.	FA	HYPOFARMA	275	R\$ 3,60	R\$ 990,00
376	200053609 - LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; SOLUCAO INJETAVEL 20 ML; SEM VASOCONSTRICTOR.	FA	HIPOLABOR	16.900	R\$ 2,34	R\$ 39.546,00
391	MELOXICAM; 15 MG.	COM	PHARLAB	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
396	METILDOPA 250 MG.	COM	SUN/ TKS	28.750	R\$ 0,16	R\$ 4.600,00
397	METILDOPA 500 MG.	COM	SUN/ TKS	3.125	R\$ 0,27	R\$ 843,75
403	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG.	COM	HIPOLABOR	46.750	R\$ 0,08	R\$ 3.740,00
404	200053375 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML; SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML.	FR	MARIOL	8.485	R\$ 0,62	R\$ 5.260,70
410	METRONIDAZOL; 250MG.	COM	PRATI DONADUZZI	39.450	R\$ 0,11	R\$ 4.339,50
421	MIDAZOLAM; CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10 ML.	AMP	HIPOLABOR	17.000	R\$ 3,30	R\$ 56.100,00
423	MIDAZOLAM; CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3 ML.	AMP	HIPOLABOR	38.480	R\$ 1,47	R\$ 56.565,60
436	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1 ML.	AMP	HIPOLABOR	775	R\$ 5,50	R\$ 4.262,50
441	NIFEDIPINA 20 MG; RETARD.	COM	MEDQUIMICA	41.150	R\$ 0,06	R\$ 2.469,00
442	NIMESULIDA 100 MG.	COM	VITAMEDIC/ VITAP	234.100	R\$ 0,06	R\$ 14.046,00
454	NORFLOXACINA 400 MG.	COM	MEDQUIMICA	44.650	R\$ 0,15	R\$ 6.697,50
469	200053625 - OXIDO DE ZINCO; 150MG/G; RETINOL 5.000UI/G; COLECALCIFEROL 900UI/G; POMADA 45 G.	BG	VITAMEDIC/ VITAP	3.425	R\$ 2,20	R\$ 7.535,00
487	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO REVESTIDO/COMPRIMIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COM	MARIOL	6.175	R\$ 0,18	R\$ 1.111,50
505	200053660 - PREDNISONA; 20 MG.	COM	SANVAL	32.750	R\$ 0,13	R\$ 4.257,50
510	PROMETAZINA; CLORIDRATO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2 ML.	AMP	SANVAL/ HIPO-LABO	38.050	R\$ 1,50	R\$ 57.075,00
533	SALBUTAMOL; SULFATO 0,4MG/ML; XAROPE 120 ML.	FR	PRATI DONADUZZI	8.925	R\$ 1,14	R\$ 10.174,50
537	SECNIDAZOL; 1000 MG.	COM	PRATI DONADUZZI	19.685	R\$ 0,57	R\$ 11.220,45
557	SULFADIAZINA; DE PRATA 10MG/G; CREME DERMATOLOGICO 50 G.	BG	PRATI DONADUZZI	4.140	R\$ 4,02	R\$ 16.642,80
577	TENOXICAM; 20 MG.	COM	MEDQUIMICA	25.000	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
599	TOPIRAMATO; 25 MG.	COM	E M S	12.500	R\$ 0,25	R\$ 3.125,00
600	TOPIRAMATO; 50 MG.	COM	GERMED/ EMS	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
602	TRAMADOL; CLORIDRATO 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2 ML.	AMP	HIPOLABOR	48.125	R\$ 0,95	R\$ 45.718,75
VALOR TOTAL						R\$ 1.028.991,82

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARCOS DA COSTA SANTOS PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 482/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 106.185,50 (cento e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme tabelas abaixo:

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.049.432/0001-00, com sede na Trav. Castelo Branco nº 2028, Bairro: Guamá, CEP: 66.063-420, Belém/PA, e-mail: prado@distribuidoraprado.com.br, operadorrenan@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	AMICACINA SULFATO; 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2 ML.	AMP	HIPOLABOR	3.400	R\$ 1,02	R\$ 3.468,00
80	BACLOFENO 10MG.	COM	TEUTO	3.500	R\$ 0,19	R\$ 665,00
269	FENTANILA; CITRATO 0,05MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10 ML.	FA	HIPOLABOR	20.775	R\$ 2,65	R\$ 55.053,75
286	FLUOXETINA CLORIDRATO 10MG.	COM	U. QUIMICA	70.000	R\$ 0,22	R\$ 15.400,00
296	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2 ML.	AMP	SANTISTA	50.650	R\$ 0,50	R\$ 25.325,00
498	PIROXICAM; 20MG.	COM	GEOLAB	24.000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
563	SULFATO; DE MAGNESIO 100MG/ML; EQUIVALENTE A 0,81MEQ DE MAGNESIO/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10 ML.	AMP	ISOFARMA	4.425	R\$ 0,35	R\$ 1.548,75
564	SULFATO; DE MAGNESIO 500MG/ML; EQUIVALENTE A 4,05MEQ DE MAGNESIO/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10 ML.	AMP	ISOFARMA	4.750	R\$ 0,54	R\$ 2.565,00
VALOR TOTAL						R\$ 106.185,50

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 01 de agosto de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 504/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 320.226,25 (trezentos e vinte reais duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme tabelas abaixo:

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.628.333/0001-46, com sede na Rua Dr. Antônio Lírio Callou, s/n, KM 02, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000, telefone: (88) 3532-7000, e-mail: licitacao@farmace.com.br, comercial@farmace.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	CLORIDRATO; DE AMBROXOL; 6MG/ML; XAROPE ADULTO 120ML.	FR	FARMACE	19.870	R\$ 1,60	R\$ 31.792,00
51	AMINOFILINA 24MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	8.500	R\$ 0,72	R\$ 6.120,00
90	BICARBONATO; DE SODIO 8,4%; 1MEQ/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	12.600	R\$ 0,77	R\$ 9.702,00
162	CLORETO DE POTASSIO 10%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	28.200	R\$ 0,21	R\$ 5.922,00
163	CLORETO DE POTASSIO 19,1%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	12.100	R\$ 0,21	R\$ 2.541,00
166	CLORETO DE SODIO 0,9%; CLORETO DE BENZALCONIO 1%; SOLUCAO NASAL 30ML.	FR	NASOLIVE	25	R\$ 0,70	R\$ 17,50
171	CLORETO DE SODIO 10%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	28.350	R\$ 0,18	R\$ 5.103,00
172	CLORETO DE SODIO 20%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	20.425	R\$ 0,19	R\$ 3.880,75

194	DEXAMETASONA; FOSFATO DISSODICO 4MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2,5ML.	FA	FARMACE	99.350	R\$ 0,79	R\$ 78.486,50
206	DICLOFENACO; SODICO; 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3ML.	AMP	DICLOFARMA	76.100	R\$ 0,47	R\$ 35.767,00
290	FUROSEMIDA; 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	FUROSE FARMA	65.240	R\$ 0,40	R\$ 26.096,00
301	GLICOSE; 25%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	29.450	R\$ 0,20	R\$ 5.890,00
308	GLICOSE; 50%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	41.120	R\$ 0,21	R\$ 8.635,20
405	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	METRO FARMA	119.120	R\$ 0,27	R\$ 32.162,40
478	PARACETAMOL 200MG/ML; SOLUCAO ORAL 15ML.	FR	FARMACE	28.910	R\$ 0,49	R\$ 14.165,90
521	RANITIDINA; CLORIDRATO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	FARMACE	107.890	R\$ 0,50	R\$ 53.945,00
VALOR TOTAL						R\$ 320.226,25

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RÔMULO CÉSAR DE OLIVEIRA FREIRE PELA CONTRATADA.

## CONTRATO Nº 506/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

## DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

## DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 189.914,10 (cento e oitenta e nove mil novecentos e quatorze reais e dez centavos), conforme tabelas abaixo:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 33, Bairro: Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, e-mail: dimaster@dimaster.com.br, telefone: (54) 3523-2600						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	ACIDO; ACETILSALICILICO; 100MG.	COM	SOBRAL	154.850	R\$ 0,02	R\$ 3.097,00
34	ALBENDAZOL 40MG/ML; SUSPENSAO ORAL 10ML.	FR	PRATI	12.900	R\$ 1,10	R\$ 14.190,00
53	AMIODARONA CLORIDRATO; 200MG.	COM	GEOLAB	3.875	R\$ 0,29	R\$ 1.123,75
141	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO; 500MG.	COM	PRATI	81.210	R\$ 0,19	R\$ 15.429,90
231	ENALAPRIL MALEATO 20MG.	COM	CIMED	14.650	R\$ 0,04	R\$ 586,00
291	FUROSEMIDA; 40MG.	COM	HIPOLABOR	55.450	R\$ 0,03	R\$ 1.663,50
340	IBUPROFENO; 50MG/ML; SUSPENSAO ORAL 30ML.	FR	NATULAB	11.200	R\$ 1,04	R\$ 11.648,00
361	LACTULOSE 667MG/ML; XAROPE 120ML.	FR	NATURELIFE	11.825	R\$ 7,20	R\$ 85.140,00
370	LEVONORGESTREL 0,15MG; ETILESTRADIOL 0,03MG.	COM	MABRA	22.500	R\$ 0,03	R\$ 675,00
384	LORATADINA 1MG/ML; XAROPE 100ML.	FR	PRATI	4.425	R\$ 2,05	R\$ 9.071,25
395	METFORMINA CLORIDRATO 850MG.	COM	PRATI	108.850	R\$ 0,05	R\$ 5.442,50
417	MICONAZOL; NITRATO 20MG/G; CREME VAGINAL 80G COM APLICADOR.	BG	PRATI	4.050	R\$ 4,70	R\$ 19.035,00
488	PERMETRINA 10MG/ML; LOCAO CREMOSA 60ML.	FR	NATIVITA	2.150	R\$ 1,29	R\$ 2.773,50
547	SINVASTATINA; 20MG.	COM	SANVAL	40.550	R\$ 0,06	R\$ 2.433,00
551	SOLUCAO; NASAL FISIOLÓGICA 0,9%; 30ML.	FR	NATULAB	8.060	R\$ 0,97	R\$ 7.818,20
558	SULFAMETOXAZOL; 40MG/ML; TRIMETOPRINA 8MG/ML; SUSPENSAO ORAL 100ML.	FR	TEUTO	6.750	R\$ 1,45	R\$ 9.787,50
VALOR TOTAL						R\$ 189.914,10

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e FLÁVIO ARTÊMIO RICHETTI PELA CONTRATADA.

## CONTRATO Nº 507/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 168.812,50 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.970.285/0001-44, estabelecida a Rua Dr. Emilio Henking nº 533 B, Bonfim, CEP: 13070-261, na cidade de Campinas/SP, telefone: (19) 3367-6913/3012-6639 e (68) 3227-3708, e-mail: vendas@gamacorphospitalar.com.br, milacris1@yahoo.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
123	CEFOTAXIMA SODICA; 1G PO; SOLUCAI INJETAVEL.	FA	AUROBINDO	13.505	R\$ 12,50	R\$ 168.812,50
VALOR TOTAL						R\$ 168.812,50

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 508/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 439.552,80 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme tabelas abaixo:

HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.203/0001-36, com sede na Sai/Sul, Trecho 03, Lotes 625 a 695, Shopping Sai Center Mall, Lojas 29, 30 e 32, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br, Telefone: (11) 5053-5914/5918/5946/5900 – (61) 3965-7636						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	ALFAINTERFERONA; 3MUJ; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A	250	R\$ 50,09	R\$ 12.522,50
44	ALTEPLASE 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BOEHRINGER INGELHEIM	25	R\$ 1.665,64	R\$ 41.641,00
233	ENOXAPARINA SODICA 20MG; SOLUCAO INJETAVEL 0,2ML; SUBCUTANEA.	SP	SANOFI WINTHROP INDUSTRIE	3.000	R\$ 4,84	R\$ 14.520,00
234	ENOXAPARINA SODICA 40MG; SOLUCAO INJETAVEL 0,4ML; SUBCUTANEA.	SP	SANOFI WINTHROP INDUSTRIE	23.500	R\$ 9,40	R\$ 220.900,00
235	ENOXAPARINA SODICA 60MG; SOLUCAO INJETAVEL 0,6ML; SUBCUTANEA.	SP	SANOFI WINTHROP INDUSTRIE	1.250	R\$ 14,98	R\$ 18.725,00
248	ESPIRAMICINA 500MG; EQUIVALE A 1.500.000UI.	COM	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	30.620	R\$ 2,59	R\$ 79.305,80
278	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA 1 ML.	AMP	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A	4.625	R\$ 2,88	R\$ 13.320,00
414	MICAFUNGINA 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	ASTELLAS TOYAMA CO. LTD	300	R\$ 119,51	R\$ 35.853,00
424	MILRINONALACTATO 1MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10 ML.	AMP	SANOFI WINTHROP INDUSTRIE	50	R\$ 55,31	R\$ 2.765,50
VALOR TOTAL						R\$ 439.552,80

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 01 de agosto de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 522/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 4.501.248,10 (quatro milhões quinhentos e um mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos), conforme tabelas abaixo:

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, nº 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365, na cidade de Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/2106-1224, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com, recolequipamentos@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ACETILCISTEINA 100MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	1.750	R\$ 1,75	R\$ 3.062,50
8	ACICLOVIR 250MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	UNIÃO QUIMICA	1.500	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00
9	ACICLOVIR 5%; CREME 10G.	BG	E.M.S	6.000	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
40	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	CRISTÁLIA	200	R\$ 13,15	R\$ 2.630,00
55	AMITRIPTILINA CLORIDRATO; 75MG.	COM	CRISTÁLIA	88.000	R\$ 0,20	R\$ 17.600,00
67	ANFOTERICINA B 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	CRISTÁLIA	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
72	ATRACURIO BESILATO 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2,5ML.	AMP	CRISTÁLIA	1.600	R\$ 7,20	R\$ 11.520,00
73	ATRACURIO BESILATO 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	CRISTÁLIA	350	R\$ 13,77	R\$ 4.819,50
89	BETAMETASONA; ACETATO 3MG/ML; FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	3.500	R\$ 5,45	R\$ 19.075,00
92	CLORIDRATO; DE BIPERIDENO; 2MG.	COM	CRISTÁLIA	47.500	R\$ 0,19	R\$ 9.025,00
93	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
100	BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML C/ EPINEFRINA, BITARTARATO 9,1MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20ML	FA	UNIÃO QUIMICA	500	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
102	BUPROPIONA CLORIDRATO; 150MG.	COM	E.M.S	33.000	R\$ 0,40	R\$ 13.200,00
117	CASPOFUNGINA ACETATO; 50MG; SOLUCAO INJETAVEL.	FA	MERCK SHARP DOME	350	R\$ 865,00	R\$ 302.750,00
122	CEFEPIMA CLORIDRATO; 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BIOCHIMICO	4.750	R\$ 4,65	R\$ 22.087,50
125	CEFTAZIDIMA SODICA 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BIOCHIMICO	3.800	R\$ 4,95	R\$ 18.810,00
142	CLARITROMICINA 500MG.	COM	E.M.S	9.900	R\$ 1,85	R\$ 18.315,00
146	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 4ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	20.750	R\$ 4,45	R\$ 92.337,50
150	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO; 25MG.	COM	E.M.S	43.000	R\$ 0,72	R\$ 30.960,00
151	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO; 75MG.	COM	E.M.S	43.000	R\$ 1,13	R\$ 48.590,00
152	CLONAZEPAM 0,5MG.	COM	CRISTÁLIA	142.600	R\$ 0,08	R\$ 11.408,00
155	CLONIDINA 150MCG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	2.550	R\$ 5,60	R\$ 14.280,00
169	CLORETO DE SODIO 0,9%; SOLUCAO INJETAVEL 250ML; ISENTO DE PVC; SISTEMA FECHADO.	BL/FR	HALEX ISTAR	83.000	R\$ 2,28	R\$ 189.240,00
174	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	CRISTÁLIA	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
176	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG.	COM	UNIÃO QUIMICA	82.000	R\$ 0,16	R\$ 13.120,00
177	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG.	COM	CRISTÁLIA	72.200	R\$ 0,18	R\$ 12.996,00
178	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
180	COLAGENASE 0,6UI; CLORANFENICOL 0,01G; POMADA DERMATOLOGICA; BISNAGA COM 50G.	BG	CRISTÁLIA	8.800	R\$ 37,40	R\$ 329.120,00
183	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	2.000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
198	DEXMEDETOMIDINA; CLORIDRATO 100MCG; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	FA	UNIÃO QUIMICA	1.350	R\$ 97,95	R\$ 132.232,50
200	DEXTRCETAMINA. CLORIDRATO 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	CRISTÁLIA	5.400	R\$ 10,51	R\$ 56.754,00
201	DIAZEPAM 10MG.	COM	UNIÃO QUIMICA	214.950	R\$ 0,04	R\$ 8.598,00
202	DIAZEPAM 5MG.	COM	UNIÃO QUIMICA	156.650	R\$ 0,04	R\$ 6.266,00
210	DIMENIDRINATO 50MG/ML; PIRIDOXINA 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	10.600	R\$ 1,29	R\$ 13.674,00
223	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	1.850	R\$ 1,02	R\$ 1.887,00
227	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG.	CAP	E.M.S	35.900	R\$ 2,95	R\$ 105.905,00
228	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG.	CAP	E.M.S	35.900	R\$ 5,70	R\$ 204.630,00
229	EFEDRINA SULFATO 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	350	R\$ 2,30	R\$ 805,00

245	ERTAPENEM SODICO 1G; SOLUCAO INJETAVEL 20ML.	FA	MERCK SHARP DOME	450	R\$ 306,00	R\$ 137.700,00
255	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	2.600	R\$ 0,92	R\$ 2.392,00
256	ETOMIDATO 2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	CRISTÁLIA	2.050	R\$ 10,70	R\$ 21.935,00
264	FENOBARBITAL ACIDO 40MG/ML; SOLUCAO ORAL 20ML.	FR	CRISTÁLIA	3.450	R\$ 2,40	R\$ 8.280,00
265	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML; USO INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR.	AMP	CRISTÁLIA	7.700	R\$ 1,36	R\$ 10.472,00
268	FENTANILA; CITRATO 0,0785MG/ML; DROPERIDOL 2,5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	CRISTÁLIA	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
270	FENTANILA; CITRATO 0,05MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	7.400	R\$ 0,87	R\$ 6.438,00
279	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	13.900	R\$ 0,92	R\$ 12.788,00
283	FLUMAZENIL 0,1MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	CRISTÁLIA	1.250	R\$ 19,95	R\$ 24.937,50
294	GANCICLOVIR SODICO 500MG; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	FA	UNIÃO QUIMICA	1.100	R\$ 36,50	R\$ 40.150,00
303	GLICOSE; 5%; CLORETO DE SODIO 0,9%; 250ML; SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC.	BL/FR	HALEX ISTAR	4.300	R\$ 2,57	R\$ 11.051,00
306	GLICOSE; 5%; SOLUCAO INJETAVEL 250ML; ISENTO DE PVC; SISTEMA FECHADO.	BL/FR	HALEX ISTAR	41.000	R\$ 2,67	R\$ 109.470,00
311	HALOPERIDOL 1MG.	COM	CRISTÁLIA	91.000	R\$ 0,11	R\$ 10.010,00
312	HALOPERIDOL 2MG/ML; SOLUCAO ORAL GOTAS 20ML.	FR	UNIÃO QUIMICA	1.500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
313	HALOPERIDOL 5MG.	COM	UNIÃO QUIMICA	186.000	R\$ 0,09	R\$ 16.740,00
315	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	1.550	R\$ 9,77	R\$ 15.143,50
317	METARAMINOL; HEMITARTARATO DE; 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00
318	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	FA	CRISTÁLIA	1.700	R\$ 11,00	R\$ 18.700,00
323	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	9.650	R\$ 3,66	R\$ 35.319,00
328	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	FA	UNIÃO QUIMICA	50.860	R\$ 3,35	R\$ 170.381,00
329	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	UNIÃO QUIMICA	73.800	R\$ 5,92	R\$ 436.896,00
343	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG.	COM	CRISTÁLIA	43.000	R\$ 0,23	R\$ 9.890,00
355	ISOFLURANO LIQUIDO VOLATIL 100 ML.	FR	BIOQUIMICO	310	R\$ 32,70	R\$ 10.137,00
363	LEVOBUPIVACAINA; CLORIDRATO 0,5%; COM VASO CONSTRICTOR 20ML.	FA	CRISTÁLIA	200	R\$ 22,20	R\$ 4.440,00
364	LEVOBUPIVACAINA; CLORIDRATO 0,5%; SEM VASO CONSTRICTOR 20ML.	FA	CRISTÁLIA	60	R\$ 20,10	R\$ 1.206,00
367	LEVOFLOXACINA 5MG; SOLUCAO INJETAVEL 100ML; ISENTO DE PVC.	BL/FR	HALEX ISTAR	4.650	R\$ 6,77	R\$ 31.480,50
368	LEVOMEPRMAZINA MALEATO 100MG.	COM	CRISTÁLIA	114.000	R\$ 0,64	R\$ 72.960,00
369	LEVOMEPRMAZINA MALEATO 25MG.	COM	CRISTÁLIA	116.500	R\$ 0,31	R\$ 36.115,00
386	MANITOL 200MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; ISENTA DE PVC 250ML.	BL/FR	HALEX ISTAR	5.000	R\$ 5,68	R\$ 28.400,00
393	MEROPENEM 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BIOQUIMICO	8.650	R\$ 8,64	R\$ 74.736,00
399	METILERGOMETRINA; MALEATO 0,2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	5.550	R\$ 1,32	R\$ 7.326,00
420	MIDAZOLAM; 15MG.	COM	CRISTÁLIA	10.750	R\$ 1,13	R\$ 12.147,50
429	MORFINA; SULFATO 0,1MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
432	MORFINA; SULFATO 10MG.	COM	CRISTÁLIA	25.500	R\$ 0,45	R\$ 11.475,00
433	MORFINA; 30MG ORAL	COM	CRISTÁLIA	25.000	R\$ 1,23	R\$ 30.750,00
450	NITROGLICERINA 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	CRISTÁLIA	200	R\$ 24,25	R\$ 4.850,00
455	OCITOCINA 5UI/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	40.100	R\$ 1,22	R\$ 48.922,00
458	OLEO MINERAL 100% PURO; FRASCO COM 100ML..	FR	CRISTÁLIA	8.440	R\$ 2,07	R\$ 17.470,80
460	OMEPRAZOL 40MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL COM DILUENTE 10ML.	FA	CRISTÁLIA	61.300	R\$ 5,76	R\$ 353.088,00
461	ONDANSETRONA CLORIDRATO; 2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 4ML.	AMP	HALEX ISTAR	16.500	R\$ 1,09	R\$ 17.985,00
465	OXCARBAZEPINA; 300MG.	COM	UNIÃO QUIMICA	104.300	R\$ 0,35	R\$ 36.505,00
466	OXCARBAZEPINA; 600MG.	COM	UNIÃO QUIMICA	2.800	R\$ 0,73	R\$ 2.044,00
467	OXCARBAZEPINA; 60MG/ML; SUSPENSAO ORAL COM 100ML.	FR	UNIÃO QUIMICA	480	R\$ 24,99	R\$ 11.995,20
470	PAMIDRONATO; DISSODICO 60MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	FA	CRISTÁLIA	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
507	PRILOCAINA CLORIDRATO 30MG; FELIPRESSINA 0,03UI/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3%; 1,8ML.	TU	CRISTÁLIA	6.600	R\$ 0,80	R\$ 5.280,00
514	PROPOFOL 10MG/ML; EMULSAO INJETAVEL 10ML.	FA	CRISTÁLIA	7.560	R\$ 6,95	R\$ 52.542,00
527	RISPERIDONA; 1MG..	COM	CRISTÁLIA	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
529	ROCURONIO; BROMETO 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	FA	CRISTÁLIA	1.150	R\$ 15,24	R\$ 17.526,00
541	SEVOFLURANO; 1MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 250ML. (PULMONAR)	FR	CRISTÁLIA	270	R\$ 380,00	R\$ 102.600,00

546	SILIMARINA; 70MG; METIONINA 100MG.	COM	ZYDUS NIKKO	60.000	R\$ 1,22	R\$ 73.200,00
554	SUGAMADDEX; 100MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	FR	SCHERING PLUGH	20	R\$ 269,54	R\$ 5.390,80
568	SULFENTANILA CITRATO 50MCG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	120	R\$ 16,10	R\$ 1.932,00
569	SULFENTANILA CITRATO 5MCG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	CRISTÁLIA	600	R\$ 6,97	R\$ 4.182,00
570	SUXAMETONIO CLORETO; 100MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	UNIÃO QUIMICA	1.300	R\$ 11,35	R\$ 14.755,00
578	TENOXICAM; 20MG; SOLUCAO INJETAVEL; DILUENTE 2ML.	FA	UNIÃO QUIMICA	88.000	R\$ 4,55	R\$ 400.400,00
593	TIOPENTAL SODICO 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	CRISTÁLIA	250	R\$ 23,54	R\$ 5.885,00
594	TIORIDAZINA; CLORIDRATO 100MG..	DG	UNIÃO QUIMICA	60.000	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
595	TIORIDAZINA; CLORIDRATO 50MG.	DG	UNIÃO QUIMICA	76.500	R\$ 0,41	R\$ 31.365,00
597	TOBRAMICINA 3MG/ML; SOLUCAO OFTALMICA 5ML..	FR	CRISTÁLIA	60	R\$ 10,38	R\$ 622,80
VALOR TOTAL						R\$ 4.501.248,10

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ADALCIMAR MARQUES AMERICO PELA CONTRATADA.

**CONTRATO Nº 523/2017**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2016

ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

**DO OBJETO:**

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

**DO VALOR:**

O valor total do presente contrato é de R\$ 346.543,50 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme tabelas abaixo:

J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 15.489.853/0001-06, com sede na Avenida Floriano Peixoto nº 287 – Centro – CEP: 69.005-070, Manaus/AM telefone: (92) 3622-6952 98141-5453 98223-0077, e-mail: daniella.sos.saude@gmail.com e juarez.sos.saude@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
126	CEFTRIAXONA 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	MYLAN LABORATORIO	62.650	R\$ 2,19	R\$ 137.203,50
491	PIPERACILINA 4G; TAZOBACTAN 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 4,5G; DILUENTE.	FA	MYLAN LABORATORIO	6.000	R\$ 34,89	R\$ 209.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 346.543,50

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ISAAC NEWTON DA SILVA TAVARES PELA CONTRATADA.

**TERMO DE RESCISÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2014**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1284/2012 –CARONA - FUNDHACRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026427-3/2012

ADA Nº 19-15-0363441

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: MECERLANE T. DA COSTA E CIA LTDA

**DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

As partes ACORDAM, a partir desta data de 10 de julho de 2017, RESCINDIR o presente contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços em gestão e execução do serviço de metrologia, manutenção preventiva, corretiva, controle e calibração dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

**DO DIREITO DA CONTRATADA**

Nos termos do § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93, ficam garantidos à empresa os seguintes direitos:

- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- pagamento do custo da desmobilização.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer obrigações pendentes decorrentes do contrato Original, ressalvadas a constante na Cláusula Segunda deste termo.

**DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este termo possui como fundamento o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Julho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MECERLANE TAVARES DA COSTA PELA CONTRATADA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017 -CPL 04, em favor da empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente ao item 01 com o valor total de R\$ 1.048.840,00 (um milhão quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

Rio Branco/AC, 07 de julho de 2017.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**SETUL**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICO O EXTRATO do Contrato nº 09/2017, referente à contratação da empresa COSTA & MONTEIRO LTDA, decorrente da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 446/2016 CPL 01, DO PROC Nº 0010667-2/2016 – DE-PASA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.103, pág. 35, no dia 26.07.2017, de forma que, onde se lê: Data e local do Contrato: 21 de julho de 2017, Rio Branco - Acre, leia-se: Data e local do Contrato: 24 de julho de 2017, Rio Branco – Acre.  
Rio Branco – AC, 26 de julho de 2017.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho  
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

**SGA**

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 577/2017/SGA/GABIN, DE 12 DE JULHO DE 2017.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 543 de 03 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.092, de 11 de julho de 2017,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Erika da Silva Matos, Técnica em Gestão de Pessoas, matrícula nº 9219161-2, para responder pela Divisão de Planejamento e Programas Especiais – DIPRE, desta Secretaria no período de 12 à 21/07/2017, durante a ausência da titular por motivo de férias.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis  
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício  
Portaria nº 543/2017

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 578/2017/SGA/GABIN, DE 12 DE JULHO DE 2017.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 543 de 03 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.092, de 11 de julho de 2017,  
Considerando o teor do OF/GAB/IDAF/Nº 253, de 10 de julho de 2017,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 13 de julho de 2017, o servidor Raimundo Pereira Neves, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9218319-3,

pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis  
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 601/2017/SGA/GABIN, DE 26 DE JULHO DE 2017.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 543 de 03 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.092, de 11 de julho de 2017,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Fábio da Silva Lima, matrícula nº 9238166-5, para responder pelo Departamento de Vida Funcional-DVIDA, desta Secretaria, sem prejuízo de outras funções por ele exercidas, a contar de 26.07.2017, durante a ausência da titular, por motivo de férias.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis  
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

**CPL**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

CONCORRÊNCIA N 069/2016 - CPL 01 – DERACRE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Sistema de Drenagem Urbana e Rodovias Estaduais para atender as necessidades do DERACRE nas regionais do Baixo Acre, Alto Acre e Purus.

Fonte de Recursos: 100 RP e 500 OPC

Retirada do Edital: 27/07/2017 à 25/08/2017

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 30/08/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza  
CAR Presidente da Comissão  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017 - CPL 03 – IDAF – SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 toma público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de Material Permanente (Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar) (meta 1 – etapa 1.1) para a instalação e melhoria estrutural do centro de triagem laboratorial da Defesa Sanitária Animal e Vegetal do IDAF.

Fonte de Recursos: 100 (RP - Contrapartida), 200 (Convênio nº 835506/2016/ MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), 100 (RP - Contrapartida), 100 (RP) e 700 (RPI).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2017, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de Julho de 2017, através do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Nº 679488 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2017.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº. 004/2017 CPL 03 – FEM

Objeto: Contratação de serviços especializados de pessoa jurídica para realização de pesquisa histórica e desenvolvimento de estudos arquitetônicos e urbanísticos ou as complementações necessárias que forneçam subsídios à definição de instrumento de proteção para 41 bens em diversos municípios do Estado que se encontre em processo de tombamento pelo Governo do Estado do Acre, por metodologia de inventário e de gestão do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão SICG/IPHAN.

Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, a Comissão informa que dará continuidade ao Processo no dia 01 de julho de 2017, às 10h00min, e serão abertas as Propostas Técnicas das licitantes habilitadas.

Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2017.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 328/2017 - CPL 02 – SEAP – SRP

Objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de (alinhamento e balanceamento, Cambagem, conserto, troca de óleo, Rodízio e Montagem de pneus), destinados aos veículos leves e motocicletas da Secretaria de Estado de Agropecuária. Fonte de Recursos: 100 (RECURSO PRÓPRIO) e 700 (RECEITA PRÓPRIA). Retirada do Edital: 27/07/2017 à 07/08/2017.

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 08/08/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2017.

ASS Fabiula Lima da Silva

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017 - CPL 03 – SECT

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Utensílios de Viveiros), visando atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu, solicitado pelo Ofício nº 333/2017/GAB/SECT. Fonte de Recursos: 200.

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 08 de Agosto de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27 de Julho de 2017, através do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Nº681433 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2017.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 120/2017 - CPL 03 – SEDS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.097 Pág. 36, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 136 Pág. 139 nos Jornais O Rio Branco A Tribuna todos do dia 18/07/2017, na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 10/08/2017 às 09h00min (Horário de Brasília), em função de retificação no edital Comunicamos ainda, que a data da retiradas do edital será dos dias 31/07/2017 à 09/08/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2017.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 093/2017 - CPL 02 - SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (Pessoa Jurídica) com condutor e monitor de alunos destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Sena Madureira/AC.

Fonte de Recursos: 200.

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de julho de 2017, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) N.º da Licitação 680512 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2017.

ASS Joaquim Falcão Macedo Neto

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 129/2017 - CPL 02 - SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (Pessoa Jurídica) com condutor e monitor de alunos destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Rio Branco/AC.

Fonte de Recursos: 200 (PENAT).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 08 de agosto de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27 de julho de 2017, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) N.º da Licitação 681468 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2017.

ASS Marisvelva Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO Nº 309/2017 - CPL 02 – SEE - SRP  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 retifica Aviso de Licitação do pregão acima mencionado, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.103 Pág. 41, do dia 26/07/2017. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600. Onde se Lê: “Anselmo de Miranda - Pregoeiro.”. Leia-se: “Joaquim Falcão Macedo Neto - Pregoeiro”. Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2017.

ASS Joaquim Falcão Macedo Neto  
CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

PREGÃO N 344/2017 - CPL 02 – SEE - SRP  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.097 Pág. 36 Jornal O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 18/07/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica Prorrogada a data de sua abertura para o dia 09/08/2017 às 09h00min. Em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 28/07/2017 à 08/08/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2017.

ASS Janda Feitosa de Araújo  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO N 384/2017 - CPL 02 – SEE - SRP  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de coletes salva-vidas tipo jaqueta ou jaleco, para uso no transporte escolar fluvial, destinado a atender os alunos matriculados nas escolas da rede estadual de ensino no Estado do Acre.  
Fonte de Recursos: 100(RP).  
Retirada do Edital: 28/07/2017 à 08/08/2017.  
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.  
Data da Abertura: 09/08/2017 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2017.

ASS Jose Alberto Lima Castro  
CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

**AUTARQUIAS**

**DEPASA**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

**PORTARIA Nº 158 DE 25 DE JULHO DE 2017**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR o servidor ISAQUE ALVES BRILHANTE, Matrícula nº 94398031, como Encarregado de Obras do Contrato nº 004.2017-A celebrado com a empresa CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., tendo como objeto a Execução de Infraestrutura para Implantação de ETA

Metálica de 30 L/s no Município de Assis Brasil – Acre, oriundo do Termo de Compromisso 0257/2012celebrado com a FUNASA, devendo tal servidor acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços dos mencionados Contrato e Termo de Compromisso, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a 03/07/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

**PORTARIA Nº 159 DE 25 DE JULHO DE 2017**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR o servidor ISAQUE ALVES BRILHANTE, Matrícula nº 94398031, como Encarregado de Obras do Contrato nº 013.2017-A celebrado com a empresa GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., tendo como objeto a Fornecimento e Montagem de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) Metálica Convencional Aberta – 30l/s, no Município de Assis Brasil – Acre, oriundo do Termo de Compromisso 0257/2012celebrado com a FUNASA, devendo tal servidor acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços dos mencionados Contrato e Termo de Compromisso, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a 03/07/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

**PORTARIA Nº 160 DE 25 DE JULHO DE 2017**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR o servidor ISAQUE ALVES BRILHANTE, Matrícula nº 94398031, como Encarregado de Obras do Contrato nº 09.2015.029-A celebrado com a empresa ELO ENGENHARIA LTDA., tendo como objeto a Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Vila Campinas, no município de Plácido de Castro - Acre, oriundo do Termo de Compromisso 0253/2012celebrado com a FUNASA, devendo tal servidor acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços dos mencionados Contrato e Termo de Compromisso, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a 22/08/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

**PORTARIA Nº 161 DE 25 DE JULHO DE 2017**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR o servidor FRANCISCO BARTOLOMEU REIS DE AGUIAR, Matrícula nº 9439757-1, como Encarregado de Obras Substituto do Contrato nº 09.2015.029-A celebrado com a empresa ELO

ENGENHARIA LTDA., tendo como objeto a Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Vila Campinas, no município de Plácido de Castro - Acre, oriundo do Termo de Compromisso 0253/2012celebrado com a FUNASA, devendo tal servidor acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços dos mencionados Contrato e Termo de Compromisso, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a 21/06/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO –  
DEPASA

PORTARIA Nº 162 DE 25 DE JULHO DE 2017

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR o servidor FRANCISCO BARTOLOMEU REIS DE AGUIAR, Matrícula nº 9439757-1, como Encarregado de Obras do Contrato nº 017.2017-A celebrado com a empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA., tendo como objeto a Execução das Melhorias no Sistema de Captação, Adução e Tratamento de Água no Município de Acrelândia – AC, oriundo do Termo de Compromisso 0254/2012celebrado com a FUNASA, devendo tal servidor acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços dos mencionados Contrato e Termo de Compromisso, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a 21/06/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO –  
DEPASA

PORTARIA Nº 163 DE 25 DE JULHO DE 2017

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR o servidor FRANCISCO BARTOLOMEU REIS DE AGUIAR, Matrícula nº 9439757-1, como Encarregado de Obras do Contrato nº 018.2017-F celebrado com a empresa GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., tendo como objeto a Aquisição e Instalação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) Metálica Convencional Aberta em Aço Patinável – 15l/, localizado no Município de Acrelândia - AC, oriundo do Termo de Compromisso 0254/2012celebrado com a FUNASA, devendo tal servidor acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços dos mencionados Contrato e Termo de Compromisso, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a 21/06/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO -  
DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2013.043-I

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E AURÉLIO SILVA DE MESQUITA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no importe de R\$ 41.844,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Aurélio Silva de Mesquita, pelo Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
- DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2013.043-J

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E JOSÉ GILBERTO SILVA DINIZ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no importe de R\$ 41.844,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e José Gilberto Silva Diniz, pelo Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
- DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2013.043-L

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E ANTONIO BEZERRA QUEIROZ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no importe de R\$ 41.844,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Antônio Bezerra Queiroz, pelo Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
- DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2013.043-M

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA NONATO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no importe de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil) conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Marcos Antonio de Oliveira Nonato, pelo Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
- DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2013.043-P

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA COSTA E PAIVA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no importe de R\$ 123.816,00 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Izau Lima da Costa e Suberman Nascimento Paiva, pelos Contratados.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2013.043-R

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E PEDRO DE SOUZA LIMA - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no importe de R\$ 127.200,00 (Cento e vinte e sete e duzentos reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Pedro de Souza Lima, pelo Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2013.043-S

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no valor de R\$ 371.448,00 (Trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Alcemir da Rocha Lima, pelo Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2013.043-Q

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA PEDRO DE SOUZA LIMA - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor do contrato, no importe de R\$ 247.632,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Pedro de Souza Lima, pelo Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2013.043-N

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E AURÉLIO SILVA DE MESQUITA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no importe de R\$ 123.816,00 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e dezesseis reais) conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Aurélio Silva de Mesquita, pelo Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 058.2017-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANSTERRA.

PROCESSO LICITATÓRIO: ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017/EMURB.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de serviços de locação de caminhão Truck, em caráter não eventual, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital, destinados para atender as necessidades Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.

Item	Descrição	Unidade	Qtde Veículo	Prazo de Execução (mês)	Qtde Estim/veiculo/mês	Vlr Unit M³xKM	Valor Total Mensal
13	Caminhão basculante truck cap Mínima-10m³ marca modelo Ano de fabricação Potência Cilindradas Placa.	M³/KM	01	12	14.000 M³/KM	R\$ 0,53	R\$ 7.420,00

VALOR: O valor Anual do presente Contrato é de R\$ 89.040,00 (Oitenta e Nove Mil e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: Contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24.07.2017.

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º 06.2015.016-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA CONSÓRCIO COLORADO/CZS.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, devidamente autorizada pelo Setor Competente e parte integrante deste Termo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 16.05.17

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Claudiomar Negreiros de Melo, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2014.046-C

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA COOPERVEL - COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no valor de R\$ 54.828,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Luciano Nascimento Haluen, pelo Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2014.046-D

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA COOPERVEL - COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no valor de R\$ 54.828,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Luciano Nascimento Haluen, pelo Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 09.2014.047-C

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E JOSÉ CREUDO PAZ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no importe de R\$ 49.579,20 (Quarenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e José Creudo Paz, pelo Contratado.

Governo do Estado do Acre  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2013.043-D

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no importe de R\$ 123.816,00 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e dezesseis reais) conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Maria Helena dos Santos Souza, pelo Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2013.043-E

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no importe de R\$ 41.844,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Sebastião Silva dos Santos, pelo Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2013.043-G

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E SAMIR PINTO DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no importe de R\$ 41.844,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.  
ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Samir Pinto da Silva, pelo Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07.2013.035-D

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA - TRANSCOOP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como a prorrogação do valor do contrato, no importe de R\$ 715.332,00 (Setecentos e quinze mil, trezentos e trinta e dois reais) conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Remes das Chagas Pinto, pelo Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2013.043-F

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A RAIMUNDO JOSÉ CORREA DE ANDRADE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no importe de R\$ 41.844,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 18.07.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Raimundo José Correa de Andrade, pelo Contratado.

## DERACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 214/2017 CPL 01

PROCESSO N. 000.608/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de construção, instalação e pintura para aplicação em obras, visando atender as demandas do DERACRE, em suas atividades Regionais do Baixo Acre e Alto Acre, Purus e Tarauacá-Envira.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 251.598,00 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e os Senhores FRANCISCO FERREIRA MATOS, JOSÉ SANTOS DA COSTA e FRANCILEUDO FERREIRA DE OLIVEIRA, pela Empresa.

FORNECEDORAS REGISTRADAS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 214/2017 CPL 01.

EMPRESA: MARÇAL & MATOS COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

ITEM	CÓDIGO GRP	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.RE-GISTRADA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	200058428	TIJOLO CERAMICO; DE BARRO; COM 8 FUROS; MEDINDO 09 X 18 X 20 CM; CONFORME NBR 7170.	MI	FLOR DE MAIO	14	560,00	7.840,00
03	200068012	VERGALHÃO CA-50 BITOLA DE 1/4"; MEDINDO 12M DE COMPRIMENTO.	BR	GERDAU	140	13,80	1.932,00
05	200068013	VERGALHÃO CA-50 BITOLA DE 3/8"; MEDINDO 12M DE COMPRIMENTO.	BR	GERDAU	70	36,45	2.551,50
07	200067034	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL DE 1/2"; COMPRIMENTO DE 1M; EM ACO CARBONO.	UN	CISER	30	7,60	228,00
11	200067038	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL DE 5/8"; COMPRIMENTO DE 1 M; EM ACO CARBONO.	UN	CISER	53	14,30	757,90
16	200054033	BROCA PARA CONCRETO; COM DIAMETRO DE 14 MM; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS, COM PASTILHA DE METAL DURO; CORPO EM ACO CROMO VANADIO; COMP. UTIL 250MM, COMP. TOTAL 310MM.	UN	STANLEY	210	28,80	6.048,00
19	200069158	BROCA; EM ESPIRAL; PARA MADEIRA; EM ACO CARBONO; DIAMETRO (D) MM 14.0; COMPRIMENTO DE TRABALHO (L1)MM 96.0; COMPRIMENTO TOTAL (L2) MM 151.0; DIAMETRO DO ENCABADOURO (D) MM.	UN	STANLEY	45	57,00	2.565,00
24	200056498	TRENA; FITA DE ACO; COM TRAVA; CORPO EMBORRACHADO; PRESILHA PARA CINTO; RECONHECIMENTO AUTOMATICO DA LAMINA; COM 5 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	STANLEY	07	13,50	94,50
28	200006074	ROLO DE PINTURA; DE LA DE CARNEIRO; MED. 23 CM; COM ALTURA DE 10 MM;	UN	CONDOR	68	11,50	782,00
30	200064176	TRINCHA; COM 3"; CABO PLASTICO; NA COR VERMELHA; FORMATO SIMPLES; PELO CERDA GRIS; MEDIDA 20 CM	UN	CONDOR	17	7,80	132,60

37	200011649	CIMENTO; PORTLAND COMUM (CPI); NORMATIZACAO CONFORME NBR5732, MB-2295; SACO COM 50KG	UN	ITAU	3.500	29,00	101.500,00
40	200019829	VASO SANITARIO; DE LOUCA; COM CAIXA ACOPLADA; COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL; NO FORMATO OVALADO; NA COR BRANCA GELO, DIMENSÕES DA BACIA 625 X 385 X 390 MM (COMPRIMENTO XLARGURA X ALTURA)	UN	DECA	14	190,00	2.660,00
45	200001630	PREGO COM CABECA; 19 X 39, PACOTE DE 01 KG	KG	GERDAU	280	6,80	1.904,00
46	200047594	PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDIDAS 20X30; PACOTE DE 1KG.	KG	GERDAU	280	6,80	1.904,00
47	200028349	PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO 17 X 21; PACOTE COM 1 KG.	KG	GERDAU	280	6,80	1.904,00
48	200070620	PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO 17 X 27; PACOTE COM 1 KG.	KG	GERDAU	140	6,80	952,00
49	200018826	PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO 22X45 4"; PACOTE COM 1 KG.	KG	GERDAU	280	6,80	1.904,00
50	200038638	PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO 6 POLEGADAS; PACOTE DE 1 KG	KG	GERDAU	1.120	7,10	7.952,00
51	200038639	PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO POLEGADAS; PACOTE DE 1KG.	KG	GERDAU	1400	7,10	9.940,00
55	200070609	PREGO TELHEIRO; COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 4.1/4" X 7; 20 X 48; C/ BORRACHA E ARRUELA; PACOTE COM 500G.	PCT	GERDAU	112	11,50	1.288,00
56	200036019	TELHA DE FIBROCIMENTO; SEM AMIANTO; MEDINDO 2,44 X 0,50CM.	UN	MULTILIT	700	11,30	7.910,00
57	200018808	LAVATORIO; DE LOUCA; NA COR BRANCO GELO; TIPO PARA FIXADORES; SEM COLUNA; NO FORMATO OVALADO; COM DIMENSÕES 395 X 295MM; COM 2 FUROS APONTADOS; PARA INSTALACAO DE UMA TORNEIRA.	UN	DECA	28	93,00	2.604,00
58	200019912	FERROLHO; DE ACO; NO FORMATO CILINDRICO; COM COMPRIMENTO DE 4 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE CROMADO; DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSOS	UN	WORKER	56	5,35	299,60
63	200002002	BALDE EM PLASTICO; DE PLASTICO 10L ALCA EM METAL	UN	WORKER	300	21,60	6.480,00
65	200018885	PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO POR 18 X 33; 3"; PACOTE COM 1 KG.	Kg	GERDAU	84	8,00	672,00
66	200068886	FORRO EM PVC RIGIDO; COR BRANCA; NOBRE FRISADO; DIMENSÕES DE 200MM X 10MM.	M²	ACRE-PLAST	140	16,90	2.366,00
67	200013477	TELHA ONDULADA; DE FIBROCIMENTO; MED.: 1,83X1, 10CM.	UN	MULTILIT	042	23,80	999,60
68	200058573	ARAME; RECOZIDO NUMERO 16; COM DIAMETRO DE 1,65 MM; RESISTENCIA A TRACAO ATE 40KGF/MM²; EM ROLO DE 1KG.	Kg	BELGO	14	10,80	151,20
70	200015879	SELADOR ACRILICO; PRODUTO A BASE DE EMULSAO ACRILICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES; PARA USO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; USADA PARA ACABAMENTO SELANTE; BRANCA; EMBALADA EM GALAO DE 18 LTDA	UN	RESICOLOR	14	94,50	1.323,00
72	20002780	TINTA ACRILICA; FOSCA A BASE D'AGUA; COR GELO; COM 18 LITROS.	UN	resicolor	34	145,00	4.930,00
VALOR TOTAL R\$							182.574,90

EMPRESA: COSTA &amp; MONTEIRO LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO GRP	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	200010108	BROCA PARA ADEIRA DIAMETRO MED. 10MM	UN	IRWIN	45	14,50	652,50
29	200020085	ROLO DE PINTURA; DE LA DE CARNEIRO; MED. 23 CM; COM ALTURA DE 10 MM;	UN	ATLAS	68	6,25	425,00
59	200050512	FERROLHO; PORTA CADEADO; EM ACO CROMATIZADO PRETO; COMPRIMENTO 126 MM; LARGURA 55 MM; CHAPA 1,90 MM; CABO 3,35 MM; CASTANHA 1,90 MM; DE 5,0 POLEGADAS; EMBALAGEM 01 PECA COM PARAFUSOS.	UN	3F	56	6,72	376,32
73	200005059	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; PARA MADEIRA; DE OXIDO DE ALUMINIO; COSTADO DE LONA; GRAO 100; EM CINTA; MEDINDO 610MM X 75MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE DE MADEIRA	UN	NEGRAO	30	0,40	12,00
74	200067038	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; PARA MADEIRA; DE OXIDO DE ALUMINIO; GRAO 220; EM FOLHA; MEDINDO 275MM X 225MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE DE MADEIRA	UN	NEGRAO	53	0,41	12,30
VALOR TOTAL R\$							1.478,12

EMPRESA: SULNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

ITEM	CÓDIGO GRP	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	200070576	TIJOLO CERAMICO; DE BARRO; MACICO; MEDINDO 05 X 09 X 20 CM; CONFORME NBR 7170	MI	FLOR DE MAIO	07	590,00	4.130,00
04	200016447	VERGALHÃO CA-50 5/16; BARRA DE 12M.	BR	GERDAU	112	16,25	1.820,00

06	200068014	VERGALHÃO CA-50 BITOLA DE 1/2"; MEDINDO COM 12M DE COMPRIMENTO.	BR	GERDAU	42	53,50	2.247,00
08	200067042	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL DE 1/4"; COMPRIMENTO DE 1 M; EM ACO CARBONO.	UN	CISER	30	2,50	75,00
09	200067035	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL DE 3/4"; COMPRIMENTO DE 1M; EM ACO CARBONO.	UN	CISER	30	15,60	468,00
10	200067040	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL DE 3/8"; COMPRIMENTO DE 1 M; EM ACO CARBONO	UN	CISER	60	6,00	360,00
12	200016451	PEDRA; NUMERO 0; TAM. APROX DE 13 MM; CONFORME NBR NM 248	M²	NORTE	70	155,00	10.850,00
13	200065043	PEDRA; NUMERO 1; MEDINDO PROXIMADAMENTE 10 MM A 12 MM.	M²	ZORTON	70	154,00	10.780,00
14	200058430	AREIA LAVADA.	M²	ZORTON	112	28,00	3.136,00
15	200068045	BROCA PARA MADEIRA DIAMETRO MEDINDO 14 MM X 250MM	UN	BOSCH	42	33,00	1.386,00
17	200054034	BROCA PARA CONCRETO; COM DIAMETRO DE 16 MM; TIPO DE ENCAIXE SDS-PLUS, COM PASTILHA DE METAL DURO(VIDIA), CORPO EM ACO CROMO-VANADIO; COMP. UTIL 250MM, COMP. TOTAL 310MM	UN	BOSCH	168	38,50	6.468,00
20	200050424	BROCA; EM ACO RAPIDO; DE ALTA RESISTENCIA; DIAMETRO DE 12MM	UN	BOSCH	23	19,50	448,50
21	200036199	BROCA; SUPERFICIE DE ACO; PARA ALVENARIA; SDS MAX 14MM X 400MM	UN	BOSCH	23	15,00	345,00
22	200036195	BROCA; SUPERFICIE DE ACO; PARA ALVENARIA; SDS MAX 16MM X 400MM.	UN	BOSCH	23	20,50	471,50
23	200010857	TRENA DE FIBRA DE VIDRO; LONGA; DE 50 METROS; GRADUACAO MM; FITA DE 1/2 POL OU 13MM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UN	FAMSTIL	03	64,00	192,00
25	200068046	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA; COM ROSCA SOBERBA; Nº 8; MEDINDO 3/8 X 55MM; CAIXA COM 100 UNIDADE.	CX	CISER	28	73,00	2.044,00
26	200068047	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA; COM ROSCA SOBERBA; Nº 10; MEDINDO 3/8 X 30MM; CAIXA COM 100 UNIDADE.	CX	CISER	28	58,00	1.624,00
27	200012487	ARRUELA; LISA; EM ACO CARBONO; PARA PARAFUSO EXTAVADO; 3/8".	CX	CISER	1.400	0,15	210,00
31	200006073	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO; CABO LONGO DE MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 4	UN	ATLAS	15	7,50	112,50
32	200023082	PINCEL DE CERDA; CABO AMARELO; NUMERO 06.	UN	ATLAS	15	9,50	142,50
33	200023288	PINCEL DE CERDA; CABO AMARELO; NUMERO 08.	UN	ATLAS	10	10,00	100,00
34	200023083	PINCEL DE CERDA; CABO AMARELO; NUMERO 10.	UN	ATLAS	20	15,00	300,00
35	200068048	FITA CREPE MEDINDO 2CM X 50M	UN	NOTON	68	4,90	333,20
36	200003673	SOLVENTE; EM LATA DE 5L (THINNER)	LT	FARBEN	23	42,00	966,00
38	200056177	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO; COR BRANCA; USO INTERNO; CIMENTO; AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS; ADITIVOS ESPECIAIS NAO TOXICOS; PIGMENTOS RESISTENCIA A TRACAO NA FLEXAO R4; COEFICIENTE DE CAPC6; EMBALADO EM SACO 5 KG	UN	ARGAMAZON	210	5,20	1.092,00
39	200018426	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO; USO INTERNO, PISO SOBRE PISO; RESISTENCIA A COMPRESSAO P6; DENSIDADE DE MASSA APARENTE NO ESTADO ENDURECIDO M4; RESISTENCIA A TRACAO NA FLEXAO R4; COEFICIENTE DE CAPC6; CONFORME NBR 13754; EMBALADO EM SACO 20 KG	UN	ARGAMAZON	280	13,00	3.640,00
41	200015138	VASO SANITARIO; DE LOUCA; SEM CAIXA ACOPLADA; COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL; NO FORMATO OVALADO; NA COR BRANCA GELO, DIMENSOES DA BACIA 625 X 385 X 390 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UN	DECA	21	89,00	1.869,00
42	100009545	FECHADURA ELETRONICA; DE SOBREPOR ALIMENTAÇÃO 12V; CILINDRO FIXO COM 40MM DE COMPRIMENTO; TRINCO REVERSÍVEL	UN	HDL	28	99,00	2.772,00
43	200031682	FECHADURA; DE EMBUTIR; PARA PORTA COM TRINCO E CHAVE.	UN	3F	42	28,50	1.197,00
44	200018925	PORTA PAPEL HIGIENICO; CROMADO; CAPACIDADE PARA 1 ROLO DE PAPEL; DIMENSAO 15,5X12CM	UN	HIGIBAN	42	14,00	588,00
52	200038640	PREGO TELHEIRO; COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; C/ BORRACHA E ARRUELA	KG	GERDAU	140	7,95	1.113,00
53	200061610	PREGO TELHEIRO; COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 2.1/2"; 17 X 27; COM BORRACHA E ARRUELA; PACOTE COM 450G.	PCT	GARDAU	140	7,95	1.113,00
54	200020246	PREGO TELHEIRO; COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 3½; 19 X 39; C/ BORRACHA E ARRUELA; PACOTE COM 450G	UN	GERDAU	112	7,95	890,40
60	200038633	DOBRADICA; DE FERRO ZINCADO; MEDINDO 2"; COM PARAFUSOS	UN	LOTH	84	3,89	326,76
61	200020120	DOBRADICA; DE FERRO ZINCADO; MEDINDO 3" COM PARAFUSOS.	UN	LOTH	84	4,94	414,96

62	200020119	DOBRADICA; DE FERRO ZINCADO; MEDINDO 4 POL.; COM PARAFUSOS	UN	LOTH	84	7,99	671,16	
64	200005542	PREGO COM CABECA; EM AÇO TEMPERADO; MEDINDO 12X12; PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	KG	GERDAU	06	13,50	81,00	
69	200003670	TINTA ESMALTE SINTETICO; BRILHANTE, COR PRETA, GALAO COM 3,6 L	GL	BRASILUX	21	70,00	1.470,00	
71	200018097	MASSA CORRIDA ACRILICA; COR BRANCA; LATA COM 18 LITROS.	UN	RECOMASSA	14	90,00	1.260,00	
75	200005049	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; PARA MADEIRA; DE OXIDO DE ALUMINIO; GRAO 180; EM FOLHA; MEDINDO 275MM X 225MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE	UN	NORTON	030	1,25	37,50	
VALOR TOTAL								67.544,98

## ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.17.122A

PROCESSO N. 000.608/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa NORTÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material para construção, instalação e pintura, para aplicação em obras, visando atender as demandas do Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, em suas atividades, Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Purus, Tarauacá e Envira, nos itens 01, 03, 05, 07, 11, 16, 19, 24, 28, 30, 37, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 63, 65, 66, 67, 68, 70 e 72, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 214/2017 CPL 01 e Ata de Registro de Preços n. 020/2017, constante do processo administrativo n. 000.608/2017.

VALOR: R\$ 98.317,65 (noventa e oito mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: 31/12/2017.

DESPESA: Programas de Trabalho: 7542012678211430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 7542012678211430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 7542012678211430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre; 7542012678211440850000 – Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 11 de julho de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e FRANCISCO FERREIRA MATOS, pela contratada.

## ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.17.122B

PROCESSO N. 000.608/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa SULNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material para construção, instalação e pintura, para aplicação em obras, visando atender as demandas do Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, em suas atividades nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Purus, Tarauacá e Envira, nos itens 02, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 64, 69, 71 e 75, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 214/2017 CPL 01 e Ata de Registro de Preços n. 020/2017, constante do processo administrativo n. 000.608/2017.

VALOR: R\$ 37.603,29 (trinta e sete mil, seiscentos e três reais e vinte e nove centavos)

PRAZO: 31/12/2017.

DESPESA: Programas de Trabalho: 7542012678211430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 7542012678211430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 7542012678211430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre; 7542012678211440850000 – Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 11 de julho de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e FRANCILEUDO FERREIRA DE OLIVEIRA, pela contratada.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA - ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE OPERACIONALIZAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIOZINHO DO ROLA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.

Cristovam Pontes de Moura  
Diretor Geral do DERACRE

## DETRAN

PORTARIA Nº. 178/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se

Rio Branco/AC, 01 de Junho de 2017.

Pedro Luís Longo  
DIRETOR GERAL DO DETRAN  
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16  
DOE Nº 11.740

ANEXO I  
PORTARIA Nº. 178/2017 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO(MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1261/16	ALEX GUSTAVO OLIVEIRA DE ARAÚJO	A000400265	07/01/2012	MZS5704	165	12
654/13	ALANDYONES SOUZA DOS SANTOS	A000502867	14/06/2013	NAF0989	165	12
2386/16	ALEXANDRE LOPES GALDINO DA SILVA	A000428361	01/07/2012	MZW3342	165	12
787/16	ALBERTO MARISCOL DE LIRA	A000386910	24/12/2011	MZY8254	165	12
947/16	ANTONIO SEBASTIÃO JOVENCIO DE AQUINO	A000322535	22/12/2011	NAB9312	244, I	1
5096/16	AMARILDO DE SOUZA BRAGA	A000422327	29/04/2012	MZX8481	244, II	1
4509/16	ANDRE FREITAS DOS PASSOS	A000401574	20/04/2012	MZS7955	175	1
1922/16	ANTONIO GECIVALDO SILVA DA COSTA	A000309319	19/08/2012	MZX3476	244, I	1
931/16	ANTONIO CLAUDIO BRITO DO NASCIMENTO	A000383381	24/12/2011	MZS2476	244, I	1
2358/16	ANTONIO RENILSON DE SOUZA	A000432088	15/07/2012	MZW2237	165	12
795/16	ALBERDON PEREIRA DA SILVA	A000376911	25/09/2011	MZQ1132	165	12
1674/16	ANDRE COUTINHO ABI REZIK	A000386973	22/01/2012	MZU6437	165	12
2324/16	AURISMAR PINHEIRO DA SOUZA	A000401350	12/08/2012	MZS1965	165	12
2709/16	ADONES NUNES AMANCIO	A000409866	14/03/2012	MZP9144	165	12
908/16	ADVANIS DO PAULO BEZERRA DO NASCIMENTO	A000384127	16/11/2011	NAA7121	244, II	1
1701/16	ALCELIO SOUZA O NASCIMENTO	A000399373	08/01/2012	MZS5138	244, II	1
3135/16	CLEBER DE LIMA E SILVA JUNIOR	A000397970	05/02/2012	MZO4246	165	12
4818/16	ELIELSON ANTONIO DE FREITAS GADELHA	A000408620	13/07/2012	NAE3052	170	1
5770/16	ETEVALDO FREIRE GOUVEIA JUNIOR	A000422197	08/04/2012	NAC9941	165	12
2557/16	ELIANDRO DE SOUZA ARAUJO	A000408610	08/07/2012	MZS3468	244, II	1
673/16	ELIANDRO SILVA DOS SANTOS	A000374866	11/09/2011	MZZ3845	244, I	1
1043/16	EDGAR RODRIGUES DE SOUZA	A000341640	25/08/2011	MZQ4946	244, I	1
2866/16	EMERSON DINIZ CORDEIRO	A000399240	01/03/2012	MZQ8111	244, I	1
2707/16	FRANCISCO JOSE DE LIMA GADELHA	A000414356	11/03/2012	NAF2118	165	12
2264/16	FRANCISCO PESSOA NETO	A000427610	28/07/2012	MZU2862	165	12
2047/16	GREGORIO CANIZO DA SILVA	A000384199	31/12/2011	MZT0966	165	12
1429/16	GLAUSONIO CONCEIÇÃO DA SILVA	A000374663	29/01/2012	NDT4333	165	12
921/16	GILSICLEI OLIVEIRA FERREIRA	A000383369	18/12/2011	MZT9722	170	1
2292/16	GLEICIVAN ARAUJO CARDOSO	A000436463	30/07/2012	MZZ5792	165	12
2987/16	HARQUIMEDES PINHEIRO DE OLIVEIRA	A000375179	16/03/2012	MZT3222	165	12
1172/16	IAGO CASTRO LIMA	A000352566	28/01/2012	JXV7686	165	12

Pedro Luís Longo  
DIRETOR GERAL DO DETRAN  
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16  
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 1011 DE 26 DE JULHO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLY DA SILVA CAMPOS para responder pela Chefia da Divisão de Apoio a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 28 de setembro a 12 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 28 de setembro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 26 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo  
DIRETOR GERAL DO DETRAN  
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16  
DOE Nº 11.740

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assunto: Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 88/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2017 – Proc. Nº 0006202-33.2016.8.01.000 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere a Ata de Registro de Preços nº 88/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2017 – Proc. Nº 0006202-33.2016.8.01.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, do dia 25 de maio de 2017, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades deste departamento de Trânsito-DETRAN.

Empresa: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

CNPJ: 02.604.236/0001-62

Endereço: Rua José Michelon, nº 277, sala B, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Caxias do Sul/RS

Representante: Francisco Romulo de Menezes Carvalho

DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2017.

ASSINA: O SENHOR PEDRO LUIS LONGO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

GRUPO 05 - ÁREAS ADMINISTRATIVAS - SECRETARIAS - ASSESSORIAS

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
84	CADEIRA PRESIDENTE giratória, com braços em alumínio ou outro metal com acabamento cromado e revestimento almofadado recoberto com o mesmo material do assento e encosto. Assento e encosto interligados por lâmina de alumínio ou outro metal com acabamento cromado, com, no mínimo, 100 mm de largura. Estrutura do assento e encosto em compensado com, no mínimo, 14 mm de espessura, estofada em espuma injetada de, no mínimo, 70 mm de espessura para o assento, com densidade mínima de 50 kg/m³, e no mínimo 60 mm para o encosto, com densidade mínima de 50 kg/m³. O encosto deverá possuir apoio para cabeça. Revestimento na cor preta 100% couríssimo. Todos os acabamentos deverão ser confeccionados com costuras duplas decorativas horizontais e verticais. Mecanismo com movimento sincronizado, com relax a gás e aranha arqueada com, no mínimo, 700 mm de diâmetro, em alumínio ou outro metal com acabamento cromado. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto 480x600 mm; largura do assento – 470 mm; profundidade do assento – 480 mm – C1001 MARCA/ MODELO: LAYOUT LAS 5120	UNID.	30	R\$1.499,00	R\$ 44.970,00
85	CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR fixa, com braços em alumínio ou outro metal com acabamento cromado e revestimento almofadado recoberto com o mesmo material do assento e encosto. Base tipo "S" em alumínio ou outro metal com acabamento cromado, com balanço. Assento e encosto interligados por lâmina de alumínio ou outro metal com acabamento cromado, com, no mínimo, 100 mm de largura. Estrutura do assento e encosto em compensado de no mínimo 14 mm de espessura, estofada em espuma injetada com no mínimo 60 mm de espessura, com densidade mínima de 50 kg/m³. Revestimento na cor preta 100% couríssimo. Todos os acabamentos deverão ser confeccionados com costuras duplas decorativas horizontais e verticais. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto – 470x500 mm; largura do assento 470 mm; profundidade do assento 490 mm C1002 MARCA/ MODELO: LAYOUT LAS 5090	UNID.	15	R\$ 790,00	R\$ 11.850,00
86	CADEIRA GIRATÓRIA executiva, braços reguláveis em no mínimo três posições com apoios em poliuretano preto ou material similar, com back system e regulagem de altura do encosto e da distância do solo. Base com aranha arqueada, na cor preta, com no mínimo 600 mm de diâmetro. Estrutura do assento em compensado com no mínimo 14 mm de espessura, estofada em espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura, densidade mínima de 50 kg/m³. Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência na cor preta, estofada em espuma injetada de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade mínima de 50 kg/m³. Revestimento na cor preta 100% couríssimo. Todos os acabamentos deverão ser confeccionados com costuras duplas decorativas horizontais e verticais. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto – 440x430 mm; largura do assento 440 mm; profundidade do assento 430 mm C1003 MARCA/ MODELO: LAYOUT LIS 2810	UNID.	200	R\$ 456,00	R\$ 91.200,00
87	CADEIRA GIRATORIA CAIXA fixa, braços reguláveis em no mínimo três posições com apoios em poliuretano preto ou material similar, com back system e regulagens de altura do encosto e da distância do solo. Base com aranha de no mínimo 600 mm de diâmetro, com apoio para os pés. Estrutura do assento em compensado com no mínimo 14 mm de espessura, estofada em espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura, densidade mínima de 50 kg/m³. Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência na cor preta, estofada em espuma injetada de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade mínima de 50 kg/m³. Revestimento na cor preta 100% couríssimo. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto – 440x430 mm; largura do assento 440 mm; profundidade do assento 430 mm C1004 MARCA/ MODELO:LAYOUT CT 276.	UNID.	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
88	CADEIRA UNIVERSITÁRIA fixa, com porta livros e prancheta escamoteável, para destros e canhotos. Braço escamoteável com estrutura tubular com prancheta em MDP com, no mínimo 18 mm de espessura, com perfil de PVC ou material similar nas bordas, curvadas. Porta livros em aramado soldado à estrutura, na cor preta. Estrutura do assento e encosto em compensado com no mínimo 14 mm de espessura, estofada em espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura para o assento e 30 mm para o encosto, com densidade mínima de 50 kg/m³. Revestimento na cor preta e em duas opções de material, tecido 100% poliéster ou couríssimo, a ser definido quando da solicitação do fornecimento, juntamente com a especificação da orientação das pranchetas (destra ou canhota). Dimensões mínimas: largura/altura do encosto - 480x340 mm; largura do assento 480 mm; profundidade do assento 430 mm. - C1005 MARCA/ MODELO: LAYOUT LIS 2015.	UNID.	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
89	CADEIRA AUXILIAR fixa sem braços. Estrutura de quatro pés, confeccionada em tubos metálicos com, no mínimo, 1 mm de espessura. Estrutura do encosto e assento em material plástico com furos para ventilação, em cores a serem definidas quando da solicitação do fornecimento. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto – 460x260 mm; largura do assento 460 mm; profundidade do assento 400 mm. –C1006 MARCA/ MODELO: LAYOUT LON 3000	UNID.	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
Total: (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).					R\$172.520,00

Rio Branco AC, 21 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

## IAPEN

PORTARIA Nº 863 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) EVERCLEI LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 9188690-3 na Unidade de Regime Fechado nº 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 864 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) JARDEL SILVA PINHEIRO, matrícula nº 9186735-2 na Unidade de Regime Fechado nº 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 865 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) RICARDO CAVALCANTE DE LIMA, matrícula nº 9316086-1 na Unidade de Regime Fechado nº 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 866 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) VANILSON BRAZ DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 9316230-1 na Unidade de Regime Fechado nº 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 867 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) HERIVELTON MARTINS DE AMORIM, matrícula nº 9292683-1 na Unidade de Recolhimento Provisório

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 868 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) JORGE AMADO GONZALES DIAZ, matrícula nº 9316116-1 na Unidade de Recolhimento Provisório

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 911 DE 26 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012;

Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.

Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção
9360883-1	Agente Penitenciário	Josineide Aquino da Silva Amaral	Ci II, Ref. I	01/01/2016

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,  
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2017

ADESÃO A ATA SRP Nº 0273/2016 REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 095/2016

PARTES: O Estado do Acre, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN como CONTRATANTE e a empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática tipo SCANNERS, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 273/2016, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 095/2016 realizado pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL do Estado de Rondônia, sendo o presente contrato para atender as demandas deste Instituto de Administração Penitenciária do Acre, através de recursos do Fundo Penitenciário do Estado - FUNPENACRE.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término no respectivo exercício financeiro, sem possibilidade de prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.626.14.421.1119.2740.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.35

FONTE DE RECURSO: 700 (FUNPENACRE)

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela CONTRATANTE e Srª. Myllena Lira Xavier pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do Processo IAPEN Nº 329/2017.

Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 273/2016 através do Ofício Nº 707/ GAB/FUNPENACRE/AC.

Considerando a anuência do Órgão Gerenciador Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL do Estado de Rondônia, através do Ofício nº 1468/GSRP/GAB/SUPEL/2017.

Resolve, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, aderir a Ata de Registro de Preços Nº 273/2016 oriunda do Pregão Eletrônico SRP 095/2016 da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL do Estado de Rondônia, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática (SCANNER), para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN através de recursos do Fundo Penitenciário do Estado do Acre - FUNPENACRE, sendo a referida adesão lastreada nos artigos 2º, inciso V do Decreto Federal Nº 7.892/2013, Lei Federal Nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais Nº 7.477/2014, 5.972/2010 e 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.078/1990.

Rio Branco, 5 de julho de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel  
Diretor Presidente – IAPEN

IDAF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2017– CPL 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001312-7/2017

PROCESSO/IDAF Nº 0016635-3/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Partes: O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e a Empresa: UNIVERSO DA INFORMÁTICA EIRELI - ME, Classificada para os Lotes I, II, IV, V e VI, com valor global estimado de R\$ 145.879,64 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), pelo critério de menor preço por LOTE, inscrita no CNPJ/MF nº 09.326.917/0001-55, Inscrição Estadual nº00000001770641, estabelecida na Avenida Calama, nº 2300, Sala 12 Galeria Garden - Bairro São João Bosco, CEP: 76803-769, telefones (69) 3224-6794/98121-6241, Porto Velho - RO, e-mail: dsi.diego@hotmail.com, dsi-ro@hotmail.com, neste ato representada pela Srª DANIELE TUPONI DOS SANTOS, brasileira, solteira,

portadora do RG nº. 459.702 SSP/AC, CPF nº. 795.378.632-04, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Consumo (material de processamento de dados), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e suas ULDAG'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) nos Municípios do Estado, através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

LOTE I - MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - 33903017							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; OFFICEJET PRO 8600; Nº 950 REFERENCIA CN 049AL; COR PRETO; DE PRIMEIRO USO; COMPATIVEL COM 8100; M276DW; M276; NAO REMANUFATURADO; COM; 8610; 8620; 8630; 251DW; DE PRIMEIRO USO; SIMILAR OU COMPATIVEL; NAO REMANUFATURADO; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; VALIDADE POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DSI	UNID	30	15	50,00	1.500,00
02	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; OFFICEJET PRO 8600; Nº 951; REFERENCIA CN 051AL; COR MAGENTA; DE PRIMEIRO USO; SIMILAR OU COMPATIVEL; NAO REMANUFATURADO; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; VALIDADE POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DSI	UNID	30	15	50,00	1.500,00
03	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; OFFICEJET PRO 8600; Nº 951; REFERENCIA CN 052AL; COR AMARELO; DE PRIMEIRO USO; SIMILAR OU COMPATIVEL; NAO REMANUFATURADO; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; VALIDADE POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DSI	UNID	30	15	50,00	1.500,00
04	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; OFFICEJET PRO 8600; Nº 951; REFERENCIA CN 050AL; COR AZUL; DE PRIMEIRO USO; SIMILAR OU COMPATIVEL; NAO REMANUFATURADO; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; VALIDADE POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DSI	UNID	30	15	50,00	1.500,00
VALOR TOTAL LOTE I (R\$)						6.000,00	
LOTE II - MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - 33903017							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
05	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER; REF. TN 450; NOVO; ORIGINAL; DCP-7065DN; DCP-7065; DCP7065; HL-2240; HL-2270DW; HL-2270; HL2270; MFC-7360N; MFC-7360; MFC7360; MFC-7860DW; MFC-7860; MFC7860; MFC7460DN; MFC-7460DN; MFC-7460; MFC7460. DE PRIMEIRO USO; SIMILAR OU COMPATIVEL; NAO REMANUFATURADO; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; VALIDADE POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DSI	UNID	80	40	100,00	8.000,00
VALOR TOTAL LOTE II (R\$)						8.000,00	
LOTE IV - MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - 33903017							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
07	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; LAZER JETPRO 400 M401N; REFERENCIA CF280A; COR PRETO; DE PRIMEIRO USO; SIMILAR OU COMPATIVEL; NAO REMANUFATURADO; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; VALIDADE POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DSI	UNID	60	40	133,33	7.999,80
VALOR TOTAL LOTE IV (R\$)						7.999,80	
LOTE V - MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - 33903017							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	CARTUCHO/TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3320-DNI-MO-NO, REFERÊNCIA 106R02306, COR PRETO DE PRIMEIRO USO; SIMILAR OU COMPATIVEL; NAO REMANUFATURADO; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; VALIDADE POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DSI	UNID	300	150	396,60	118.980,00
VALOR TOTAL LOTE V (R\$)						118.980,00	
LOTE VI - MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - 33903017							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
09	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; DESKJET INK ADVANTAGE; REF 662; CZ103AB; 2515; 2516; 3515; 3516; 2546; PRETO; DE PRIMEIRO USO; SIMILAR OU COMPATIVEL; NAO REMANUFATURADO; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; VALIDADE POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DSI	UNID	24	12	102,80	2.449,92

10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; DESKJET INK ADVANTAGE; REF 662; CZ104AB; 2515; 2516; 3515; 3516; 2546; COLORIDO; DE PRIMEIRO USO; SIMILAR OU COMPATIVEL; NAO REMANUFATURADO; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; VALIDADE POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DSI	UNID	24	12	102,80	2.449,92
VALOR TOTAL LOTE VI (R\$)						4.899,84	
TOTAL GERAL						145.879,64	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.17 - Material de Consumo (Material de Processamento de Dados); Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI). Vigência: Será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Valor Global: R\$ 145.879,64 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 17 de julho de 2017.

Assinam: RONALDO DE QUEIROZ COSTA - Diretor Presidente, pelo Órgão Gerenciador, e UNIVERSO DA INFORMÁTICA EIRELI - ME pela Empresa Contratada, através de seu Representante a Srª DANIELE TUPONI DOS SANTOS.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2017 - CPL 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001312-7/2017

PROCESSO/IDAF Nº 0016638-6/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Partes: O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF e a Empresa: A. N. M. MATOS - ME, Classificada para o Lote VII, com valor global estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pelo critério de menor preço por LOTE, inscrita no CNPJ/MF nº 03.235.508/0001-67, Inscrição estadual nº 01.034.811/001-14, estabelecida na Rua Piracanjuba, nº 813 - Portal da Amazônia I, Bairro Calafate, CEP 69915-682, Fone (68) 3242-1842/99202-9439, Rio Branco - AC, e-mail: rbrcomercio@gmail.com, neste ato representada pela Srª ANTONIA NEDY MARREIROS DE MATOS, brasileira, portadora do RG nº. 249.897 SSP/AC, CPF nº. 391.011.002-97, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Consumo (material de processamento de dados), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e suas ULDA G'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) nos Municípios do Estado, através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I.

LOTE VII - MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - 33903017							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	KIT PARA MANUTENCAO DE IMPRESSORA BROTHER; CILINDRO FOTOCONDUTOR; PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER DCP-7065DN; REFERENCIA DR-420; DECLARADO EM CONFORMIDADE COM A ISSO/IEC 19752; COMPONENTES 100% NOVOS; NOVO (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO). GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. SIMILARES OU COMPATÍVEIS.	BROTHER/DR-420	UNID	40	20	90,00	3.600,00
VALOR TOTAL LOTE VII (R\$)						3.600,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.17 - Material de Consumo (Material de Processamento de Dados); Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI). Vigência: Será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 17 de julho de 2017.

Assinam: RONALDO DE QUEIROZ COSTA - Diretor Presidente, pelo Órgão Gerenciador, e A. N. M. MATOS - ME pela Empresa Contratada, através de seu Representante o Srª ANTONIA NEDY MARREIROS DE MATOS.

#### IDM

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

#### RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 014.12/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS DUAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO, APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, APOIO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, ASSESSOR PEDAGÓGICO E ASSESSOR TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

## ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA ETAPA	NOTA DA SEGUNDA ETAPA	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CRUZEIRO DO SUL						
CEPT CEFLOA						
SUPERVISOR DE CURSO – AQUICULTURA						
CZS - SCA				40h	Manhã e tarde	
Márcia Simões dos Santos	22,00	31,80	53,80	-	1º	Classificado
James Maciel de Araújo	18,00	33,70	51,70	-	2º	Classificado
ASSESSOR PEDAGOGICO						
CZS - AP				40h	Manhã e tarde	
Rainise Pereira Lima	30,00	34,10	64,10	-	1º	Classificado
ARNaldo Ingar Neto	27,00	33,60	60,60	-	2º	Classificado
Ana Angela Alencar da Silva	28,00	31,30	59,30	-	3º	Classificado

## LEIA-SE:

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA ETAPA	NOTA DA SEGUNDA ETAPA	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CRUZEIRO DO SUL						
CEPT CEFLOA						
SUPERVISOR DE CURSO – AQUICULTURA						
CZS - SCA				40h	Manhã e tarde	
Márcia Simões dos Santos	22,00	31,80	53,80	-	1º	Classificado
James Maciel de Araújo	18,00	33,70	51,70	-	2º	Classificado
Maurifran Oliveira Lima	19,00	31,60	50,60	-	3º	Classificado
ASSESSOR PEDAGOGICO						
CZS - AP				40h	Manhã e tarde	
Rainise Pereira Lima	30,00	34,10	64,10	-	1º	Classificado
Paulo Santos da Silva	27,00	33,60	60,60	-	2º	Classificado
Ana Angela Alencar da Silva	28,00	31,30	59,30	-	3º	Classificado

## ONDE SE LÊ:

CEPT ROBERVAL CARDOSO						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.						
RC – AAA - 01				40h	Manhã e tarde	
Márcia Alexandre dos Anjos	41,00	40,00	81,00	-	1º	Classificado
Iranir da Silva Oliveira	38,00	18,30	56,30	-	3º	Classificado
Keila Henrique Cavalcante	21,00	32,33	53,33	-	4º	Classificado
Diana Farias da Costa	19,00	33,00	52,00	-	2º	Classificado

## LEIA-SE:

CEPT ROBERVAL CARDOSO						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.						
RC – AAA - 01				40h	Manhã e tarde	
Márcia Alexandre dos Anjos	41,00	40,00	81,00	-	1º	Classificado
Iranir da Silva Oliveira	38,00	18,30	56,30	-	2º	Classificado
Keila Henrique Cavalcante	21,00	32,33	53,33	-	3º	Classificado
Diana Farias da Costa	19,00	33,00	52,00	-	4º	Classificado

Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto nº 040/2015

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 016.02/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH.

SENADOR GUIOMARD		
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS - SG-EM		
BACHAREL EM ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL OU SUPERIOR.		
CANDIDATO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA CONFORME SUBITEM 9.1 DO EDITAL.

MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS - SG-FI		
BACHAREL EM FISIOTERAPIA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL OU SUPERIOR.		
ANA PAULA LEAL DA COSTA BRITO	DEFERIDO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA CONFORME SUBITEM 9.1 DO EDITAL.

Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 016.03/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
SENADOR GUIOMARD					
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS					
SG-EN	BACHAREL EM ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL OU SUPERIOR.				NOITE
LILIANE BARROS DA SILVA	43,00	-	1º	CLASSIFICADO	-
POLEANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA	23,00	-	2º	CLASSIFICADO	-
ITHALA JANAINNE DA SILVA SOARES	21,00	-	3º	CLASSIFICADO	-
VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA	23,00	-	4º	CLASSIFICADO	-
GILMARA DE ARAÚJO FARIAS	19,00	-	5º	CLASSIFICADO	-
PRISCILA FERREIRA ERNESTO	19,00	-	6º	CLASSIFICADO	-
LUIZ HENRIQUE MARCUSSO DOS SANTOS	17,00	-	7º	CLASSIFICADO	-
FABILENE DO NASCIMENTO SILVA	14,00	-	8º	CLASSIFICADO	-
JÉSSICA KAROLINY AMÂNCIO GOMES	13,00	-	9º	CLASSIFICADO	-
MAYARA VAZ LUCKNER	9,00	-	10º	CLASSIFICADO	-
DIANY HELREN GUIMARÃES ROCHA	6,00	-	11º	CLASSIFICADO	-
SG-FI	BACHAREL EM FISIOTERAPIA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL OU SUPERIOR.				MANHÃ
ANA PAULA LEAL DA COSTA BRITO	33,00	-	1º	CLASSIFICADO	-
RODINEY ROSÁRIO LIMA	26,00	-	2º	CLASSIFICADO	-

Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 016.04/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH.

1. SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA.

1.1 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 7.1.2.5 alíneas “a” e “b” do Edital de abertura do 015/2017. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, entregue no dia 27 de julho de 2017, no horário de 8h as 18h, nos locais de realização da Prova conforme planilhas abaixo. A não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

2.1 A convocação para a prova didática segue na seguinte ordem:

LOCAL: Núcleo da Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Castelo Branco nº 649 – Centro.

DATA: 31/07/2017

SENADOR GUIOMARD					
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS - SG-EM	BACHAREL EM ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL OU SUPERIOR.	LILIANE BARROS DA SILVA	8H		SALA 01
		POLEANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA			
		ITHALA JANAINNE DA SILVA SOARES			
		VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA			
		GILMARA DE ARAÚJO FARIAS			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS - SG-FI	BACHAREL EM FISIOTERAPIA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL OU SUPERIOR.	ANA PAULA LEAL DA COSTA BRITO	10H		
		RODINEY ROSÁRIO LIMA			

- TEMAS PARA O CARGO - BACHAREL EM ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL OU SUPERIOR.

Saúde Reprodutiva E Sexualidade Da Mulher

Anatomia e Fisiologia do Sistema Circulatório;

Parto: Mecanismos de Parto e Períodos Clínicos do Parto;

- TEMAS PARA O CARGO - BACHAREL EM FISIOTERAPIA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL OU SUPERIOR.

Comunicação em Saúde e Perfil Profissional;

Anatomia e Fisiologia do Sistema Esquelético e Articulações;

Doenças e Lesões do Aparelho Locomotor;

Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 014.13/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO RESULTADO DE RECURSOS DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO, APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS, APOIO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, ASSESSOR PEDAGÓGICO E ASSESSOR TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

ONDE SE LE:

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CRUZEIRO DO SUL		
CEPT CEFLOA		
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS		
EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES EM ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS.		
CZSAAA - 01	40H	MANHÃ E TARDE
ELLAN RODRIGO MONTEIRO PAES FERNANDES	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR FORMAÇÃO NO ATO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ITEM 12.3.1 DO EDITAL.
JÉSSICA LARISSA DE SOUZA BEZERRA	INDEFERIDO	O REQUISITO MÍNIMO PARA O CARGO SERÁ EXIGIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ITEM 12 DO EDITAL 014/2017 SUBITENS 12.3 E 12.3.1

LEIA-SE:

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CRUZEIRO DO SUL		
CEPT CEFLOA		
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS		
EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES EM ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS.		
CZSAAA - 01	40H	MANHÃ E TARDE
ELLAN RODRIGO MONTEIRO PAES FERNANDES	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR FORMAÇÃO NO ATO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ITEM 12.3.1 DO EDITAL.
JÉSSICA LARISSA DE SOUZA BEZERRA	INDEFERIDO	O REQUISITO MÍNIMO PARA O CARGO SERÁ EXIGIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ITEM 12 DO EDITAL 014/2017 SUBITENS 12.3 E 12.3.1
CZS - SCA	40H	MANHÃ E TARDE
MAURIFRAN OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO	ERRO DE DIGITAÇÃO

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 014.14/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO, APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS, APOIO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, ASSESSOR PEDAGÓGICO E ASSESSOR TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC. Para assinatura do Termo de Compromisso nos dias 27, 28 e 31 de julho de 2017, das 8h às 11h e 14h às 17h.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA ETAPA	NOTA DA SEGUNDA ETAPA	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
ACRELÂNDIA						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
AC - AAA				10H	TARDE	
ELIANE GONÇALVES DA SILVA	26,00	26,00	52,00	-	1º	CLASSIFICADO

ASSIS BRASIL						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
ASB - AAA			10H	NOITE		
MANOEL BATISTA DE ARAÚJO	27,00	33,00	60,00	-	1º	CLASSIFICADO
BUJARI						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
BJ - AAA			20H	MANHÃ		
MARIA MARCIA SOUZA OLIVEIRA	49,00	37,50	86,50	-	1º	CLASSIFICADO
CAPIXABA						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
CB - AAA			20H	MANHÃ		
CLEMENCIA ALVES BARBOSA	21,00	32,50	53,50	-	1º	CLASSIFICADO
CRUZEIRO DO SUL						
CEPT CEFLORA						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
CZSAAA - 01			40H	MANHÃ E TARDE		
TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	20,00	34,33	54,33	-	1º	CLASSIFICADO
SUPERVISOR DE CURSO – AQUICULTURA						
CZS - SCA			40H	MANHÃ E TARDE		
MÁRCIA SIMÕES DOS SANTOS	22,00	31,80	53,80	-	1º	CLASSIFICADO
SUPERVISOR DE CURSO – ENFERMAGEM						
CZS - SCENF			40H	MANHÃ E TARDE		
GEISA BEZERRA FERREIRA	44,00	32,90	76,90	-	1º	CLASSIFICADO
ASSESSOR PEDAGOGICO						
CZS - AP			40H	MANHÃ E TARDE		
RAINISE PEREIRA LIMA	30,00	34,10	64,10	-	1º	CLASSIFICADO
MÂNCIO LIMA						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
MLAAA			10H	TARDE		
FRANCISCO ONY MIRANDA DE ARAÚJO	33,00	23,00	56,00	-	1º	CLASSIFICADO
MANOEL URBANO						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
MU - AAA			20H	MANHÃ E NOITE		
MÓISES DE LIMA FERREIRA	33,00	32,10	65,10	-	1º	CLASSIFICADO
MARECHAL THAUMATURGO						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
MA - AAA			20H	NOITE		
ÉLITO ALISSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	39,00	35,00	74,00	-	1º	CLASSIFICADO
PORTO ACRE						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
PAAA			20H	MANHÃ E NOITE		
FRANCISCA ÉLIDA CARVALHO DA SILVA	46,00	28,00	74,00	-	1º	CLASSIFICADO
PORTO WALTER						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
PW - AAA			10H	MANHÃ		
SEBASTIÃO VIRGINIO DE BRITO	44,00	39,60	83,60	-	1º	CLASSIFICADO
PLACIDO DE CASTRO						
CEPT JOÃO DE DEUS						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
PC - AAA			40H	MANHÃ E TARDE		
JULIANA LOPES DA SILVA	20,00	35,00	55,00	-	1º	CLASSIFICADO
ASSESSOR PEDAGOGICO						
PC - AP			40H	MANHÃ E TARDE		
JOANA DARC SILVA DE SOLUZA	47,00	37,00	84,00	-	1º	CLASSIFICADO
RIO BRANCO						
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
MMR - AAA - 01			20H	MANHÃ		
MARIA DA COSTA LOPES MOTA	41,00	37,50	78,50	-	1º	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA	38,00	16,50	54,50	-	2º	CLASSIFICADO
MMR - AAA - 02			20H	NOITE		
ELIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	41,00	30,00	71,00	-	1º	CLASSIFICADO
MMR - AAA - 03			20H	NOITE		
JAMANA PEREIRA BARROS	53,00	30,30	83,30	-	1º	CLASSIFICADO
MMR - AAA - 04			40H	MANHÃ E TARDE		
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA	53,00	27,50	80,50	-	1º	CLASSIFICADO
MMR - AAA - 05			40H	MANHÃ E TARDE		
GEANE FERREIRA DA SILVA E SILVA	38,00	27,00	65,00	-	1º	CLASSIFICADO
MMR - AAA - 06			40H	MANHÃ E TARDE		
OZILEIDE OLIVEIRA DE PAIVA	21,00	30,33	51,33	-	1º	CLASSIFICADO
MMR - AAA - 07			40H	MANHÃ E TARDE		
ANNA KAROLINY SANTANA DE SOUZA	26,00	26,30	52,30	-	1º	CLASSIFICADO
MMR - AAA - 08			40H	MANHÃ E TARDE		
OZIREZ VIEIRA CARDOSO DE SOUZA	53,00	35,66	88,66	-	1º	CLASSIFICADO
LUARA MIRELLA BITENCOURT BARBANTE	45,00	29,50	74,50	-	2º	CLASSIFICADO

MMR - AAA - 09				40H	MANHÃ E TARDE	
VÂNIA DO CARMO NERY	41,00	33,30	74,30	-	1º	CLASSIFICADO
MMR - AAA - 10				40H	MANHÃ E TARDE	
ALÍCIA ROSEMAIRE DE SOUZA FLORES	53,00	15,50	68,50	-	1º	CLASSIFICADO
SÉRGIO AUGUSTO MOREIRA	39,00	26,83	65,83	-	2º	CLASSIFICADO
JEFFERSON RAMOS DE SOUZA	45,00	20,33	65,33	-	3º	CLASSIFICADO
XAVIER CÉSAR DE LIMA	45,00	16,66	61,66	-	4º	CLASSIFICADO
JANISE REGINA RODRIGUES DA SILVA MAGALHÃES	43,00	15,33	58,33	-	5º	CLASSIFICADO
MMR - AAA - 11				40H	MANHÃ E TARDE	
FRANCISCA JANAÍNA SILVA DE SOUZA	33,00	25,00	58,00	-	1º	CLASSIFICADO
SUPERVISOR DE CURSO – SAÚDE BUCAL						
MMR - CSB				30H	MANHÃ E TARDE	
MARCEL KARLOS BEZERRA PERES	38,00	28,10	66,10	-	1º	CLASSIFICADO
SUPERVISOR DE CURSO – EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS						
MMR - CEB				30H	MANHÃ E TARDE	
FRANCISCO ADEILSON NASCIMENTO DA SILVA	46,00	27,66	73,66	-	1º	CLASSIFICADO
SUPERVISOR DE CURSO – REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS						
MMR - RDQ				30H	MANHÃ E TARDE	
MARTHA LEONOR PAREDES RUEDA	16,00	35,66	51,66	-	1º	CLASSIFICADO
SUPERVISOR DE CURSO – ENFERMAGEM						
MMR - SCE				40H	MANHÃ E TARDE	
JHON WILLER DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	48,00	27,80	75,80	-	1º	CLASSIFICADO
EVERENA AZEVEDO DE ARAÚJO FRAZÃO	39,00	20,66	59,66	-	2º	CLASSIFICADO
SUPERVISOR DE CURSO – CUIDADOS DE IDOSOS						
MMR - SCI				30H	MANHÃ E TARDE	
CINTIA DE LIMA LINARD	44,00	26,66	70,66	-	1º	CLASSIFICADO
SUPERVISOR DE CURSO – ANÁLISES CLÍNICAS						
MMR - SCAC				40H	MANHÃ E TARDE	
CRISSIA GOMES DA SILVA	42,00	22,00	64,00	-	1º	CLASSIFICADO
SUPERVISOR DE CURSO – ÓRTESES E PROTESES/ IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA						
MMR - SCOPI				40H	MANHÃ E TARDE	
NESMARY TALI AZAD	45,00	29,66	74,66	-	1º	CLASSIFICADO
SUPERVISOR DE CURSO – NUTRIÇÃO E DIETÉTICA						
MMR - SCND				30H	MANHÃ E TARDE	
OYATAGAN LEVY PIMENTA DA SILVA	44,00	38,00	82,00	-	1º	CLASSIFICADO
ASSESSOR PEDAGÓGICO						
MMR - AP				40H	MANHÃ E TARDE	
GESSE DE FREITAS ROCHA	52,00	38,00	90,00	-	1º	CLASSIFICADO
SEDE ADMINISTRATIVA INSTITUTO DOM MOACYR						
ASSESSOR TÉCNICO						
UCAT – 02				40H	MANHÃ E TARDE	
ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	52,00	31,60	83,60	-	1º	CLASSIFICADO
LAENA MERCHED SOUSA	45,00	33,83	78,83	-	2º	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ CAVALCANTE CAMPOS	53,00	20,00	73,00	-	3º	CLASSIFICADO
RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA	42,00	22,00	64,00	-	4º	CLASSIFICADO
JANAINA MACIEL BARBOSA DIAS	38,00	15,00	53,00	-	5º	CLASSIFICADO
UCAT – 03				40H	MANHÃ E TARDE	
FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	53,00	33,33	86,33	-	1º	CLASSIFICADO
OSCAR AUGUSTO LOZANO ZUMAETA	45,00	37,83	82,83	-	2º	CLASSIFICADO
GLEICE DE OLIVEIRA MENDES	48,00	29,33	77,33	-	3º	CLASSIFICADO
SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	45,00	28,67	73,67	-	4º	CLASSIFICADO
SILVANIA DIOGO REGO	39,00	27,16	66,16	-	5º	CLASSIFICADO
UCAT - 04				40H	MANHÃ E TARDE	
MAKSON DE SALES ROCHA	45,00	35,00	80,00	-	1º	CLASSIFICADO
WESLEY ALVES OLIVEIRA	53,00	21,50	74,50	-	2º	CLASSIFICADO
NAYNE RICHELLE DE SOUZA OLIVEIRA	32,00	38,00	70,00	-	3º	CLASSIFICADO
UCAT - 05				10H	TARDE	
CAIO FELIPE DE SENA SANTANA	47,00	29,50	76,50	-	1º	CLASSIFICADO
APOIO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO						
UC - ARS				40H	MANHÃ E TARDE	
SELMA DE QUEIROZ SANTOS	37,00	36,33	73,33	-	1º	CLASSIFICADO
LEANDRO BENTO DOS SANTOS	45,00	26,17	71,17	-	2º	CLASSIFICADO
CHELTON LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA	24,00	26,33	50,33	-	3º	CLASSIFICADO
APOIO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO						
UCAAA – 01				20H	MANHÃ	
DINAIANA COSTA DE ARAÚJO	39,00	40,00	79,00	-	1º	CLASSIFICADO

UCAAA - 02				40H	MANHÃ E TARDE	
ROSINEI MARIA DE LIMA	53,00	36,00	89,00	-	1º	CLASSIFICADO
NAYARA AD- VÍNCULA ROMA ORTIZ	48,00	32,05	80,05	-	2º	CLASSIFICADO
THAYS CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	45,00	32,17	77,17	-	3º	CLASSIFICADO
CLEICIANE AZEVEDO DA FONSECA	48,00	28,05	76,05	-	4º	CLASSIFICADO
SILMARQUES SERAFIM DIAS DE SOUZA	39,00	32,67	71,67	-	5º	CLASSIFICADO
CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA – CIDADE DO POVO						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
CP- AAA - 01				40H	MANHÃ E TARDE	
ANTONIO CARVALHOSA DE OLIVEIRA FILHO	45,00	22,17	67,17	-	1º	CLASSIFICADO
CP- AAA - 04				10H	NOITE	
CAREN VIRNA PADILHA DE MELO	43,00	33,00	76,00	-	1º	CLASSIFICADO
SUPERVISOR DE CURSO – ELETROTÉCNICA						
CP - SCE				40H	MANHÃ E TARDE	
SARA ALVES DE ANDRADE	33,00	27,70	60,70	-	1º	CLASSIFICADO
SUPERVISOR DE CURSO – SEGURANÇA DO TRABALHO / EDIFICAÇÕES						
CP - STE				40H	MANHÃ E TARDE	
KAROLINE ALBUQUERQUE DA SILVA	53,00	31,33	84,33	-	1º	CLASSIFICADO
ASSESSOR PEDAGOGICO						
CP - AP				40H	MANHÃ E TARDE	
LUCI ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	44,00	35,06	79,06	-	1º	CLASSIFICADO
CEPT ROBERVAL CARDOSO						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
RC – AAA - 01				40H	MANHÃ E TARDE	
MÁRCIA ALEXANDRE DOS ANJOS	41,00	40,00	81,00	-	1º	CLASSIFICADO
IRANIR DA SILVA OLIVEIRA	38,00	18,30	56,30	-	2º	CLASSIFICADO
KEILA HENRIQUE CAVALCANTE	21,00	32,33	53,33	-	3º	CLASSIFICADO
RC – AAA - 02				20H	TARDE	
ELIZANGELA BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA	55,00	34,50	89,50	-	1º	CLASSIFICADO
SUPERVISOR DE CURSO – AQUICULTURA / PESCA / RECURSOS PESQUEIROS						
RC - APRP				40H	MANHÃ E TARDE	
ROMAINA IDAYARA SILVA DE ARAÚJO	44,00	33,33	77,33	-	1º	CLASSIFICADO
CEPT DESIGN						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
DGNAAA - 01				10H	NOITE	
MARIA ESTHER CARNEO DA COSTA DE MELO	49,00	38,33	87,33	-	1º	CLASSIFICADO
DGNAAA - 02				40H	MANHÃ E TARDE	
BEATRICE ANDRADE E SILVA	47,00	26,33	73,33	-	1º	CLASSIFICADO
SUPERVISOR DE CURSO – DESIGN DE MOVEIS						
DGN - CDM				40H	MANHÃ E TARDE	
ÁFRA SILVA BRITO	37,00	13,66	50,66	-	1º	CLASSIFICADO
ASSESSOR PEDAGOGICO						
DGN - AP				40H	MANHÃ E TARDE	
CLÍCIA ALVES DA FONSECA	47,00	36,33	83,33	-	1º	CLASSIFICADO
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
GHAAA – 01				20H	NOITE	
IANA DA SILVA SOUZA LOPES	41,00	35,17	76,17	-	1º	CLASSIFICADO
GHAAA - 02				40H	MANHÃ E TARDE	
SUZANNA DOURADO DA SILVA	49,00	29,67	78,67	-	1º	CLASSIFICADO
SUPERVISOR DE CURSO – HOSPEDAGEM / GUIA DE TURISMO / LAZER / EVENTOS / AGENCIAMENTO DE VIAGEM						
GH - GTLE				40H	MANHÃ E TARDE	
GENILSON FREITAS DA SILVA	46,00	32,70	78,70	-	1º	CLASSIFICADO
ASSESSOR PEDAGOGICO						
GH - AP				40H	MANHÃ E TARDE	
PATRICIA NASCIMENTO DE AZEVEDO	35,00	31,33	66,33	-	1º	CLASSIFICADO
CEPT USINA DE ARTES						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
UAAAA – 01				20H	MANHÃ	
SABRINA DE LIMA BEZERRA BARROSO	43,00	38,80	81,80	-	1º	CLASSIFICADO
UAAAA - 02				40H	MANHÃ E TARDE	
HELLEN SUZAN ROCHA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES	53,00	31,55	84,55	-	1º	CLASSIFICADO
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
RA - AAA				10H	NOITE	
LUCIMAR BUSSONS DE LIMA SANTA ROSA DO PURUS	47,00	24,60	71,60	-	1º	CLASSIFICADO
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
STAP - AAA				10H	MANHÃ	
ANTONIO AUGUSTO GALVÃO DE ALMEIDA	29,00	39,50	68,50	-	1º	CLASSIFICADO

SENA MADUREIRA						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
SMAAA			40H		MANHÃ E TARDE	
MARCELO TELES DE MATOS DA SILVA	35,00	31,00	66,00	-	1º	CLASSIFICADO
SENADOR GUIOMARD						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
SG - AAA			10H		MANHÃ	
MICHAEL JOSÉ DA SILVA ALVES	13,00	37,00	50,00	-	1º	CLASSIFICADO
TARAUACA						
NEPT TARAUACA						
ASSESSOR PEDAGOGICO						
TK - AP			40H		MANHÃ E TARDE	
MARIA LIBERDADE LIMA BEZERRA	29,00	23,33	52,33	-	1º	CLASSIFICADO
XAPURI						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
XPR - AAA			10H		MANHÃ	
BRUNA QUINVILE MARCELINO DE MOURA CUNHA	29,00	27,00	56,00	-	1º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Acrelândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Brasil, nº 508 - Centro
Assis Brasil	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Raimundo Chaar, nº 324 – Centro.
Bujari	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Geraldo Mesquita, nº 0148 – Centro
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n – Centro
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José.
Marechal Thaumaturgo	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Mario Lobão, s/n – Centro.
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 – Vila do Incra, Projeto Humaitá
Porto Walter	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Beira Rio, s/n – Centro.
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).
Rodrigues Alves	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Tarauacá, nº 257 – Centro
Santa Rosa do Purus	Centro Cultural da Florestania	Rua 28 de Abril s/n /Cidade Nova
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 – Centro
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 – Centro.
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha
Xapuri	Núcleo de Educação Profissional	Rua Luiz Ramos de Albuquerque, nº 331. Polo Industrial – Bairro Constantino Melo.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
  - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Título Eleitoral;
  - Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
  - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):  
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));  
Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));  
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);  
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
  - Comprovante de residência atual;
  - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
  - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
  - 1 foto 3x4 colorida;
  - No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o resultado do certame da Consultoria Individual nº. 013/2017 PDSA (FASE II), para o fim de efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviços de consultoria.

CONSULTOR	CLASS.	PONT.
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA E SOUZA	1º	80

Programa de trabalho: 717.212.12601.1240.3019.0001; Elemento de Despesa: 44.90.35.00.00 e; Fonte: 500 (BID).  
Rio Branco - AC, 25 de julho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora-Presidente  
Decreto nº 040/2015

## IMAC

PORTARIA Nº 062 DE 25 DE JULHO DE 2017

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 021/2017 celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e JMC CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA, e respectivo contrato/empenho, processo nº. 0551/2015 - IMAC, assinado no dia 21/07/2017, com a vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, que tem como objeto deste contrato a Execução dos Serviços de Reforma Parcial da Sede Administrativa do IMAC, localizado no município de Rio Branco – Acre, conforme processo licitatório na modalidade Tomada de preço nº.035/2015 – CPL 01, independente de transcrição, parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Glauco Lima Feitosa, matrícula nº.:33375-2

II- Gestor Substituto: Luís Carlos Cruz da Silva, matrícula nº.: 9241486-1

III- Fiscal titular: Jeronimo Santos Brasil, matrícula nº.: 9114831-4

IV- Fiscal Substituto: Luiz Exedito Amaro de Freitas, matrícula nº.:25283-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.  
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de julho de 2017

Paulo Roberto Viana de Araújo  
Diretor Presidente do IMAC  
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

## ISE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 193 DE 26 DE JULHO DE 2017

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 5.982 de 09 de fevereiro de 2017,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal do Contrato Nº 021/2017 celebrado entre o Instituto

Socioeducativo – ISE e a Empresa ANTONIO F DE SOUZA – ME, assinado em 01 de maio de 2017, com vigência de 01/05/2017 a 31/08/2017 Contrato e 1º Aditivo, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços ininterruptos de alimentação pronta, acondicionada em embalagem térmica individual ou em bandejas para serem servidas, acondicionadas em carrinho próprio para o transporte. A alimentação deverá contar com pratos variados e composta de café da manhã, almoço, jantar e ceia, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, no município de Feijó/AC.

I - Gestor Titular: Maria Aparecida de Souza Pereira – Matrícula: 9386602-2

II – Gestor Substituto: Jerson Oliveira da Silva – Matrícula: 9334726-2

III – Fiscal Titular: Albenisia Portela Montefusco – Matrícula: 9094300-9

IV – Fiscal Substituto: Sebastião de Jesus Ferreira – Matrícula: 286362-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 26 de julho de 2017

Rafael Almeida de Sousa  
Presidente do ISE/AC

## ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 53 DE 14 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.772 de 25 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor PAULO FRANCO TELES DE OLIVEIRA do cargo em comissão, referência CEC-3, do Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de julho de 2017.

Rio Branco - AC, 14 de julho de 2017.

Glenilson Araújo Figueiredo

Diretor Presidente do ITERACRE  
Decreto nº 4.772/2016

PORTARIA/ITERACRE/Nº 55 DE 25 DE JULHO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.772 de 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HAQUILLA DE OLIVEIRA PICON ASSIS, para exercer cargo em comissão, referência CEC-3, no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2017.

Rio Branco - AC, 25 de julho de 2017.

Glenilson Araújo Figueiredo

Diretor-Presidente do ITERACRE  
Decreto nº. 4.772/2016

**FUNDAÇÕES PÚBLICAS****FAPAC****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017**

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC, o Sr. Mauro Jorge Ribeiro, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 1.600, de 25 de março de 2015, resolve através de Dispensa de Licitação com o fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, considerando o que consta na Justificativa Técnica e Parecer Jurídico, constantes do Processo Administrativo nº. 6068-17-0000088 constitui objeto deste contrato aquisição de material de consumo, no valor de R\$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais), a fim de atender os projetos do edital nº 003/2017 MCTIC/FAPAC, no âmbito do Programa Redes Digitais da Cidadania, convênio nº 775443/2012, Ministério das Comunicações, em favor da Empresa Richard S. Miranda, Inscrito sob o CNPJ nº 07.650.136/0001-96, com sede na Av. Ceará, 2635- Jardim Nazle .

**MAURO JORGE RIBEIRO**

Diretor-Geral da FAPAC/AC. EMPRESAS PÚBLICAS

**EMPRESAS PÚBLICAS****ACREDATA****EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO DO OBJETO:**

Fornecimento pelo contratado de Vale Transportes Eletrônico – VTE-Urbano, parautilização no Sistema de Transportes Coletivo Urbano de Rio Branco-Acre.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir 01 de Maio de 2017 a 30 de Abril de 2018.

**DO VALOR:** A contratante pagará mensalmente ao contratado, o valor equivalente ao número de Vale Transportes Eletrônicos – VTE Urbano, expressamente solicitados até o limite de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensal, como o vencimento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**DAS PARTES:** Contratante – Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA e Contratada – SINDICOL – Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos do Estado do Acre.

Assinam pela Contratante: JOÃO PEREIRA DA COSTA, Diretor Presidente e, pela Contratada, o representante ALUÍZIO ABADDE.

**MUNICIPALIDADE****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS**

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA/CMSRP/GAB/Nº011/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, Cidade do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Santa Rosa do Purus – Estado do Acre.

**RESOLVE:**

1º. Nomear nos termos expostos os membros que constitui a Comissão de Recadastramento Patrimonial com poderes para avaliação de bens móveis e imóveis, baixa de bens inseríveis, tombamento, fazer termos de baixa e montar processo administrativo para os atos acima relacionados.

1º - Presidente – Genival Sales de Moura - Vereador

2º - Relator – Vanuza Marques de carvalho – Funcionária

3º - Membro – Ênio Oratso madja - Vereador

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus/Ac, em 10 de julho de 2017.

**BRASILEIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017.

PROCESSO Nº 046/2017.

DISPENSA Nº 009/2017

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços musicais durante as atividades realizadas no centro de convivência dos idosos no município de Brasiléia.

**VALOR GLOBAL:** 7.000,00 (sete mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.056 – Proteção Social Básica;

Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física;

Fonte de Recurso: 0116

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2017.

**ASSINAM:** FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA CONTRATANTE), RAIMUNDO FERREIRA DE MELO (CONTRATADO) E (TESTEMUNHAS).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017.

PROCESSO Nº 048/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

**OBJETO:** Aquisição de Trator de pneu com grade e caminhão basculante para melhorias na atividade agrícola no município de Brasileira/AC. **VALOR GLOBAL:** 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa de Trabalho: 20.608.0027.1.003 – Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Equipamentos e material permanente; Fonte de recursos: 120.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de julho de 2017

**ASSINAM:** FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA CONTRATANTE), CÉLIA TÍBULO GIORDANI - MERCETOYA PEÇAS E ACESSORIOS IMP. E EXP. LTDA (CONTRATADO) E (TESTEMUNHAS).

**BUJARI**

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2017 – CPL**

Fornecimento de Mobiliário e Material Permanente

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário e material permanente, destinado a atender a USF Maria Iza Viana de Castro, financiados com Recurso do Ministério da Saúde, através do convênio nº 19916.625000/1160-01.

**Fonte de Recursos:** 00.106.00 – Transferências voluntárias da União (Convênios); 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Retirada do Edital: 28/07/2017 à 08/08/2017

Através do site [www.bujari.ac.gov.br](http://www.bujari.ac.gov.br), solicitação através do e-mail [cpl.bujari@gmail.com](mailto:cpl.bujari@gmail.com) ou ainda na Prefeitura Municipal de Bujari, situada na BR 364 – KM 28, Nº 900, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC – Fone (68) 3231-1128.

Horário: 8h às 13h.

Data da Abertura: 09/08/2017 às 09h00min. Conforme preâmbulo no Edital. Bujari-AC, 26 de Julho de 2017.

Geovani da Silva Soares

Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

**EPITACIOLÂNDIA**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 121 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOAO SEBASTIAO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 3º Bimestre de 2017 do Poder Executivo, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, arts. 52 e 53, Resolução TCE/AC nº. 089/2014, art. 3º e Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Epitaciolândia, em 25 de julho de 2017.

JOAO SEBASTIAO FLORES DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Epitaciolândia - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>30.051.200,00</b>	<b>30.051.200,00</b>	<b>4.614.195,11</b>	<b>15,35</b>	<b>13.277.292,10</b>	<b>44,18</b>	<b>16.773.907,90</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.346.200,00</b>	<b>25.346.200,00</b>	<b>4.270.266,00</b>	<b>16,85</b>	<b>12.783.362,99</b>	<b>50,44</b>	<b>12.562.837,01</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.789.500,00	1.789.500,00	220.002,08	12,29	661.638,11	36,97	1.127.861,89
IMPOSTOS	1.543.000,00	1.543.000,00	220.002,08	14,26	661.638,11	42,88	881.361,89
TAXAS	246.500,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	395.000,00	395.000,00	54.037,07	13,68	313.403,59	79,34	81.596,41
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00	395.000,00	54.037,07	13,68	313.403,59	79,34	81.596,41
RECEITA PATRIMONIAL	85.500,00	85.500,00	33.529,33	39,22	89.192,30	104,32	-3.692,30
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	81.000,00	81.000,00	33.529,33	41,39	89.192,30	110,11	-8.192,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.963.200,00	22.963.200,00	3.951.710,66	17,21	11.708.142,13	50,99	11.255.057,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.758.200,00	22.758.200,00	3.951.710,66	17,36	11.708.142,13	51,45	11.050.057,87
TRANSF. DE CONV.	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00	113.000,00	10.986,86	9,72	10.986,86	9,72	102.013,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
RECEITA DA DIVIDAATIVA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITAS DIVERSAS	105.000,00	105.000,00	10.986,86	10,46	10.986,86	10,46	94.013,14
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>343.929,11</b>	<b>7,31</b>	<b>493.929,11</b>	<b>10,50</b>	<b>4.211.070,89</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.700.000,00	4.700.000,00	343.929,11	7,32	493.929,11	10,51	4.206.070,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.700.000,00	4.700.000,00	343.929,11	7,32	493.929,11	10,51	4.206.070,89
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>30.051.200,00</b>	<b>30.051.200,00</b>	<b>4.614.195,11</b>	<b>15,35</b>	<b>13.277.292,10</b>	<b>44,18</b>	<b>16.773.907,90</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Epitaciolândia - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>30.051.200,00</b>	<b>30.051.200,00</b>	<b>4.614.195,11</b>	<b>15,35</b>	<b>13.277.292,10</b>	<b>44,18</b>	<b>16.773.907,90</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.051.200,00	30.051.200,00	4.614.195,11	15,35	13.277.292,10	44,18	16.773.907,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>30.051.200,00</b>	<b>31.441.115,00</b>	<b>5.075.152,62</b>	<b>13.712.844,60</b>	<b>17.728.270,40</b>	<b>4.680.101,02</b>	<b>12.588.213,35</b>	<b>18.852.901,65</b>	<b>12.136.410,97</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.600.028,00</b>	<b>25.918.943,00</b>	<b>4.599.884,10</b>	<b>12.645.560,13</b>	<b>13.273.382,87</b>	<b>4.203.376,38</b>	<b>11.634.442,75</b>	<b>14.284.500,25</b>	<b>11.215.778,21</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.390.583,00	13.440.583,00	2.542.799,36	7.801.108,47	5.639.474,53	2.542.799,36	7.801.108,47	5.639.474,53	7.594.530,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	2.797,28	3.646,82	76.353,18	2.797,28	3.646,82	76.353,18	3.646,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.129.445,00	12.398.360,00	2.054.287,46	4.840.804,84	7.557.555,16	1.657.779,74	3.829.687,46	8.568.672,54	3.617.600,62
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.150.660,00</b>	<b>5.221.660,00</b>	<b>475.268,52</b>	<b>1.067.284,47</b>	<b>4.154.375,53</b>	<b>476.724,64</b>	<b>953.770,60</b>	<b>4.267.889,40</b>	<b>920.632,76</b>
INVESTIMENTOS	4.840.660,00	4.826.660,00	174.451,79	708.254,98	4.118.405,02	175.907,91	594.741,11	4.231.918,89	594.741,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	395.000,00	300.816,73	359.029,49	35.970,51	300.816,73	359.029,49	35.970,51	325.891,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>300.512,00</b>	<b>300.512,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.512,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.512,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.512,00	300.512,00	0,00	0,00	300.512,00	0,00	0,00	300.512,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>30.051.200,00</b>	<b>31.441.115,00</b>	<b>5.075.152,62</b>	<b>13.712.844,60</b>	<b>17.728.270,40</b>	<b>4.680.101,02</b>	<b>12.588.213,35</b>	<b>18.852.901,65</b>	<b>12.136.410,97</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Epitaciolândia - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>30.051.200,00</b>	<b>31.441.115,00</b>	<b>5.075.152,62</b>	<b>13.712.844,60</b>	<b>17.728.270,40</b>	<b>4.680.101,02</b>	<b>12.588.213,35</b>	<b>18.852.901,65</b>	<b>12.136.410,97</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	689.078,75	—	1.140.881,13
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>30.051.200,00</b>	<b>31.441.115,00</b>	<b>5.075.152,62</b>	<b>13.712.844,60</b>	<b>—</b>	<b>4.680.101,02</b>	<b>13.277.292,10</b>	<b>—</b>	<b>13.277.292,10</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Município de Epitaciolândia - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	30.051.200,00	31.441.115,00	5.075.152,62	13.712.844,60	100,00	17.728.270,40	4.680.101,02	12.588.213,35	100,00	18.852.901,65
Legislativa	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Ação Legislativa	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Administração	5.000.128,00	5.870.128,00	1.392.276,85	3.456.229,94	25,20	2.413.898,06	1.112.512,82	2.941.069,75	23,36	2.929.058,25
Administração Geral	3.548.128,00	3.643.128,00	843.472,02	2.007.251,34	14,64	1.635.876,66	616.405,70	1.670.519,60	13,27	1.972.608,40
Administração Financeira	697.000,00	837.000,00	154.527,72	466.670,51	3,40	370.329,49	140.490,54	380.912,24	3,03	456.087,76
Tecnologia da Informação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	735.000,00	1.370.000,00	394.277,11	982.308,09	7,16	387.691,91	355.616,58	889.637,91	7,07	480.362,09
Assistência Social	2.119.000,00	2.049.000,00	176.079,37	422.169,41	3,08	1.626.830,59	151.286,35	370.083,39	2,94	1.678.916,61
Assistência ao Idoso	67.000,00	67.000,00	0,00	6.030,00	0,04	60.970,00	1.340,00	2.010,00	0,02	64.990,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Assistência Comunitária	2.010.000,00	1.940.000,00	176.079,37	416.139,41	3,03	1.523.860,59	149.946,35	368.073,39	2,92	1.571.926,61
Saúde	6.439.000,00	6.603.915,00	1.007.964,83	2.866.450,58	20,90	3.737.464,42	1.053.199,83	2.736.116,37	21,74	3.867.798,63
Atenção Básica	5.242.600,00	5.288.600,00	769.566,17	2.580.519,90	18,82	2.708.080,10	814.801,17	2.450.185,69	19,46	2.838.414,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	861.400,00	980.315,00	187.651,73	187.651,73	1,37	792.663,27	187.651,73	187.651,73	1,49	792.663,27
Vigilância Sanitária	335.000,00	335.000,00	50.746,93	98.278,95	0,72	236.721,05	50.746,93	98.278,95	0,78	236.721,05
Educação	9.964.000,00	9.989.000,00	1.897.149,70	5.591.734,05	40,78	4.397.265,95	1.826.228,82	5.356.072,59	42,55	4.632.927,41
Ensino Fundamental	8.619.500,00	8.778.500,00	1.821.757,20	5.516.341,55	40,23	3.262.158,45	1.750.836,32	5.280.680,09	41,95	3.497.819,91
Educação Infantil	1.284.000,00	1.150.000,00	75.392,50	75.392,50	0,55	1.074.607,50	75.392,50	75.392,50	0,60	1.074.607,50
Educação de Jovens e Adultos	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Cultura	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Difusão Cultural	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Urbanismo	724.000,00	1.111.000,00	141.999,69	474.582,10	3,46	636.417,90	93.338,42	399.525,13	3,17	711.474,87
Infra-Estrutura Urbana	244.000,00	249.000,00	6.276,75	41.529,35	0,30	207.470,65	6.276,75	41.529,35	0,33	207.470,65
Serviços Urbanos	480.000,00	862.000,00	135.722,94	433.052,75	3,16	428.947,25	87.061,67	357.995,78	2,84	504.004,22
Habitação	336.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Habitação Urbana	336.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Saneamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	705.000,00	763.000,00	40.467,36	80.116,67	0,58	682.883,33	40.467,36	80.116,67	0,64	682.883,33
Transportes Coletivos Urbanos	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	158.000,00	40.467,36	80.116,67	0,58	77.883,33	40.467,36	80.116,67	0,64	77.883,33
Controle Ambiental	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00

Continua 1/2

Município de Epitaciolândia - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	30.051.200,00	31.441.115,00	5.075.152,62	13.712.844,60	100,00	17.728.270,40	4.680.101,02	12.588.213,35	100,00	18.852.901,65
Agricultura	1.187.000,00	1.122.000,00	1.780,53	105.349,05	0,77	1.016.650,95	1.780,53	5.164,05	0,04	1.116.835,95
Administração Geral	229.000,00	189.000,00	1.780,53	5.164,05	0,04	183.835,95	1.780,53	5.164,05	0,04	183.835,95
Abastecimento	382.000,00	382.000,00	0,00	100.185,00	0,73	281.815,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00
Extensão Rural	576.000,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00
Comércio e Serviços	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
Turismo	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
Transporte	1.364.000,00	1.228.500,00	64.300,00	91.937,00	0,67	1.136.563,00	64.300,00	91.937,00	0,73	1.136.563,00
Transporte Rodoviário	1.364.000,00	1.228.500,00	64.300,00	91.937,00	0,67	1.136.563,00	64.300,00	91.937,00	0,73	1.136.563,00
Desporto e Lazer	229.560,00	430.060,00	49.520,28	261.599,49	1,91	168.460,51	33.372,88	245.452,09	1,95	184.607,91
Desporto Comunitário	203.560,00	233.560,00	32.126,04	78.709,67	0,57	154.850,33	15.978,64	62.562,27	0,50	170.997,73
Lazer	26.000,00	196.500,00	17.394,24	182.889,82	1,33	13.610,18	17.394,24	182.889,82	1,45	13.610,18
Encargos Especiais	358.000,00	443.000,00	303.614,01	362.676,31	2,64	80.323,69	303.614,01	362.676,31	2,88	80.323,69
Serviço da Dívida Interna	358.000,00	443.000,00	303.614,01	362.676,31	2,64	80.323,69	303.614,01	362.676,31	2,88	80.323,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.512,00	300.512,00	0,00	0,00	0,00	300.512,00	0,00	0,00	0,00	300.512,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	30.051.200,00	31.441.115,00	5.075.152,62	13.712.844,60	100,00	17.728.270,40	4.680.101,02	12.588.213,35	100,00	18.852.901,65

FONTE:

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Epitaciolândia - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.082.663,79</b>	<b>2.160.094,74</b>	<b>1.920.357,88</b>	<b>2.386.352,51</b>	<b>2.954.522,40</b>	<b>4.179.163,06</b>	<b>2.270.600,74</b>	<b>2.813.694,98</b>	<b>2.290.005,77</b>	<b>2.159.860,72</b>	<b>2.378.832,40</b>	<b>2.425.511,59</b>	<b>30.021.660,58</b>	<b>28.009.500,00</b>	
RECEITA TRIBUTÁRIA	88.846,14	56.174,14	62.208,37	30.654,36	62.620,03	60.590,93	114.474,48	99.183,28	110.547,46	117.430,81	99.049,90	120.952,18	1.022.732,08	1.789.500,00	
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.783,53	16.814,63	1.356,60	22.770,64	11.815,47	58.540,87	98.000,00	
I.S.S.	88.846,14	56.174,14	62.208,37	30.654,36	62.620,03	60.590,93	114.474,48	93.399,75	93.732,83	116.074,21	76.279,26	109.136,71	964.191,21	955.000,00	
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.757,96	75.097,15	29.207,00	100.831,20	99.545,49	36.599,92	0,00	83.773,70	135.071,80	40.521,02	54.037,07	0,00	667.442,31	395.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	19.665,59	19.954,51	14.239,78	11.687,14	11.906,00	21.182,43	14.855,20	11.504,84	17.421,54	11.881,39	23.454,69	10.074,64	187.827,75	85.500,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.961.261,86	2.008.722,77	1.814.702,39	2.243.051,89	2.780.013,44	4.060.652,78	2.141.271,06	2.619.233,16	2.026.964,97	1.990.027,50	2.202.290,74	2.283.497,91	28.131.690,47	25.626.500,00	
Cota-Parte do F.P.M.	746.269,96	605.106,32	492.072,33	597.324,12	1.089.809,47	1.703.636,80	844.485,79	1.082.608,06	678.320,28	817.260,62	927.041,11	854.468,37	10.438.403,23	9.100.000,00	
Cota-Parte do I.C.M.S.	317.352,77	297.895,56	252.698,98	293.785,55	329.391,55	345.675,70	410.654,67	304.296,47	348.806,66	302.208,12	318.922,47	405.089,34	3.926.777,84	3.650.000,00	
Cota-Parte do I.P.V.A.	51.455,31	75.046,31	39.826,42	42.167,71	27.889,17	16.173,30	65.889,03	79.765,23	102.914,38	65.769,41	74.343,87	89.355,04	730.595,18	550.000,00	
Cota-Parte do ITR.	13,08	45,58	493,27	19.848,76	151,98	568,71	22,95	24,31	80,88	31,04	53,27	21,93	21.355,76	7.500,00	
Outras Transferências Correntes	354.884,32	467.729,55	549.876,77	734.531,16	391.572,21	874.663,58	138.091,96	377.631,02	333.776,64	180.518,48	178.534,30	245.280,34	4.827.090,33	5.460.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.422,79	90,26	99,23	77,99	94,17	88,36	88,83	6.961,63	1.500,00	
Transferências da LC 87/1996	547,38	547,38	547,38	547,38	547,38	547,38	547,38	547,38	547,38	547,38	547,38	547,38	6.568,56	7.500,00	
Transferências do FUNDEB	490.739,04	562.352,07	479.187,24	554.847,21	940.651,68	1.112.964,52	681.489,02	774.261,46	562.440,76	623.598,28	702.759,98	688.646,68	8.173.937,94	6.850.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132,24	146,17	0,34	127,92	437,44	137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.986,86	113.000,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>171.460,63</b>	<b>195.728,18</b>	<b>157.127,59</b>	<b>190.734,49</b>	<b>289.557,85</b>	<b>336.178,32</b>	<b>264.319,89</b>	<b>293.448,20</b>	<b>226.133,92</b>	<b>237.163,21</b>	<b>264.181,63</b>	<b>269.896,36</b>	<b>2.895.930,27</b>	<b>2.663.300,00</b>	
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	171.460,63	195.728,18	157.127,59	190.734,49	289.557,85	336.178,32	264.319,89	293.448,20	226.133,92	237.163,21	264.181,63	269.896,36	2.895.930,27	2.663.300,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.911.203,16</b>	<b>1.964.366,56</b>	<b>1.763.230,29</b>	<b>2.195.618,02</b>	<b>2.664.964,55</b>	<b>3.842.984,74</b>	<b>2.006.280,85</b>	<b>2.520.246,78</b>	<b>2.063.871,85</b>	<b>1.922.697,51</b>	<b>2.114.650,77</b>	<b>2.155.615,23</b>	<b>27.125.730,31</b>	<b>25.346.200,00</b>	

FONTE:

Município de Eptaciolândia - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Município de Eptaciolândia - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2017			2016		
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00			0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00			0,00		

Continua 2/3

Município de Epitaciolândia - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	24.865,12
DEDUÇÕES (II)	1.513.795,67	2.209.054,31	2.022.953,46
Disponibilidade de Caixa	1.513.795,67	2.209.054,31	2.022.953,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.907.002,62	3.266.681,64	2.867.962,79
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	393.206,95	1.057.627,33	845.009,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2017 (VIc - VIa)
<b>VALOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Município de Epitaciolândia - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>25.265.200,00</b>	<b>12.694.170,69</b>	<b>12.257.638,86</b>		
Receita Tributária	1.789.500,00	661.638,11	717.308,20		
I.P.T.U.	395.000,00	0,00	0,00		
I.S.S.	955.000,00	603.097,24	601.729,94		
I.T.B.I.	95.000,00	0,00	0,00		
I.R.R.F.	98.000,00	58.540,87	0,00		
Outras Receitas Tributárias	246.500,00	0,00	115.578,26		
Receita de Contribuição	395.000,00	313.403,59	74.667,31		
Recostas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
Outras Contribuições	395.000,00	313.403,59	74.667,31		
Receita Patrimonial Líquida	4.500,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	85.500,00	89.192,30	124.392,84		
(-) Aplicações Financeiras	81.000,00	89.192,30	124.392,84		
Transferências Correntes	22.963.200,00	11.708.142,13	11.347.164,51		
F.P.M.	7.280.000,00	4.163.347,55	3.313.299,99		
I.P.V.A	440.000,00	382.429,56	328.101,71		
I.C.M.S.	2.920.000,00	1.671.982,26	1.447.459,25		
Convênios	205.000,00	0,00	134.630,31		
Outras Transferências Correntes	12.118.200,00	5.490.382,76	6.123.673,25		
Demais Receitas Correntes	113.000,00	10.986,86	118.498,84		
Divida Ativa	1.500,00	0,00	0,00		
Diversas Receitas Correntes	111.500,00	10.986,86	118.498,84		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>493.929,11</b>	<b>920.078,54</b>		
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Ativos (V)	5.000,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital	4.700.000,00	493.929,11	920.078,54		
Convênios	4.700.000,00	493.929,11	920.078,54		
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>4.700.000,00</b>	<b>493.929,11</b>	<b>920.078,54</b>		
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>29.965.200,00</b>	<b>13.188.099,80</b>	<b>13.177.717,40</b>		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>25.918.943,00</b>	<b>12.645.560,13</b>	<b>10.575.458,15</b>	<b>11.634.442,75</b>	<b>10.053.070,31</b>
Pessoal e Encargos Sociais	13.440.583,00	7.801.108,47	5.743.404,84	7.801.108,47	5.743.404,84
Juros e Encargos da Dívida (IX)	80.000,00	3.646,82	0,00	3.646,82	0,00
Outras Despesas Correntes	12.398.360,00	4.840.804,84	4.832.053,31	3.829.687,46	4.309.665,47
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>25.838.943,00</b>	<b>12.641.913,31</b>	<b>10.575.458,15</b>	<b>11.630.795,93</b>	<b>10.053.070,31</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>5.221.660,00</b>	<b>1.067.284,47</b>	<b>2.139.828,24</b>	<b>953.770,60</b>	<b>1.597.394,23</b>
Investimentos	4.826.660,00	708.254,98	2.135.686,40	594.741,11	1.593.252,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	395.000,00	359.029,49	4.141,84	359.029,49	4.141,84
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>4.826.660,00</b>	<b>708.254,98</b>	<b>2.135.686,40</b>	<b>594.741,11</b>	<b>1.593.252,39</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>300.512,00</b>	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>30.966.115,00</b>	<b>13.350.168,29</b>	<b>12.711.144,55</b>	<b>12.225.537,04</b>	<b>11.646.322,70</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>-1.000.915,00</b>	<b>-162.068,49</b>	<b>466.572,85</b>	<b>962.562,76</b>	<b>1.531.394,70</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	0,00	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>				<b>0,00</b>	

Município de Epitaciolândia - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	393.206,95	-	-	-	393.206,95	794.506,27	330.621,83	318.960,20	318.960,20	-	806.167,90	1.199.374,85
<b>EXECUTIVO</b>	393.206,95	0,00	0,00	0,00	393.206,95	794.506,27	330.621,83	318.960,20	318.960,20	0,00	806.167,90	1.199.374,85
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	393.206,95	0,00	0,00	0,00	393.206,95	794.506,27	330.621,83	318.960,20	318.960,20	0,00	806.167,90	1.199.374,85
GABINETE DO PREFEITO	255,20	0,00	0,00	0,00	255,20	2.000,00	2.605,24	2.605,24	2.605,24	0,00	2.000,00	2.255,20
SEC. PROD. ABASTECIMENTO E DESENV. SUSTEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	2.947,12	2.947,12	2.947,12	0,00	10.300,00	10.300,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	15.533,08	15.533,08	15.533,08	0,00	0,00	11.200,00
SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	167,50	0,00	0,00	0,00	167,50	6.788,46	8.580,38	8.580,38	8.580,38	0,00	6.788,46	6.955,96
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	15.734,00	0,00	0,00	0,00	15.734,00	35.881,44	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	35.881,44	51.615,44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	115.083,96	0,00	0,00	0,00	115.083,96	30.940,08	214.455,70	202.794,07	202.794,07	0,00	42.601,71	157.685,67
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.186,13	0,00	0,00	0,00	2.186,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.186,13
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	21.513,20	0,00	0,00	0,00	21.513,20	708.596,29	68.500,31	68.500,31	68.500,31	0,00	708.596,29	730.109,49
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	224.966,96	0,00	0,00	0,00	224.966,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.966,96
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>393.206,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>393.206,95</b>	<b>794.506,27</b>	<b>330.621,83</b>	<b>318.960,20</b>	<b>318.960,20</b>	<b>0,00</b>	<b>806.167,90</b>	<b>1.199.374,85</b>

FONTE:

**MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA - AC**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	1.543.000,00	1.543.000,00	661.638,11	42,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	955.000,00	955.000,00	603.097,24	63,15
1.3.1- ISS	955.000,00	955.000,00	603.097,24	63,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	98.000,00	98.000,00	58.540,87	59,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	13.316.500,00	13.316.500,00	7.776.256,42	58,40
2.1- Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	5.204.184,23	57,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	5.204.184,23	57,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.650.000,00	3.650.000,00	2.089.977,73	57,26
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	7.500,00	7.500,00	3.284,28	43,79
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	538,84	35,92
2.5- Cota-Parte ITR	7.500,00	7.500,00	234,38	3,13
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	478.036,96	86,92
2.7- Cota-Parte ICF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.859.500,00</b>	<b>14.859.500,00</b>	<b>8.437.894,53</b>	<b>56,78</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO</b>	-	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	-	305.000,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	0,00	0,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	541.500,00	541.500,00	169.285,97	31,26
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>846.500,00</b>	<b>846.500,00</b>	<b>169.285,97</b>	<b>20,00</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	2.663.300,00	2.663.300,00	1.555.143,21	58,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	1.040.836,68	57,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	730.000,00	730.000,00	417.995,47	57,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.500,00	1.500,00	656,82	43,79
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	300,00	300,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.500,00	1.500,00	46,84	3,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	95.607,40	86,92
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	6.860.000,00	6.860.000,00	4.038.471,63	58,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.850.000,00	6.850.000,00	4.033.196,18	58,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	5.275,45	52,75
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>4.186.700,00</b>	<b>4.186.700,00</b>	<b>2.478.052,97</b>	<b>59,19</b>
<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				

MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.341.500,00	4.171.500,00	2.350.310,74	56,34	2.350.310,74	56,34
13.1- Com Educação Infantil	301.000,00	221.000,00	39.203,80	17,74	39.203,80	17,74
13.2- Com Ensino Fundamental	4.040.500,00	3.950.500,00	2.311.106,94	58,50	2.311.106,94	58,50
14- OUTRAS DESPESAS	2.508.500,00	2.978.500,00	2.000.744,77	67,17	1.934.196,17	64,94
14.1- Com Educação Infantil	416.000,00	377.000,00	36.188,70	9,60	36.188,70	9,60
14.2- Com Ensino Fundamental	2.092.500,00	2.601.500,00	1.964.556,07	75,52	1.898.007,47	72,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.850.000,00	7.150.000,00	4.351.055,51	60,85	4.284.506,91	59,92
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						4.284.506,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						58,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						47,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						-6,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 <sup>2</sup>						0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	758.000,00	635.000,00	75.392,50	11,87	75.392,50	11,87
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.165.000,00	8.314.000,00	5.285.450,33	63,57	5.209.301,73	62,66
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.133.000,00	6.552.000,00	4.275.663,01	65,26	4.209.114,41	64,24
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.032.000,00	1.762.000,00	1.009.787,32	57,31	1.000.187,32	56,76
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.924.000,00	8.949.000,00	5.360.842,83	59,90	5.284.694,23	59,05
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.478.052,97
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						5.275,45
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>						-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						2.483.328,42
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						2.801.365,81
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						33,20
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.000,00	126.000,00	32.448,00	25,75	24.838,00	19,71
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	564.000,00	564.000,00	198.443,22	35,18	46.540,36	8,25
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	690.000,00	690.000,00	230.891,22	33,46	71.378,36	10,34
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.614.000,00	9.639.000,00	5.591.734,05	58,01	5.356.072,59	55,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.033.196,18	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.275,45	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.038.471,63	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.038.471,63	0,00

## FONTE:

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do art. 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.  
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Eptaciolândia - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.543.000,00	1.543.000,00	661.638,11	42,88		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	955.000,00	955.000,00	603.097,24	63,15		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	98.000,00	98.000,00	58.540,87	59,74		
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.316.500,00	13.316.500,00	7.776.256,42	58,40		
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	5.204.184,23	57,19		
Cota-Parte ITR	7.500,00	7.500,00	234,38	3,13		
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	478.036,96	86,92		
Cota-Parte ICMS	3.650.000,00	3.650.000,00	2.089.977,73	57,26		
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	538,84	35,92		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.500,00	7.500,00	3.284,28	43,79		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.500,00	7.500,00	3.284,28	43,79		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>14.859.500,00</b>	<b>14.859.500,00</b>	<b>8.437.894,53</b>	<b>56,78</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.990.900,00	6.122.815,00	2.720.795,67	44,44	2.590.461,46	42,31
Pessoal e Encargos Sociais	2.505.700,00	2.685.700,00	1.878.427,82	69,94	1.878.427,82	69,94
Outras Despesas Correntes	3.485.200,00	3.437.115,00	842.367,85	24,51	712.033,64	20,72
DESPESAS DE CAPITAL	448.100,00	481.100,00	145.654,91	30,28	145.654,91	30,28
Investimentos	448.100,00	481.100,00	145.654,91	30,28	145.654,91	30,28

Continua 1/4

Município de Etitaciolândia - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	448.100,00	481.100,00	145.654,91	30,28	145.654,91	30,28
Investimentos	448.100,00	481.100,00	145.654,91	30,28	145.654,91	30,28
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.439.000,00</b>	<b>6.603.915,00</b>	<b>2.866.450,58</b>	<b>43,41</b>	<b>2.736.116,37</b>	<b>41,43</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.588.000,00	3.752.915,00	1.336.756,82	46,63	1.234.956,82	45,14
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.550.000,00	3.550.000,00	1.224.375,59	42,71	1.122.575,59	41,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	38.000,00	202.915,00	112.381,23	3,92	112.381,23	4,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.588.000,00</b>	<b>3.752.915,00</b>	<b>1.336.756,82</b>	<b>46,63</b>	<b>1.234.956,82</b>	<b>45,14</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.851.000,00</b>	<b>2.851.000,00</b>	<b>1.529.693,76</b>	<b>53,37</b>	<b>1.501.159,55</b>	<b>54,86</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>						<b>17,79</b>
<b>(VI%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5</b>						
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]<sup>6</sup></b>						<b>235.475,37</b>

Continua 2/4

Município de Epitaciolândia - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
	0,00	0,00			0,00	
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
	-	-			-	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.242.600,00	5.288.600,00	2.580.519,90	90,02	2.450.185,69	89,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	861.400,00	980.315,00	187.651,73	6,55	187.651,73	6,86
Vigilância Sanitária	335.000,00	335.000,00	98.278,95	3,43	98.278,95	3,59
<b>TOTAL</b>	<b>6.439.000,00</b>	<b>6.603.915,00</b>	<b>2.866.450,58</b>	<b>100,00</b>	<b>2.736.116,37</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

Continua 3/4

Município de Eptaciolândia - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADAA DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADAA DECLARAR

FONTE:

Eptaciolândia, 25/07/2017

Município de Etitaciolândia - AC  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		30.051.200,00		
Previsão Atualizada		30.051.200,00		
Receitas Realizadas		13.277.292,10		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		30.051.200,00		
Créditos Adicionais		1.389.915,00		
Dotação Atualizada		31.441.115,00		
Despesas Empenhadas		13.712.844,60		
Despesas Liquidadas		12.588.213,35		
Despesas pagas		12.136.410,97		
Superavit Orçamentário		689.078,75		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		13.712.844,60		
Despesas Liquidadas		12.588.213,35		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		27.125.730,31		
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	962.562,76	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.125.128,10	0,00	318.960,20	806.167,90
EXECUTIVO	1.125.128,10	0,00	318.960,20	806.167,90
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	393.206,95	0,00	0,00	393.206,95
EXECUTIVO	393.206,95	0,00	0,00	393.206,95
<b>TOTAL:</b>	<b>1.518.335,05</b>	<b>0,00</b>	<b>318.960,20</b>	<b>1.199.374,85</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.801.365,81	25%	33,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.350.310,74	60%	58,20

Continua 1/2

Município de Epitaciolândia - AC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO**

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Liquida		953.770,60	4.267.889,40	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	5.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.501.159,55	15,00	17,79	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

## FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CORREÇÃO)  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 011/2017, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 011/2017.

Fornecedor: 1) J Mendes Ribeiro Johann - ME, CNPJ nº 01.489.193/0001-59. Preços Unitários. Lote 01 – R\$ 29.680,00 Lote 02 R\$ 59.835,00 Data de assinatura: 21 de Julho de 2017. Validade da Ata: 21 de abril de 2018. Epitaciolândia-AC, em 21 de Julho de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

## FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI MUNICIPAL Nº 744 DE 19 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Paragrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 731, de 26 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.246.740,00 (hum milhão duzentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1043 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
10.301.0010.1043.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 226.740,00

Fonte: 06 – Transferências Voluntárias da União (CONVÊNIO)  
226.740,00

Sub-Total R\$ 226.740,00

2054 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

10.301.0010.2054.3.3.90.14.00 – Diárias - Civil R\$ 20.000,00

Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 20.000,00

Sub-Total R\$ 20.000,00

2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0010.2056.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 900.000,00

Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS 450.000,00

Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 450.000,00

10.301.0010.2056.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 100.000,00

Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS 50.000,00

Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 50.000,00

Sub-Total R\$ 1.000.000,00

Total Parcial Suplementado R\$ 1.246.740,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de anulação parcial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 796.740,00 (setecentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta reais) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2049 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.301.0010.2049.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 50.000,00

Sub-Total R\$ 50.000,00

2054 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

10.301.0010.2054.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 100.000,00

10.301.0010.2054.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 100.000,00

Sub-Total R\$ 200.000,00

2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0010.2054.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS 100.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 100.000,00

Sub-Total R\$ 200.000,00

Total Parcial Reduzido R\$ 450.000,00

EXCESSO DE ARRECADUÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Fonte: 14 – Trans. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União R\$ 570.000,00

Sub-Total R\$ 570.000,00

Fonte: 06 – Transferências Voluntárias da União (CONVÊNIO)

R\$ 226.740,00

Sub-Total R\$ 226.740,00

Total Parcial do Excesso Arrecadado R\$ 796.740,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 19 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima  
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 103 DE 13 DE JULHO DE 2017

Nomeia Nivaldo Rodrigues da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretário de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Nivaldo Rodrigues da Silva, CPF nº 433.775.132-72, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 13 de julho de 2017.

Claudio Braga Leite  
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 104 DE 13 DE JULHO DE 2017

Nomeia Hugo de Sousa para exercer o cargo em comissão de Secretário de Planejamento e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Hugo de Sousa, CPF nº 079.753.502-06, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e Finanças, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 13 de julho de 2017.

Claudio Braga Leite  
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 107, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e alteração das Leis do PPA, LDO e LOA no Orçamento vigente do Município de Feijó e da outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento financeiro de 2017 do Município de Feijó/AC e consequentemente alteração no PPA Quadriênio 2014-2017 (LEI Nº 574, de 02 de setembro de 2013), LDO 2017 (LEI Nº 715, de 26 de julho de 2016) e LOA 2017 (LEI Nº 731, de 26 de dezembro de 2016) de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1051 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.

08.243.0007.1051.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

Fonte: 117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

08.243.0007.1051.3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

Fonte: 117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

08.243.0007.1051.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 75.000,00

Fonte: 117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

08.243.0007.1051.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Fonte: 117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

08.243.0007.1051.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Fonte: 117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Sub-Total R\$ 100.000,00

Total Parcial Suplementado R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1051 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Fonte: 117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 100.000,00

Sub-Total R\$ 100.000,00

Total Parcial do Excesso Arrecadado R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 21 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECRETO Nº 108 DE 21 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências". O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 731, de 26 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.165.000,00 (hum milhão cento e sessenta e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.3.3.90.14.00 – Diárias - Civil R\$ 10.000,00

Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários

Subtotal R\$ 10.000,00

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40

12.361.0005.2011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 900.000,00

Fonte: 105 – Educação – FUNDEB - Outros

Subtotal R\$ 900.000,00

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

04.122.0006.2015.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários

04.122.0006.2015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários

Subtotal R\$ 55.000,00

2045 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

04.122.0006.2045.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários

Subtotal R\$ 200.000,00

Total Parcial Suplementado R\$ 1.165.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de anulação parcial no valor de R\$ 1.165.000,00 (hum milhão cento e sessenta e cinco mil reais) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40

12.361.0005.2011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 900.000,00

Fonte: 105 – Educação – FUNDEB - Outros

Subtotal R\$ 900.000,00

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2016 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0006.2016.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 265.000,00

Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários

Subtotal R\$ 265.000,00

Total Parcial Reduzido R\$ 1.165.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 21 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito de Feijó

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 109 DE 21 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 731, de 26 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.246.740,00 (hum milhão duzentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1043 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0010.1043.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 226.740,00

Fonte: 06 – Transferências Voluntárias da União (CONVÊNIO)

226.740,00

Sub-Total R\$ 226.740,00

2054 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

10.301.0010.2054.3.3.90.14.00 – Diárias - Civil R\$ 20.000,00

Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 20.000,00

Sub-Total R\$ 20.000,00

2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0010.2056.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 900.000,00

Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS 450.000,00

Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 450.000,00

10.301.0010.2056.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 100.000,00

Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS 50.000,00

Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 50.000,00

Sub-Total R\$ 1.000.000,00

Total Parcial Suplementado R\$ 1.246.740,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de anulação parcial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 796.740,00 (setecentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta reais) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2049 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.301.0010.2049.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 50.000,00  
 Sub-Total R\$ 50.000,00  
 2054 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO  
 10.301.0010.2054.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00  
 Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 100.000,00  
 10.301.0010.2054.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00  
 Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 100.000,00  
 Sub-Total R\$ 200.000,00  
 2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.301.0010.2054.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200.000,00  
 Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS 100.000,00  
 Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 100.000,00  
 Sub-Total R\$ 200.000,00  
 Total Parcial Reduzido R\$ 450.000,00  
 EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO  
 001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 Fonte: 14 – Trans. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União R\$ 570.000,00  
 Sub-Total R\$ 570.000,00  
 Fonte: 06 – Transferências Voluntárias da União (CONVÊNIO) R\$ 226.740,00  
 Sub-Total R\$ 226.740,00  
 Total Parcial do Excesso R\$ 796.740,00  
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 21 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima  
 Prefeito de Feijó

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

##### DECRETO Nº 110 DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre Nomeação da Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Parecis”.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do artigo 83, e em obediência ao Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal.

##### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da educação do Município de Parecis, que será assim composta:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Vinete Leitão Araújo

CPF: 182.992.882-15

RG: 130720 SSP/AC

Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela Gestão do SISPCR)

Titular: Deyslan Assis Sousa Pedrosa

CPF: 013.025.782-60

RG: 12.578.908-0 SSP/AC

Representante do Setor de Recursos Humanos/Prefeitura

Titular: Helton Pereira Meireles

CPF: 004.854.322-50

RG: 1100966-7 SSP/AC

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Francisca Rosilene da Silva Melo

CPF: 295.340.542-91

RG: 179.043 SSP/AC

Representante de Diretor da Escola Pública Municipal

Titular: Maria Aleluia de Lima Sousa

CPF: 391.338.932-68

RG: 224.846 SSP/AC

Representante do SINDICATO

Titular: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa

CPF: 434.578.002-00

RG: 277486 SSP/AC

Representante do Legislativo

Titular: Raimundo da Silva Albuquerque

CPF: 445.867.522-20

RG: 0183551 SSP/AC

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 21 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima  
 Prefeito de Feijó

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

##### PORTARIA Nº. 183, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Torna sem efeito a portaria nº 067/2017, de 22 de março de 2017, e designa a servidora Jorgina Dora Silva da Silveira para desempenhar a função de diretora da U.S.F Dulce Araújo de Andrade Sena e concede Adicional de Função.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

##### R E S O L V E:

Art. 1º Retirar o Adicional de Função de 30%, dos vencimentos da servidora Jorgina Dora Silva da Silveira - CPF nº 625.030.062-72, tornando sem efeito a Portaria nº 067/2017, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 1º Designar a servidora Jorgina Dora Silva da Silveira – CPF nº 625.030.062-72, para desempenhar a Função de diretora da U.S.F Dulce Araújo de Andrade Sena, na Secretaria de Saúde, concedendo-lhe Adicional de Função de 45% sobre seus vencimentos, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 217/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 20 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima  
 Prefeito de Feijó

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

##### PORTARIA Nº 184, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Concede diária ao motorista Sávio de Melo e Silva.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF.Nº. 292/2017, de 13/07/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

##### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Uma diária ao motorista Sávio de Melo e Silva, CPF nº 058.670.882-00, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, no período de 12/07/2017 a 13/07/2017, dirigindo veículo oficial, com finalidade de deixar as médicas Noraidis e Raima, que irão entrar de recesso, e como ir na SESACRE solicitar requisições para buscar materiais para secretaria de saúde, e levar PCCU ao CECON, levar sorologia no LACEN, com efeito retroativo a 12 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 20 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima  
 Prefeito de Feijó

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

##### PORTARIA Nº 185, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Concede diária ao chefe de controle TB e hanseníase Ronnyele de França Albuquerque.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF.Nº. 284/2017, de 12/07/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

##### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diária ao chefe de controle TB e hanseníase Ronnyele de França Albuquerque, CPF nº 034.023.912-36, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, no período de 17/07/2017 a 19/07/2017, com finalidade de participar de investigação de óbito infantil, com efeito retroativo a 17 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 20 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima  
 Prefeito de Feijó

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 186, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Concede diária a servidora Izerlandia Braga das Chagas.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício OF/SEME/OF.Nº. 1393/2017, de 14/07/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente com Propostas de Viagem.

## R E S O L V E

Art. 1º - Conceder duas diárias a servidora Izerlandia Braga das Chagas, CPF nº 216.637.002-06, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, no período de 26/07/2017 a 29/07/2017, participar de capacitação no sistema presença do programa bolsa família na educação, conforme o ofício circular nº 01/2017-Rio Branco-Ac, de 04 de julho de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 20 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito de Feijó

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 187, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Concede diárias ao Assessor de Controladoria Ilcirândio Alexandre da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Consideração o teor do OFÍCIO Nº 288/2017-GAPRE/PMF, datado de 20 de julho de 2017, oriundo do Gabinete do Prefeito, respectivamente com proposta de viagem.

## R E S O L V E

Art. 1º - Conceder três diárias ao Assessor de Controladoria Ilcirândio Alexandre da Silva, CPF nº 827.832.922-20, para se deslocar ao Município de Cruzeiro do Sul- AC, no período de 16 a 18/07/2017, com finalidade de buscar resolver a inadiplência da Prefeitura de Feijó junto a Receita Federal, e tratar a celebração do convênio junto a APADEQ, com efeito retroativo a 16 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 21 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito de Feijó

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 188, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Concede diária ao Secretario de Finança- Hugo Sousa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Consideração o teor do OFÍCIO Nº 289/2017-GAPRE/PMF, datado de 20 de julho de 2017, oriundo do Gabinete do Prefeito, respectivamente com proposta de viagem.

## R E S O L V E

Art. 1º - Conceder duas diárias ao Secretario de Finança Hugo Sousa, CPF nº 079.753.502-06, para se deslocar ao Município de Rio Branco-AC, no período de 24 a 26/07/2017, com finalidade de tratar assunto junto ao SINE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 21 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito de Feijó

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 189, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Atribui Adicional aos servidores Francisco Moreira de Souza, Raimundo Alves Cordeiro e Mauro do Nascimento Aguiar.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do PMF/DEPRH/MEM. Nº 023/2017, datado 20 de julho de 2017.

## R E S O L V E

Art. 1º - Atribuir aos servidores Francisco Moreira de Souza, CPF nº 434.571.772-87, Mauro do Nascimento Aguiar CPF nº 685.436.382-91, um adicional de 65% sobre seus vencimentos e ao Raimundo Alves Cordeiro, CPF nº 129.500.252-34, um adicional de 45% sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 24 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: aquisição de Equipamento e Material Permanente (Caminhoneiro tipo Pickup Cabine dupla 4 x 4) - Proposta nº 12477.601000/1160-05 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS.

Retirada do Edital: na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro: Centro - Feijó – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas, no período de 27/07 à 08/07 de 2017. Data de Abertura: 09/07/2016 às 08:30h, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Barão do Rio Branco, nº 382 – Bairro Centro – Feijó - Acre.

Feijó-Acre, 27 de julho de 2017.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 020/2017

Objeto: Locação de Barcos de pessoas jurídicas com condutor para prestação de serviços de transporte escolar fluvial e Supervisão Escolar. Retirada do Edital: na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro: Centro - Feijó – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas, no período de 27/07 à 08/07 de 2017. Data de Abertura: 09/07/2016 às 09:30h, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Barão do Rio Branco, nº 382 – Bairro Centro – Feijó - Acre.

Feijó-Acre, 27 de julho de 2017.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 021/2017

Objeto: contratação de empresa especializada na realização de exames médicos, sob demanda, de COLPOSCOPIA, ECG – ELETROCARDIOGRAMA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, OFTALMOLÓGICOS e de ULTRASSONOGRAFIA.

Retirada do Edital: na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro: Centro - Feijó – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas, no período de 27/07 à 08/07 de 2017. Data de Abertura: 09/07/2016 às 11:30h, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Barão do Rio Branco, nº 382 – Bairro Centro – Feijó - Acre.

Feijó-Acre, 27 de julho de 2017.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro

Pregoeira

## JORDÃO

## DECRETO Nº 19 /2017.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social em Jordão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Jordão.

## DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 01 e 02 de Agosto de 2017, tendo como tema central: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social de Jordão.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Jordão – Acre, 20 de Julho de 2017.

Elson de Lima Farias  
Prefeito de Jordão  
Raimundo Pereira Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA UCI/JD/AC – Nº001/2017

Dispõe sobre os procedimentos gerais do gerenciamento e controle do uso da frota de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos em geral, no âmbito do Poder Executivo.

A CHEFE UNIDADE DE CONTROLE DE INTERNO DO MUNICÍPIO DE JORDÃO - AC, no uso das atribuições que lhe conferem na lei municipal nº 116 de 08 de dezembro de 2016 “Que Institui o Controle Interno no âmbito do Poder executivo”, art.3º, Portaria nº 009/2017 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OBRAS no uso das atribuições que lhe conferem na PORTARIA Nº 001/2017 e na Lei Orgânica Municipal de 1995;

Considerando a necessidade de se estabelecer rotinas, disciplinar e definir responsabilidades no uso de veículos públicos na execução dos serviços de transporte no âmbito da Prefeitura Municipal de Jordão e de Secretarias Municipais, com o objetivo da maior transparências aos atos governamentais e conservação do patrimônio público do município de Jordão-AC;

## RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos a serem adotados para o uso de veículos públicos em todas entidades que estão dentro do âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º - Estabelecer rotina no controle de abastecimento, manutenção corretiva e preventiva dos veículos próprios, locados ou em comodato, equipamentos e máquinas da Prefeitura Municipal de Jordão.

Art.3º - Estabelece que a responsabilidade do uso e manutenção do veículos e do condutor em conformidade com as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e de responsabilidade solidária do Gestor de cada Unidade (secretaria) da Prefeitura Municipal de Jordão.

Art.4º - Otimizar os procedimentos da administração direta e indireta, adotados na gestão das atividades de transporte, por meio de normas gerais claras e objetivas.

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

**AGENTE PÚBLICO:** Todo aquele que exerce, na Administração Pública Municipal, autarquias e fundações, ainda que transitoriamente ou com ou sem remuneração, por nomeação, designação, contratação, ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, função ou qualquer atividade, inclusive de prestação de serviços por empresa contratada.

**ESPÉCIE DE VEÍCULO:** Caracterização, mais abrangente do veículo, conforme regulação dos órgãos de trânsito, tais como: passageiro, carga, misto, tração, entre outros;

**UNIDADE GESTORA:** Unidade administrativa responsável pela administração de um conjunto de veículos, máquinas e equipamentos, contemplando a utilização, o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva.

**CONDUTOR:** Motorista habilitado e autorizado a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Jordão.

## CAPÍTULO II

## DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA

Art. 6º A aquisição de veículos oficiais no âmbito da Administração direta, fundos e fundações do município de Jordão, deverão ser obrigatoriamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único: A aquisição de veículos fica condicionada às justificativas da necessidade em face da demanda dos serviços que irá ser utilizado dentro do município e da dotação orçamentária de cada unidade gestora.

Art. 7º Todos os veículos e equipamentos deverão obrigatoriamente ter um número de patrimônio do município de Jordão, e deverão ter um cadastro com as especificações seguintes: marca, modelo, ano de fabrica-

ção, características, tipo de combustível, capacidade do tanque de combustível, especificação do recurso (recurso próprio, convênio, emendas parlamentar e outros) e a especificação da finalidade da aquisição do veículo ou equipamento.

Art. 8º Este cadastro deverá ser realizado por cada secretaria e arquivado na Secretaria Municipal de administração.

Art. 9º. Toda manutenção corretiva e preventiva dos veículos oficiais e equipamentos deverão ser obrigatoriamente analisada e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. O servidor responsável pelo veículo e/ou que determinou a manutenção ou realizou sem a necessária autorização, responderá procedimento administrativo, para fins de apuração de responsabilidade e desrespeito ao estabelecido nesta Instrução Normativa, com aplicação das penalidades legais.

Art. 11. A utilização e o deslocamento dos veículos será obrigatoriamente efetuado mediante autorização da chefia imediata, devendo constar no registro de movimento dos veículos – Diário de Bordo (Anexo I), o tipo de veículo, a placa, nome do condutor, data e hora de saída e chegada, destino e quilometragem de saída e chegada.

Parágrafo único - Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido no registro de movimento, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em caso excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no diário de bordo.

Art. 12. A autorização da saída das máquinas, caminhões e equipamentos, independentemente do órgão solicitante, somente poderá se dar por ordem do Chefe do Poder Executivo ou por delegação do mesmo ao servidor autorizado.

CAPÍTULO III  
DO ABASTECIMENTO

Art. 13. Todo abastecimento serão obrigatoriamente efetuados com autorização, através de uma requisição assinada pelo gestor de cada secretaria.

Art. 14. Todo abastecimento deverá ser registrado em uma planilha, que deverá ser entregue no final de cada mês para o gestor de cada secretaria junto as requisições e um para controle do combustível.

Art. 15. No final de cada bimestre deverá ser feito um relatório detalhado contendo todos os gastos com combustível e manutenção dos veículos e equipamentos, e ser enviado para secretaria de administração para seu arquivamento.

Art. 16. Diariamente os condutores dos veículos deverão preencher as devidas e corretas informações no Diário de Bordo, sob pena de responder civil, criminal e administrativamente.

Art. 17. O abastecimento deve ser realizado preferencialmente no horário de expediente.

Art. 18. As secretarias e demais órgãos do município que não desenvolvam atividades nos finais de semana, ponto facultativo e/ou feriado, não justifica o abastecimento neste período.

## CAPÍTULO IV

## USO DO VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS

Art. 19. Os veículos, máquinas e equipamentos oficiais destinam-se exclusivamente ao serviço público.

Art. 20. O uso do veículo oficial só será permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função que exerce, ou ainda a quem for designado.

Art. 21. É proibido o uso de veículo oficial no transporte de familiares de servidor, ou pessoas estranhas ao serviço público.

Art. 22. É proibido o uso de veículo oficial em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

Parágrafo único: O não cumprimento do caput dos artigos mencionados acima, configuram imputação de responsabilidade ao(s) envolvidos(s) nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 23. Em caso de um veículo, máquina ou equipamento oficial for retirado da sede de onde esteja guardado sem a autorização de um chefe imediato, será considerado Furto e/ou Apropriação indébita e o condutor será penalmente punido de acordo com os Art. 155 e 168 do Código Penal.

Art. 24. Todos os veículos oficiais devem conter a identificação mediante inscrição externa e visível da respectiva secretaria ou órgão, com o logotipo padrão da Prefeitura Municipal de Jordão.

Art. 25. Fica expressamente proibida a utilização dos veículos dos oficiais: Em qualquer atividade de caráter particular como transporte à casa de diversão, supermercado, estabelecimento comerciais e de ensino, instituições bancárias entre outros;

Para deslocamento para residência em horário de almoço;

Em excursões e passeios de caráter particular;

No transporte de familiares de servidores públicos;

No transporte de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração direta e indireta, salvo em veículos de transporte de paciente e se autorizada;

Aos sábados, domingos e feriados;

Desvio e guarda em residências particulares.

Art. 26. Em casos excepcionais assim considerados os serviços essenciais e serviços interromptos, os veículos oficiais poderão ser utilizados nos sábados, domingos e feriados ou durante a semana fora do horário de expediente, mediante autorização expressa do Secretário(a) da pasta.

Art. 27. Em casos de cedências para outros Órgãos como para Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Polícia Civil e Militar e outrem, deverá antecipadamente o Órgão solicitante encaminhar um ofícios ao Chefe do Poder Executivo solicitando o veículo justificando tal solicitação e por quantos dias ira necessitar do veículo.

#### CAPITULO V

##### DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA MOTORISTAS/CONDUTORES DE VEÍCULOS

Art. 28. A condução do veículo somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça.

Parágrafo único: Os servidores públicos do município de Jordão, doa órgãos integrantes da Administração Direta ou indireta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizado pelo Secretário da pasta, por meio de autorização publicada no Diário Oficial do Estado, sendo terminalmente proibida a condução por pessoas estranha ao corpo funcional, servidores que não estejam ou não autorizados pelos Chefe Imediato.

Art. 29. O condutor é responsável pela conservação do veículo durante o período em que estiver utilizando o mesmo, devendo observar as condições de funcionamento antes de colocá-lo em circulação, sob pena de ser responsabilizado pelo mau uso, falta de cuidado, negligencia ou descaso com o veículo e os danos decorrente disto.

Art. 30. A mudança de roteiro para qual foi solicitado o veículo é de responsabilidade do usuário, devendo o condutor registrar tal informação e necessidade no Diário de Bordo.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A apuração das denúncias de uso de veículos ou o descumprimento aos ditames contidos nesta Instrução Normativa serão apurados pela Unidade de Controle Interno, sujeitando o infrator e o seu superior imediato, quando for o caso às penalidades administrativas ou contratuais cabíveis.

Art. 32. A secretaria municipal de Administração deverá manter em arquivo cópias dos documentos dos veículos oficiais em dia (placas, renavan, chassis, etc...)

Art. 33. É dever de todo de qualquer cidadão e principalmente do servidor público, é zelar pelo patrimônio público, ao contrário de considerado crime.

Art. 34. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jordão-Acre, 26 de Julho de 2017.

Ana Carolina Maia Guimarães dos Santos

Chefe da Unidade de Controle Interno

Portaria nº 009/2017

Maria Aparecida Santos Cunha

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017

#### ANEXO I

##### DIÁRIO DE BORDO

SECRETARIA/ÓRGÃO:			MODELO DO VEÍCULO:		ANO DO VEÍCULO:			
DATA	MOTORISTA	USUÁRIO	OBJETIVO DA VIAGEM	DESTINO	KM INICIAL	KM FINAL	OBSERAÇÕES	ASSINATURA DO CONDUTOR

OBS.: todos os anexos devem ser carimbados e assinados pelo gestor responsável

#### ANEXO II

##### CONTROLE DE ABASTECIMENTO

MÊS: \_\_\_\_\_/2017 SECRETARIA: \_\_\_\_\_

Nº	DATA	Nº REQUISICÃO	CARRO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	KM INICIAL	KM FINAL	ALMOXARIFADO/POSTO	QUANT. ABASTECIMENTO ANTERIOR	RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO
01										
02										
03										
04										
05										

OBS.: todos os anexos devem ser carimbados e assinados pelo gestor responsável

### MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 250 DE 25 DE JULHO DE 2017

Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz no Município de Marechal Thaumaturgo e nomeia seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, Considerando a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social,

Considerando a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe das políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

Considerando o Decreto N.º 8.869, de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;

Considerando a Resolução CNAS n.º 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos do art. 24 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

Decreta:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, paritário, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz e contribuir na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - Nomear 1 (um) membro titular e respectivo suplente, representando as secretarias municipais e instituições da sociedade civil para compor o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, conforme segue:

Coordenadora: Francisca Fátima Souza Cruz

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Aryane Patricia Nascimento

Suplente: Antonia Fernanda Candido dos Santos

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ivangela de Lima Ferreira

Suplente: Antonia Adriana Souza Rocha

III. Representantes da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família:

Titular: Francisca Miquelângela da Rocha

Suplente: Wanderson Souza Ferreira

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jaqueline Menezes da Costa

Suplente: Gerlene Lopes Pedrosa

V. Representantes da Cultura, ou área equivalente:

Titular: Francisco Ronei Oliveira Souza

Suplente: Sebastião Joaquim de Souza

VI. Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Carlos Eduardo Rocha da Costa

Suplente: Antonio Anderson Silva de Souza

VII. Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria de Nazaré Nogueira Maia

Suplente: Rosileide Costa da Silva

VIII. Representante de Entidade da Rede que atue diretamente com crianças de 0 a 6 anos:

Titular: Darci de Oliveira Brito

Suplente: Sandra Felix do Nascimento

Art. 3º Serão atribuições do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz:

I. Acompanhar, monitorar e avaliar todas as etapas de implantação e execução do Programa Criança Feliz no Município;

II. Garantir a articulação intersetorial na elaboração do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz, contribuindo com a coleta de indicadores da primeira infância e elaboração de diagnóstico para composição do Plano;

III. Analisar, apreciar e acordar o Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz, respeitando as diretrizes, estratégias e metas pactuadas na Adesão do Município ao Programa, submetendo, posteriormente, para a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

IV. Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

V. Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

VI. Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

VII. Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VIII. Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitantes e supervisores;

IX. Promover articulação intersectorial com vista ao atendimento das necessidades integrais da criança e fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do município de Marechal Thaumaturgo.

X. Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança; e

XI. Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 4º - Das disposições gerais:

§ 1º - Os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos;

§ 2º - O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame;

§ 3º - O desempenho das atribuições a que se refere aos Representantes deste Comitê, será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 162 DE 25 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTARIO, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS DESTE PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO, a necessidade de Constituir Comissão de Inventário, levantamento dos Bens Públicos do Poder Executivo do Municipal de Marechal Thaumaturgo - AC, a partir do ano de 2013 a 2016, para realizar o levantamento patrimonial dos bens deste Ente, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, Relatório, Proceder com a finalidade do tramite do processo administrativo e outros;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os membros para composição da Comissão de inventário levantamento patrimonial dos Bens Públicos, composta com os seguintes servidores:

I – Eclínio Furtado do Nascimento – Assessor Especial do Gabinete do Vice Prefeito;

II – José Francisco do Nascimento Dutra – Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

III – Gerson Silva Maia – Setor de Seção do Cadastro Imobiliário e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração;

IV – José Pereira da Silva – Setor de Seção de Fiscalização e Arrecadação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Acre;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Informar ao setor contábil e ao controle interno da Prefeitura Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e dezessete.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 0164 DE 26 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DARCI DE OLIVEIRA BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias a Senhora DARCI DE OLIVEIRA BRITO, CPF 596.621.822-68, sob a Matrícula nº 432, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo – Acre para participar de uma formação continuada do Ensino Infantil que acontecerá na Cidade de Rio Branco nos dias 01, 02 e 03 de julho para esta municipalidade, com saída no dia 29 de Marechal Thaumaturgo - Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito em exercício

**ESTADO DO ACRE****MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO****RESOLUÇÃO DE Nº 08 DE 26 DE JUNHO DE 2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Marechal Thaumaturgo, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2017, com base em suas competências e nas atribuições, e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, e pela lei 04 de 06 de abril de 2001, em conformidade com regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar o projeto de construção do prédio do CRAS, juntamente com os instrumentos necessários;

Art. 2º- Aprovar o projeto de construção do prédio do CREAS, juntamente com os instrumentos necessários,

Art. 3º- Aprovar a compra de um veículo;

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Marechal Thaumaturgo-AC, 26 de junho de 2017

Aryane Patrícia Nascimento de Souza

Presidente do Conselho de Assistência Social

Marechal Thaumaturgo

**ESTADO DO ACRE****MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO****RESOLUÇÃO DE Nº 10 DE 26 DE JULHO DE 2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Marechal Thaumaturgo, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2017, com base em suas competências e nas atribuições, e orientado pela norma operacional básica do Sistema Único da Assistência Social- NOB/SUAS, e pela lei 04 de 06 de abril de 2001, em conformidade com regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar o Plano de aplicação de recursos referentes ao cofinanciamento as Ações Estratégicas do PETI que se estende até dezembro do ano de 2017;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Marechal Thaumaturgo-Ac, 25 de julho de 2017

Aryane Patrícia Nascimento de Souza

Presidente do Conselho de Assistência Social

Marechal Thaumaturgo

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****Aviso de Licitação**

Pregão Presencial nº 22/2017-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 08/08/2017

Horário: 08h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro

Objeto: Fornecimento de Camisetas, Jaquetas, Jalecos, Calças, Bonés e Bermudas. (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.

Marechal Thaumaturgo – AC, 26 de julho de 2017

Felix de Melo Sarah Neto

Pregoeiro

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****Aviso de Licitação**

Pregão Presencial nº 23/2017-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 08/08/2017

Horário: 11h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro

Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.

Marechal Thaumaturgo – AC, 26 de julho de 2017

Felix de Melo Sarah Neto

Pregoeiro

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****Aviso de Licitação**

Pregão Presencial nº 24/2017-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 08/08/2017

Horário: 16h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do Contrato.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.

Marechal Thaumaturgo – AC, 26 de julho de 2017

Felix de Melo Sarah Neto

Pregoeiro

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****Aviso de Licitação**

Pregão Presencial nº 25/2017-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 09/08/2017

Horário: 08h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro

Objeto: Serviços de Suporte e manutenção de equipamentos de informática e recarga de cartuchos e Toner.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.

Marechal Thaumaturgo – AC, 26 de julho de 2017

Felix de Melo Sarah Neto

Pregoeiro

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****Aviso de Licitação**

Pregão Presencial nº 26/2017-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 09/08/2017

Horário: 10h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro  
 Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves e pesados com fornecimento de peças, incluindo serviços de reboque.  
 (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.  
 Marechal Thaumaturgo – AC, 26 de julho de 2017

Felix de Melo Sarah Neto  
 Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação  
 Pregão Presencial nº 27/2017-SRP  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo  
 Data de Abertura: 09/08/2017  
 Horário: 14h30min  
 Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro  
 Objeto: Locação de Máquinas e Equipamentos.  
 (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.  
 Marechal Thaumaturgo – AC, 26 de julho de 2017

Felix de Melo Sarah Neto  
 Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
 MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

RESOLUÇÃO DE Nº 09 DE 26 DE JUNHO DE 2017  
 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Marechal Thaumaturgo, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2017, com base em suas competências e nas atribuições, e orientado pela norma operacional básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, e pela lei 04 de 06 de abril de 2001, em conformidade com regimento Interno.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º- Aprovar as ações do AEPETI que se estende até dezembro do ano de 2017;  
 Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do ano 2017;  
 Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.  
 Marechal Thaumaturgo-AC, 26 de junho de 2017

Aryane Patrícia Nascimento de Souza  
 Presidente do Conselho de Assistência Social  
 Marechal Thaumaturgo

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.567 DE 25 DE JULHO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.777,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	22.377,00
012.001.15.452.0104.2040.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 22.777,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001.04.122.0601.2224.0000 - MANUTENÇÃO GERAL - CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, COMBUSTÍVEL E OUTROS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	22.777,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
 Prefeito de Rio Branco  
 Maria Janete Sousa dos Santos  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.569 DE 26 DE JULHO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 653.435,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001. 20.605.0410.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	653.435,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 653.435,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		

014.001. 20.605.0410.1058.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE HABI- TAÇÃO RURAL - PNHR			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	3.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	14.500,00	
014.001. 20.605.0410.1059.0000 - ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	12.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	25.000,00	
014.001.04. 20.602.0410.1065.0000 - DESENVOLVIMENTO DA CA- DEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	365.521,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	233.414,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.570 DE 26 DE JULHO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001.04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	30.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN			
010.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
010.999.99.999.0601.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	01 R. P.	30.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, no período de 01 a 02 de agosto de 2017, para acompanhar e assessorar o Exmo. Prefeito de Rio Branco, Marcus Alexandre, em "Audiências nos Ministérios das Cidades, Esporte, Defesa, FNDE, CAIXA e Secretaria do Tesouro Nacional – STN", que ocorrerão na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 01 (uma e ½) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, Marcelo Castro Macedo, para responder pelo expediente da Secretaria de Planejamento, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2017.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE JULHO DE 2017.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, Márcio Oliveira do Carmo, no período de 01 a 02 de agosto de 2017, para acompanhar e assessorar o Exmo. Prefeito de Rio Branco, Marcus Alexandre, em "Audiências nos Ministérios das Cidades, Esporte, Defesa, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional", que ocorrerão na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 1 e ½ (uma e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2017.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE JULHO DE 2017.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 171/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, Djully Menezes de Carvalho, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde da Família Antenor Ramos I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BTRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 172/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Andréa Helena de Magalhães Lima, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde da Família Antenor Ramos II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 173/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Luciene Pereira de Castro Brandão, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família da Base desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO  
PORTARIA Nº 175/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Artea de Souza Carvalho, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família do Cadeia Velha II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 176/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Narjara Campos de Araújo, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família da Baixada da Habitasa desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 177/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Amanda Caroline Maciel Amorim, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família do Barro Vermelho/Custódio Freire desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03/04/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 178/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Aracelly Andreato de Rezende, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família Drº Nímeo Insfram desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 180/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Emanuelle de Souza Ribeiro, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Gentil Perdomo da Rocha II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 181/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Almizeth da Mota Oliveira, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Gentil Perdomo da Rocha III desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 182/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Nathalia Silva de Lima, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família Mocinha Magalhães desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 183/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Luana Caroline Gomes Fraga Abugoche, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família Rosa Maria dos Santos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/20174

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 204/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Márcia Quaresma Leão, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família Maria de Jesus Andrade III desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 205/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Anacristian Araújo de Souza, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família do Triângulo Novo desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 206/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Gigliane Soares Carvalho, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde do Belo Jardim I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 207/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Alessandra de Souza Andrade de Lima, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família do Santa Inês desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 208/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Josivan Oliveira dos Santos, para exercer o Cargo de Coordenador Assistencial da Unidade Básica de Saúde do Recanto dos Buritis II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 209/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Everson Luiz Goulão de Araújo Junior, para exercer o Cargo de Coordenador Assistencial da Unidade Básica de Saúde Maria Conceição desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 210/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Wingley Bortolini da Silva, para exercer o Cargo de Coordenador Assistencial da Unidade de Saúde da Família da Vila da Amizade desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 211/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Antônia Arluce Moreira Pontes, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família do Benfica desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 212/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Josiana Bezerra Pequeno, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Agripina Lindoso desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 213/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Dejiane Silva dos Santos, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Manoel Alves Bezerra Neto I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 214/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Thainá Souza Ribeiro, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Manoel Alves Bezerra Neto II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 215/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Maria Cristiane de Souza Freitas, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Luana de Souza Freitas I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 216/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Cleide Regina de Oliveira Araújo, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Luana de Souza Freitas II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 217/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Juliana Serafim da Silva, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde do Vitória I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 218/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Cristiane Andrade Sena, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde do Vitória II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 219/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Lilia Samara Silva da Silva, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde do Vitória III desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 220/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Karen Costa da Silva Beiruth, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família Francisco Caetano da Silva desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 221/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Geana de Souza Fernandes da Silva, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família Luiz Gonzaga de Lima Carneiro I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 222/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Marcela Maia Matos Selhorst, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família Luiz Gonzaga de Lima Carneiro II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 223/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Aryel Thomaz Fontenelle de Melo, para exercer o Cargo de Coordenador Assistencial da Unidade Básica de Saúde Máximo Diogo Magalhães I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 224/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Susi Cristina da Silva, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Máximo Diogo Magalhães II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 225/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Maria Celina do Nascimento Figueiredo, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Mariano Gonzaga I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 226/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Rosinete Ferreira de Souza, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Mariano Gonzaga II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 227/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Cristiane Alves Alexandrino, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Platilde Oliveira da Silva I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 228/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Marília Lima dos Santos, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Platilde Oliveira da Silva II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 228/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Marília Lima dos Santos, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Platilde Oliveira da Silva II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 228/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Marília Lima dos Santos, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Platilde Oliveira da Silva II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 229/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Tatiane Fernandes, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Platilde Oliveira da Silva III desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 230/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Sandra Marques de Paula Gadelha, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família Elpideo Moreira Souza desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 234/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Sheila de Moraes Cavalcante, para exercer o Cargo de Coordenadora Administrativa da Unidade de Saúde da Família José Gomes de Oliveira desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 01/06/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 20 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 235/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, Rucilene Félix Bernardo, para o cargo de Coordenadora da Área Técnica de Saúde da Pessoa Com Deficiência desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

Art. 3º - Revoga a Portaria/GAB/SEMSA/Nº 144, de 11 de Maio de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 21 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

**PORTARIA Nº 184/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, Hignês Sena Cordeiro, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família Francisco Eduardo de Paiva desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

**PORTARIA Nº 185/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, Paulo Sérgio de Souza Ribeiro, para exercer o Cargo de Coordenador Assistencial da Unidade de Saúde da Família Maria Sofia de Souza Cruz desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

**PORTARIA Nº 186/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, Márcia de Aguiar Corsini Mota, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família do Belo Jardim III desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

**PORTARIA Nº 187/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, Elinei Ribeiro de Souza Silva, para exercer o Cargo de Coordenador Assistencial da Unidade de Saúde da Família da Vila Albert Sampaio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

**PORTARIA Nº 200/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, Isabela Bona de Matos, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Maria Verônica Rodrigues de Souza I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

**PORTARIA Nº 202/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, Valeria França, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família da Cidade Nova II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

**PORTARIA Nº 203/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, Natália do Vale Veiga, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família Maria de Jesus Andrade II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

**PORTARIA Nº 188/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Sarajane Rodrigues de Melo, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Urap Vila Ivonete desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 03/04/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 189/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Izaul Luna Silverio, para exercer o Cargo de Coordenador Assistencial da Unidade Básica de Saúde Valdeisa Correia Valdez I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 190/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Ana Catia Carvalho de Alencar, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Valdeisa Correia Valdez II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 191/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Eldo da Costa Silva, para exercer o Cargo de Coordenador Assistencial da Unidade Básica de Saúde Drº Raimundo Moreira desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 192/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, João José Amâncio Lima Carvajal, para exercer o Cargo de Coordenador Assistencial da Unidade Básica de Saúde Maria de Fátima Matos da Silva I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 193/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Ligia Rocha Costa, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Maria de Fátima Matos da Silva II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 194/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Ingredy Correia Lima, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família José Gomes de Oliveira desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 195/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Wmerson Araújo da Cruz, para exercer o Cargo de Coordenador Assistencial da Unidade de Básica de Saúde Francisco Constâncio da Silva desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 196/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Ana Maria Ribas de Souza Pires, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família Maria Barroso da Silva I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

**PORTARIA Nº 197/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Yonara Pereira de Araújo, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família Maria Barroso da Silva II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

**PORTARIA Nº 198/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Glivia Maria do Nascimento Torres, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família Maria Barroso da Silva III desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

**PORTARIA Nº 199/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Denis Fernandes de Araújo, para exercer o Cargo de Coordenador Assistencial da Unidade de Saúde da Família Raimunda Dionízio da Silva desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

**PORTARIA Nº 201/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Aureliano Alves Rabelo, para exercer o Cargo de Coordenador Assistencial da Unidade Básica de Saúde Maria Verônica Rodrigues de Souza II desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

**PORTARIA Nº 174/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Alynne Gleicyanne de Oliveira, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família do Cadeia Velha I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

**PORTARIA Nº 179/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, Vicência Carolina da Silva Galindo, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade Básica de Saúde Gentil Perdome da Rocha I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JULHO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

PROCESSO Nº 310/2017 MPAC

TERMO DE ADESÃO Nº 022/2017

VIGÊNCIA DA ATA: 21.03.2018

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Edinauro B. Rodrigues ME.

Do Objeto: aquisição de itens de natureza alimentícia (Açúcar e Café). Vigência: 10/07/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 6.535,00 (Seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

Programa de trabalho: 006.001.2178.0000 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Casa Civil)

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)

Data da assinatura: 10 de julho de 2017.

Assinam:

André Kamai – Contratante

Edinauro Braga Rodrigues – Empresa Edinauro B. Rodrigues ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017 CPL 03  
PROCESSO Nº 0022214-2/2017  
TERMO DE ADESÃO Nº 020/2017  
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Cooperativa de Trabalhadores Autônomos em Serviços Gerais - Coopserge.  
Do Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, de natureza contínua, com finalidade de atender as necessidades das novas instalações da Secretaria Municipal da Casa Civil.  
Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017.  
Valor: R\$ 133.647,84 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)  
Programa de trabalho: 01.0601.2110.0000 (Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito)  
Rubrica Orçamentária: 33.90.37.00  
Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)  
Data da assinatura: 24 de julho de 2017.

Assinam:

André Kamai – Contratante  
José Roberto de Araújo – Empresa Cooperativa de Trabalhadores Autônomos em Serviços Gerais - Coopserge

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 360/2016  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 656/2015  
PROCESSO Nº 0020006-8/2015  
TERMO DE ADESÃO Nº 021/2017  
VIGÊNCIA DA ATA: 11.08.2017  
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa A. C. CASTRO ME.  
Do Objeto: aquisição de material permanente (eletrônicos e eletrodômicos).  
Vigência: 24/07/2017 a 31/12/2017.  
Valor: R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais)  
Programa de trabalho: 006.001.2178.0000 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Casa Civil)  
Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 – Material Permanente  
Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)  
Data da assinatura: 24 de julho de 2017.

Assinam:

André Kamai – Contratante  
Aurenir de Carvalho Castro – Empresa A. C. CASTRO ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 803/2016 – CPL 03  
PROCESSO Nº 555-6/2016  
TERMO DE ADESÃO Nº 024/2017  
VIGÊNCIA DA ATA: 24.03.2017  
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Saldanha e Freitas Ltda – ME.  
Do Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar do tipo Split, e fornecimento de peças para manutenção de condicionadores de ar.  
Do Valor: Fica ESTIMADO de R\$ 219.900,00 (Duzentos e dezenove mil e novecentos reais), sendo R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais) para Prestação de Serviços e R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para Material de Consumo (Peças de reposição).  
Programa de trabalho: 006.001.2178.0000 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Casa Civil)  
Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Prestação de Serviços PJ)  
Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)  
Data da assinatura: 25 de julho de 2017.

Assinam:

André Kamai – Contratante  
Cristiane Szilagyí Saldanha – Empresa Saldanha e Freitas Ltda – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017  
TERMO DE ADESÃO Nº 023/2017  
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa S F Cavalcante - ME.  
Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação, sob demanda, de cortinas tipo persiana para o Auditório da Prefeitura Municipal de Rio Branco e das novas instalações da Secretaria Municipal da Casa Civil.  
Do Valor: O presente contrato terá o valor de R\$ 2.842,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais).  
Programa de trabalho: 006.001.2178.0000 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Casa Civil)  
Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (equipamentos e material permanente)  
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)  
Data da assinatura: 25 de julho de 2017.

Assinam:

André Kamai da Silva Soares – Contratante  
Antônio Carlos Cavalcante – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 033/2017  
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:  
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:  
PROCESSO Nº 131/2017  
CONTRATO CASA CIVIL Nº 044/2017  
CONTRATADA: EDINAURO B. RODRIGUES  
Objeto: aquisição de itens de natureza alimentícia (Açúcar e Café)  
Data da assinatura do contrato: 10.07.2017  
Vigência do contrato (início e término): Início 10 de julho a 31 de dezembro de 2017  
EXECUTORES:  
Executor Titular: Lucas de Melo Rogério  
Matrícula n.º: 703824  
Telefone: (68) 3212 7016  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JULHO DE 2017.

André Kamai  
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 034/2017  
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:  
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:  
PROCESSO Nº 121/2017  
CONTRATO CASA CIVIL Nº 049/2017  
CONTRATADA: SALDANHA E FREITAS LTDA – ME  
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar do tipo Split, e fornecimento de peças para manutenção de condicionadores de ar.  
Data da assinatura do contrato: 25.07.2017  
Vigência do contrato (início e término): Início 25 de julho a 31 de dezembro de 2017  
EXECUTORES:  
Executor Titular: Maria Aparecida da Silva Oliveira  
Telefone: (68) 3212 7076

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.  
 Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE JULHO DE 2017.

André Kamai  
 Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 035/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 129/2017

CONTRATO CASA CIVIL Nº 048/2017

CONTRATADA: A. C. CASTRO ME

Objeto: aquisição de material permanente (eletrônicos e eletrodomésticos)

Data da assinatura do contrato: 24.07.2017

Vigência do contrato (início e término): Início 24 de julho a 31 de dezembro de 2017

EXECUTORES:

Executor Titular: Mara Clícia Eugênio Rosas Leite

Matrícula n.º: 702407

Telefone: (68) 3212 7016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE JULHO DE 2017.

André Kamai  
 Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 036/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 107/2017

CONTRATO CASA CIVIL Nº 047/2017

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTONOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, de natureza contínua.

Data da assinatura do contrato: 24.07.2017

Vigência do contrato (início e término): Início 01 de agosto a 31 de julho de 2018

EXECUTORES:

Executor Titular: Lucas Venicius Araújo Ribeiro

Telefone: (68) 3212 7076

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE JULHO DE 2017.

André Kamai  
 Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017 CPL 03

PROCESSO Nº 0022214-2/2017

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Cooperativa de Trabalhadores Autônomos em Serviços Gerais - Coopserge.

Do Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, de natureza contínua, com finalidade de atender as necessidades das novas instalações da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Item	Descrição	Quant.	Mensal	V. Unit.	V. Mensal	V. Total
01	Servente	6	12	1.856,22	11.137,32	133.647,84
(Cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)						133.647,84

Do Prazo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinam:

André Kamai – Contratante

José Roberto de Araújo – Empresa Cooperativa de Trabalhadores Autônomos em Serviços Gerais - Coopserge

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 021/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 360/2016  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 656/2015  
PROCESSO Nº 0020006-8/2015  
VIGÊNCIA DA ATA: 11.08.2017

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa A. C. CASTRO ME.

Do Objeto: aquisição de material permanente (eletrônicos e eletrodomésticos).

Item	Descrição	Unid.	Quant. registrada	V. Unit.	V. total
4	Geladeira 322 litros	Unid.	2	1.800,00	3.600,00
6	Refrigerador Frigobar 112 litros	Unid.	2	1.150,00	2.300,00
8	Fogão 4 bocas	Unid.	2	750,00	1.500,00
12	Aparelho de TV LCD 42"	Unid.	5	2.100,00	10.500,00
(Dezessete mil e novecentos reais) .....					17.900,00

Do Prazo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinam: André Kamai – Contratante

Aurenir de Carvalho Castro – Empresa A. C. CASTRO ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 022/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017  
PROCESSO Nº 310/2017 MPAC  
VIGÊNCIA DA ATA: 21.03.2018

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Edinauro B. Rodrigues ME.

Do Objeto: aquisição de itens de natureza alimentícia (Açúcar e Café).

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Açúcar cristal, origem vegetal, constituído de sacarose de cana de açúcar, branco, pacotes de 01kg. Embalado em fardos de 30kg.	Fardo	800	96,00	76.800,00
2	Café 100% arábico, tipo torrado, apresentação moído, embalado a vácuo, tipo extra forte, pacote com 250 gramas. Embalado em caixa com 20 pacotes.	Caixa	700	127,00	88.900,00
(Cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais) .....					165.700,00

Do Prazo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinam: André Kamai – Contratante

Edinauro Braga Rodrigues – Empresa Edinauro B. Rodrigues ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 023/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa S. F. Cavalcante - ME.

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação, sob demanda, de cortinas tipo persianas.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Aquisição e instalação de cortina tipo persiana horizontal em alumínio, largura de 25mm de lâmina e 0,25mm de espessura da lâmina no município de Rio Branco.	m²	600	116,00	69.600,00
Sessenta e nove mil e seiscentos reais .....					69.600,00

Do Prazo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinam:

André Kamai da Silva Soares – Contratante

Antônio Carlos Cavalcante – Empresa S F Cavalcante - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 024/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 803/2016 – CPL 03  
PROCESSO Nº 555-6/2016  
VIGÊNCIA DA ATA: 24.03.2017

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Saldanha e Freitas Ltda – ME.

Do Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar do tipo Split, e fornecimento de peças para manutenção de condicionadores de ar.

Do Valor: Fica ESTIMADO de R\$ 219.900,00 (Duzentos e dezenove mil e novecentos reais), sendo R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais) para Prestação de Serviços e R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para Material de Consumo (Peças de reposição).

Do Prazo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinam: André Kamai – Contratante

Cristiane Szilagyí Saldanha – Empresa Saldanha e Freitas Ltda – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

Art. 1º O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 019 de 02 de Janeiro de 2017, revoga a Portaria Nº. 024/2017, publicada no D.O.E nº.12.063, página 75, em 31 de maio de 2017.

Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 26 de julho de 2017.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza  
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 125, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/98, e o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Janice Menezes da Silva – Agente Administrativo, matrícula 700109, para desenvolver suas atividades juntamente com a equipe do Instituto de tecnologia da Informação e Inovação - ITEC, com ônus para esta autarquia, até 31 de dezembro de 2020, conforme solicitação constante do OF/ITEC/Nº 120/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

José Cardoso Ferreira  
Diretor Presidente  
Decreto n.º 018/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- SEME -

EXTRATO DE CONTRATO  
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 025/2014  
(PROCESSO Nº. 278/2013 – CEL I/PMRB)  
PREGÃO SRP Nº. 107/2013

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa R. S. FREITAS JUCA - ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME Nº. 025/2014 - Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática (Projeto e Notebook), incluindo serviços de assistência técnica, nos itens: 02 e 03, conforme justificativa anexa, e de acordo com o art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

DO QUANTITATIVO: O quantitativo a ser contratado será de 30 (trinta) Projetor Multimídia e 30 (trinta) Notebook, para atender a demanda desta SEME no exercício 2015. A prestação dos serviços de Locação dos equipamentos será de conformidade com o quantitativo solicitado nas Ordens de Serviços a serem emitidas pela Divisão Administrativa e Financeira da SEME.

DO VALOR: O valor total da despesa do Contrato que era de R\$ 249.485,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Terá um acréscimo de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), decorrente da prorrogação do prazo de vigência, perfazendo o valor de R\$ 357.485,00 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DAS DESPESAS: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 - RP.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 26 de junho de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista – PELA CONTRATANTE  
Ronniere Stênio Freitas – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- SEME -

EXTRATO DE CONTRATO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº 50/2017  
(PROCESSO Nº. 265/2016 – CPL/PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 111/2016 – CEL/PMRB

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa F. P MENEGASSI COM, IMP E EXP - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO/SEME/Nº. 50/2017, conforme o Art. 65, Inciso II, Alínea 'c' da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 15. Com Aquisição de Material de Consumo (Colchonetes), para atender as necessidades das Unidades de Ensino e Creches desta Secretaria Municipal de Educação, no Exercício de 2017, conforme solicitação do OFÍCIO/GAB/SEME/Nº. 374/2016, e de acordo com os Anexos I, do Edital Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 111/2016, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches), 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – RP e 16 – CONVÊNIO CD/FNDE Nº 15. DO VALOR: O valor permanece inalterado.

DA VIGÊNCIA: A vigência permanece inalterada.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 25 de julho de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante  
Fernando Pereira Menegassi – F. P MENEGASSI COM, IMP E EXP - ME - Contratada

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- SEME -

EXTRATO DE CONTRATO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 61/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 02/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA.

DO OBJETO: Mediante o aprovação do parecer jurídico nº 2016.02.002235, o presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 61/2015, destinado exclusivamente para ser utilizado provisoriamente pela Escola Municipalizada de Educação Infantil Menino Jesus, localizado na Rua Major Ladislau Ferreira nº 234, Bairro Abrão Alab – Município de Rio Branco - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Contrato continuará a ser de R\$ 3.362,70 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

DO VALOR TOTAL: A despesa prevista para este Contrato que era de R\$ 68.630,28 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos), com o presente Termo Aditivo que é de R\$ 40.352,40 (quarenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), passará a ser de R\$ 108.982,68 (cento e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 01 – RP.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de dezembro de 2016.  
ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELO LOCATÁRIO  
FRANCISCO MORAES DE SALES – PELA LOCADORA

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 008 de 03 de janeiro de 2017, RETIFICA o QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEME/Nº. 160/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 934/2013, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93, da Sr. IÃ LUCAS CONDUTA, que tem por objeto a locação de imóvel destinado exclusivamente para o funcionamento de 05 (cinco) salas de aula, anexa à Escola Municipal Chico Mendes, publicado no D.O.E. Nº 12.038, de 25 de abril de 2017, páginas 140 e 141, que passará a ter a seguinte retificação:

Onde se lê:

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL

A despesa prevista para este Contrato que era de R\$ 232.173,91 (duzentos e trinta e dois mil cento e setenta e três reais e noventa e um centavos), terá um acréscimo de R\$ 74.452,92 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) decorrente da prorrogação da vigência, perfazendo o valor de R\$ 306.626,83 (trezentos e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Leia-se:

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL

A despesa prevista para este Contrato que era de R\$ 232.012,72 (duzentos e trinta e dois mil e doze reais e setenta e dois centavos), terá um acréscimo de R\$ 74.452,92 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) decorrente da prorrogação da vigência, perfazendo o valor de R\$ 306.465,64 (trezentos e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Rio branco, 25 de julho de 2017

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 008/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 008 de 03 de janeiro de 2017, RETIFICA o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEME/Nº. 160/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 934/2013, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93, da Sr. IÃ LUCAS CONDUTA, que tem por objeto a locação de imóvel destinado exclusivamente para o funcionamento de 05 (cinco) salas de aula, anexa à Escola Municipal Chico Mendes, publicado no D.O.E. Nº 11.479, de 16 de Janeiro de 2015, página 156, que passará a ter a seguinte retificação:

Onde se lê:

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL

O valor total do Contrato que era de R\$ 86.928,37 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), com o presente Termo Aditivo passará a ser de R\$ 156.152,29 (cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), referente a 27 (vinte e sete) meses e 18 (dezoito) dias.

Leia-se:

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL

O valor total do Contrato que era de R\$ 86.767,18 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), com o presente Termo Aditivo passará a ser de R\$ 155.991,10 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos), referente a 27 (vinte e sete) meses e 18 (dezoito) dias.

Rio branco, 25 de julho de 2017

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 008/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 008 de 03 de janeiro de 2017, RETIFICA o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEME/Nº. 160/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 934/2013, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93, da Sr. IÃ LUCAS CONDUTA, que tem por objeto a locação de imóvel destinado exclusivamente para o funcionamento de 05 (cinco) salas de aula, anexa à Escola Municipal Chico Mendes, publicado no D.O.E. Nº 11.723, de 15 de Janeiro de 2016, página 264, que passará a ter a seguinte retificação:

Onde se lê:

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL

A despesa prevista para este Contrato que era de R\$ 157.720,99 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), terá um acréscimo de R\$ 74.452,92 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) decorrente da prorrogação da vigência, perfazendo o valor de R\$ 232.173,91 (duzentos e trinta e dois mil cento e setenta e três reais e noventa e um centavos).

Leia-se:

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL

A despesa prevista para este Contrato que era de R\$ 157.559,80 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), terá um acréscimo de R\$ 74.452,92 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) decorrente da prorrogação da vigência, perfazendo o valor de R\$ 232.012,72 (duzentos e trinta e dois mil e doze reais e setenta e dois centavos).

Rio branco, 25 de julho de 2017

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 008/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### DECISÃO

REFERENTE: Processo de Sindicância nº 01/2017

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017 foi instaurada comissão de Processo de Sindicância Investigatória, conforme PORTARIA/GAB/SEME/Nº 037/2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 21/02/2017, para apurar agressão física à menor N.G.S.R, ocorrida no Centro de Educação Infantil Jorge Luís Venâncio Pinto.

Finalizados os trabalhos investigatórios pela Comissão de Sindicância, foi apresentado relatório (fls.57/66), no qual, os membros constituídos, após análise minuciosa dos depoimentos e das peças carreadas para os autos, concluíram que não há elementos probantes quanto a autoria e materialidade suficientes para aplicar punições administrativas.

A comissão restou convencida da impossibilidade de apontar omissão, negligência ou imperícia por parte da equipe responsável pela sala 103 pelo fato de não ter conseguido, à época, o depoimento da professora titular da turma por ser uma profissional contratada temporariamente com vínculo encerrado.

Por fim, a Comissão Sindicante, considerando os argumentos acima mencionados, como medida de justiça, opinou pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

É o relatório sucinto.

VISTOS, ETC.

Passo a decidir:

Por tudo mais que nos autos constam, considerando, que a instrução processual seguiu o rito regular e que não existem provas contrárias aos autos, concordo com a conclusão da Comissão de Sindicância em cumprimento aos artigos 158, caput e 159, caput, da Lei Municipal 1.794/2009 e determino o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 01/2017 com fundamento no artigo 136, I da Lei Municipal 1.794/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 24 de julho de 2017.

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.  
Convocação Nº. 18/2017 - (Edital Nº. 02/2017) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 02/2017) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo. Dia 27 de julho de 2017.

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR MEDIADOR

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
90º	VANIA SOUZA DA SILVA FERREIRA	49,0
91º	ELIEZIO DA SILVA BEZERRA	49,0
92º	AGATHA INARA DO NASCIMENTO LIMA	49,0
93º	JANETE MARIA MOURA DE SOUZA	46,0

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
87º	JOSE AUGUSTO PAIVA DE ARAUJO	35,0
88º	VANDERLEIA GADELHA DE SOUZA	35,0

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
38º	ROZANY ROCHA PEREIRA	70,0
39º	ROZINEIDE DE QUEIROZ PEREIRA	70,0
40º	LUZINETE SILVA DE LIMA	70,0
41º	SIMONIA ARAUJO VIANA	70,0

Rio Branco – AC, 26 de julho de 2017.

Márcio Batista

Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 152/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Cláudia Fernandes Saraiva, matrícula nº 2350505-1, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Frei Pelegrino de Lima, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de Julho a 22 de Agosto de 2017, tendo em vista que a titular da pasta encontra-se em período de férias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 26 de julho de 2017.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC

Portaria nº 060/2017

O Secretário Municipal da Cidade, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.959 de 20/02/13 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.225 de 23/02/2017, bem como, a teor do consignado no art. 134 da Lei Municipal nº 1.794 de 30/12/09; e Considerando a notícia promovida pelo Procurador Geral do Município ao Titular desta Pasta, por meio do expediente OF/PROJURI Nº 309/2017, cujo teor remete às orientações expedidas anteriormente à Secretaria Mun. de Finanças no tocante a adoção de providências administrativas necessárias em face ter tido ciência de “possível prática de crime e/ou conduta irregular” praticada pelo servidor Auditor Fiscal de Transportes JOSÉ ALFREDO ALVES WANDERLEY, que, no entanto, se verifica lotado junto a esta SMC desde o ano de 2013;

Considerando que a petição protocolada pelo Sr. ANTÔNIO DA CUNHA MOTA (proc. adm. nº 26.208/2017), cujo objeto principal igualmente fundamenta abertura de Inquérito Policial junto à Delegacia de Polícia Civil da 4ª Regional (em 15/05/2017), além de repercutir em suposta conduta irregular do Servidor Público Municipal supramencionado, suscita ainda, ação irregular de outros Servidores possivelmente lotados junto ao Departamento de Cadastro Multifinalitário desta Secretaria;

Considerando à necessidade de apurar os fatos e responsabilidades, especialmente, quanto à existência de eventual exercício irregular das atribuições de Servidor (es) desta Pasta, de sobremaneira, quanto ao preconizado no art. 107, inciso IX e XII, da Lei Municipal nº 1.794/2009; RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores municipais Guilherme Franco Matny – matrícula nº 538889-1, Weverton D'ávila de Farias – matrícula nº 702800-1, e Débora Maria Pinto Braidí – matrícula 9032-1, para constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar a existência de eventual(is) irregularidade(s) no exercício funcional de Servidor(es) Municipal(is) alusivo ao fatos noticiados, bem como, em relatório conclusivo, manifestar-se pelas disposições do art. 136 da Lei Municipal nº 1.794/2009; Art. 2º A Presidência da Comissão ora constituída, restará deliberada pelos integrantes em primeira reunião, e consignada nos autos do procedimento administrativo deflagrado;

Art. 3º O prazo para conclusão e apresentação dos trabalhos junto ao Secretário desta SMDGU será de 30(trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no DOE;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 25 de julho de 2017.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO

Secretário Municipal da Cidade

**RODRIGUES ALVES**

DECRETO Nº 068, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Chefe da Seção de Patrimônio do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º A Nomeação do senhor GEOZAFÁ DA SILVA MAGALHÃES, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Patrimônio, DAS-04 do município de Rodrigues Alves/AC, portadora do RG nº 11594870 SSP/AC, Inscrito no CPF/MF nº 014.949.802-07, residente e domiciliado na Rua Tarauacá, 258 – Centro, Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de sua elaboração.

Rodrigues Alves – AC, 02 de Junho de 2017.

Registre-se,

Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA

Prefeito

DECRETO Nº 071, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Vigilância Sanitária do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º A Nomeação do senhor JERONIMO SILVA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Diretor de Vigilância Sanitária, DAS-05 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 0272585 SSP/AC, Inscrito no CPF/MF nº 564.099.152-68, residente e domiciliado na Rua Xapuri, 411 – Centro, Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017

Registre-se,

Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA

Prefeito

DECRETO Nº 072, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Unidade Básica de Saúde do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º A Nomeação do senhor FRANCISCO ADENISIO CARMO DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Diretor da Unidade Básica de

Saúde Pe. Teodoro Arns, DAS-03 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 213557 SSP/AC, Inscrito no CPF/MF nº 360.244.902-59, residente e domiciliado no Ramal do Alexandre, Colonia Santa Helena, s/nº, Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se,  
Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA  
Prefeito

DECRETO Nº 073, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Chefe do Gabinete do Prefeito do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º A Nomeação da senhora MARIA ELISSANDRA DE AZEVEDO SOUZA, para ocupar o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, DAS-01 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 455969SSP/AC, Inscrito no CPF/MF nº 795.978.072-20, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 436 - Centro, Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se,  
Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA  
Prefeito

DECRETO Nº 074, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Assessor Administrativo do Gabinete Prefeito do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º A Nomeação da senhora MARIA GENI GOMES DA SILVA, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito, DAS-02 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 245279 SSP/AC, Inscrito no CPF/MF nº 435.441.422-87, residente e domiciliado na Rua Oraci Rodrigues de Lima, 551 - Centro Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se,  
Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA  
Prefeito

DECRETO Nº 075, DE 12 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Assessor Administrativo do Gabinete Prefeito do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º A Nomeação da senhora ANI RAQUELI FREIRE DA SILVA, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito, DAS-02 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 10542167 SSP/AC, inscrito no CPF nº 015.049.192-11, residente e domiciliado na Rua Sena Madureira, 1181 - Centro Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se,  
Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA  
Prefeito

DECRETO Nº 076, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Assessor Técnico de Cadastros, Controle e Acompanhamento de Atos e Documentos do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º A Nomeação da senhora MARIA DE FATIMA PARNAÍBA DO NASCIMENTO FERNANDES, para ocupar o cargo de Assessor Técnico de Cadastros, Controle e Acompanhamento de Atos e Documentos, DAS-01 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 056808 SSP/AC, inscrito no CPF nº 037.683.842-68, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, 337 - Centro Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se,  
Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA  
Prefeito

DECRETO Nº 077, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Auxiliar Técnico do Gabinete Prefeito do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º A Nomeação da senhora JACIARA SOUZA DA SILVA, para ocupar o cargo de Auxiliar Técnico do Gabinete do Prefeito, DAS-01 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 10538470 SSP/AC, inscrito no CPF nº 009.612.072-05, residente e domiciliado no Ramal Parana dos Mouras, s/n - Zona Rural, Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se,  
Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA  
Prefeito

DECRETO Nº 078, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Assessor Especial I do Gabinete Prefeito do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º A Nomeação da senhora NEIRE DE JESUS MOURA, para ocupar o cargo de Assessora Especial I do Gabinete do Prefeito, DAS-07 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 0320293 SSP/AC, inscrito no CPF nº 634.246.732-34, residente e domiciliada na Travessa Nossa Senhora das Graças, 541 - Zona Rural Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se,  
Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA  
Prefeito

DECRETO Nº 079, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Assessor Administrativo do Gabinete Prefeito do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º A Nomeação da senhora FRANCISCA COSTA AMARAL, para ocupar o cargo de Assessora Administrativa do Gabinete do Prefeito, DAS-02 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 11483180 SSP/AC, inscrito no CPF nº 014.894.872-39, residente e domiciliada na Av. Duque de Caxias, 228 - Centro, Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se,  
Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA  
Prefeito

DECRETO Nº 080, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Chefe da Seção de Monitoramento e Fiscalização do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º A Nomeação do senhor JOSE MARIA SILVA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Monitoramento e Fiscalização, DAS-01 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 442853 SSP/AC, inscrito no CPF nº 013.889.972-07, residente e domiciliada na Av. Presidente Juscelino, 503 - Centro, Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se,  
Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA  
Prefeito

DECRETO Nº 081, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Departamento Administrativo do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º A Nomeação do senhor ALBERTO RAMOS SALVIANO, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo, DAS-06 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 726097 SSP/AM, inscrito no CPF nº 322.241.252-91, residente e domiciliada na Rua dos Canamaris, 1306 – AABB, Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se,  
Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA  
Prefeito

DECRETO Nº 82/2017

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 03 de Agosto de 2017, tendo como tema central: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rodrigues Alves/ AC, 20 de Julho de 2017.

Sebastião Souza Correia  
Prefeito de Rodrigues Alves

Rozimeire Teixeira Lima Verde  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 083, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Assessor Técnico Administrativo do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º A Nomeação da senhora SILVIA DA CONCEIÇÃO SILVA, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Administrativo, DAS-02 da Secretaria de Saúde do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 417453 SSP/AC, inscrito no CPF nº 862.746.002-72, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, 378 – Centro, Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se,  
Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA  
Prefeito

DECRETO Nº 084, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador em Educação Ambiental do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º A Nomeação da senhora JULIANE ARAUJO CORREIA, para ocupar o cargo de Coordenadora em Educação Ambiental, DAS-04 do município de Rodrigues Alves/AC, portadora do RG nº 11299630 SSP/AC, inscrito no CPF nº 006.912.092-78, residente e domiciliada na Rua do Madeira, 1160 – Cohab, Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se,  
Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA  
Prefeito

DECRETO Nº 085, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Chefe do Departamento de Mercados, Matadouros e Feiras do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º A Nomeação do senhor JOSÉ SILVA SAMPAIO, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Mercados, Matadouros e Feiras, DAS-01 do município de Rodrigues Alves/AC, portadora do RG nº 373980 SSP/AC, inscrito no CPF nº 855.189.132-49, residente e domiciliado na Rua Edmundo Pinto, 154 – São Francisco, Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se,  
Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA  
Prefeito

DECRETO Nº 086, DE 12 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Municipal para Avaliação e Reavaliação do Patrimônio Público do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação do Patrimônio Público do Município de Rodrigues Alves, assim constituída:

- Presidente: Geosafá da Silva Magalhães, CPF nº 014.949.802-07 – Chefe da Seção de Patrimônio
- Secretário: Francisco Clemildo de Oliveira Matos, CPF nº 138.396.162-04 – Secretaria de Finanças
- Membro: Glausiane Pinheiro Magalhães, CPF nº 748.849.212-91 – Secretaria de Assistência Social
- Membro: Francisca Tais Bezerra Souza, CPF nº 015.391.702-41 – Secretaria de Agricultura.
- Membro: José Demétrio Souza Livas, CPF nº 461.624.022-15 – Secretaria de Saúde
- Membro: Maria de Fátima Silva Cruz, CPF nº 978.865.992-68 – Secretaria de Obras
- Membro: Alexon Costa da Silva, CPF nº 656.685.612-91 – Secretaria de Educação

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Rodrigues Alves – AC, 25 de Maio de 2017.

Registre-se,  
Publique-se

SEBASTIAO SOUZA CORREIA  
Prefeito

DECRETO Nº 087, DE 25 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre a Semana Cultural e o 25º(vigésimo Quinto) aniversário do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o dia 28 de Julho como o dia de Comemoração do 25º(vigésimo Quinto) aniversário do município de Rodrigues Alves/AC,

## DECRETA:

Art 1º - Aberta a Semana Cultural do dia 21 a 28 de Julho de 2017.

Art. 2º - FERIADO em todas as repartições desta municipalidade no dia 28 de Julho de 2017.

Parágrafo único. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 21 de Julho de 2017, e ficam revogadas as disposições contrárias.

Rodrigues Alves/AC, 25 de Julho de 2017.

Registre-se,

Publique-se

SEBASTIAO SOUZA CORREIA

Prefeito

### SANTA ROSA DO PURUS

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO Nº 016/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa: J. PRUDÊNCIO DA SILVA - ME como Contratada.

Objeto: O presente extrato tem por objeto a Aquisição de Material de limpeza, Higiene, afins e outros (Materiais de Consumo), a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Finanças, Saúde e Saneamento, Esporte, Meio Ambiente e Turismo, Agricultura, Indígena, Pequenos Negócios e Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Santa Rosa do Purus, que integrou o Edital nº 07/2017 de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 07/2017, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora do certame, do lote nº 01 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 016/2017.

VALOR: R\$ 55.301,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e um reais),

Vigência do contrato: O presente Instrumento vigorará no exercício financeiro de 2017, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas de Trabalhos: 008.02-08.244.0011.1128.0000 – Serviço de Proteção Básica; 008.02-08.244.0011.1145.0000 – Primeira Infância-SUAS; 008.02-08.244.0011.1128.0000 – Apoio a Organização e Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único; 005.01-20.605.0027.2007.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 004.01-04.122.0006.2004.0000 – Manutenção do Departamento de Administração; 007.01-04.122.0006.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; 008.01-08.244.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria de Ação Social; 009.01-10.301.2349.2013.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 009.02-10.301.0013.1015.0000 – Programa de Atenção Básica; 009.02-10.301.0013.1018.0000 – Programa Saúde da Família – PSF; 009.02-10.304.00013.2066.0000 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços e ações de Vigilância Sanitária; 010.01-13.392.0057.2068.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura e Desporto; 011.01-18.541.0031.2030.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 012.01-04.122.2031.1117.0000 – Manter Ações do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento; 013.01-04.122.0054.1120.0000 – Pequenos Negócios; 014.01-04.122.0055.1121.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Indígena; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 001; 002; 003; 012; 013; 014; 016 e 017.

Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus – Acre, 19 de julho de 2017.

Assinam:

Francisco de Assis Fernandes da Costa – pela Contratante e J. PRUDÊNCIO DA SILVA - ME – pela Contratada.

Consta no Processo a via devidamente assinada

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO Nº 016/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa: N. P. MACIEL E CIA LTDA - ME como Contratada.

Objeto: O presente extrato tem por objeto a Aquisição de Material de limpeza, Higiene, afins e outros (Materiais de Consumo), a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Finanças, Saúde e Saneamento, Esporte, Meio Ambiente e Turismo, Agricultura, Indígena, Pequenos Negócios e Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Santa Rosa do Purus, que integrou o Edital nº 07/2017 de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 07/2017, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora do certame, do lote nº 01 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 016/2017.

VALOR: R\$ 21.105,00 (Vinte um mil cento e cinco reais).

Vigência do contrato: De vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará no exercício financeiro de 2017, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas de Trabalhos: 008.02-08.244.0011.1128.0000 – Serviço de Proteção Básica; 008.02-08.244.0011.1145.0000 – Primeira Infância-SUAS; 008.02-08.244.0011.1128.0000 – Apoio a Organização e Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único; 005.01-20.605.0027.2007.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 004.01-04.122.0006.2004.0000 – Manutenção do Departamento de Administração; 007.01-04.122.0006.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; 008.01-08.244.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria de Ação Social; 009.01-10.301.2349.2013.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 009.02-10.301.0013.1015.0000 – Programa de Atenção Básica; 009.02-10.301.0013.1018.0000 – Programa Saúde da Família – PSF; 009.02-10.304.00013.2066.0000 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços e ações de Vigilância Sanitária; 010.01-13.392.0057.2068.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura e Desporto; 011.01-18.541.0031.2030.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 012.01-04.122.2031.1117.0000 – Manter Ações do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento; 013.01-04.122.0054.1120.0000 – Pequenos Negócios; 014.01-04.122.0055.1121.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Indígena; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 001; 002; 003; 012; 013; 014; 016 e 017.

Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus – Acre, 19 de julho de 2017.

Assinam: Francisco de Assis Fernandes da Costa – pela Contratante e N. P. MACIEL E CIA LTDA – pela Contratada.

Consta no Processo a via devidamente assinada

### SENA MADUREIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

#### EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

CONTRATO Nº 003/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

FERNANDO DA SILVA VIEIRA

CPF: 012.142.022-17

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016

Valor R\$: 8.433,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais).

Data da Assinatura: 17 de abril de 2017

Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira

Fernando Da Silva Vieira

CONTRATADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

#### EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

CONTRATO Nº 004/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

EVANDRO COSTA CAVALCANTE

CPF: 519.653.052-53

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016

Valor R\$: 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais).

Data da Assinatura: 17 de abril de 2017

Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira

Evandro Costa Cavalcante

CONTRATADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
CONTRATO Nº 005/2017  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
CNPJ: 04.513.362/0001-37  
ELISANDRO DA SILVA PINTO  
CPF: 724.679.592-887  
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
Valor R\$: 8.433,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais).  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito de Sena Madureira  
Elisandro da Silva Pinto  
CONTRATADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
CONTRATO Nº 006/2017  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
CNPJ: 04.513.362/0001-37  
JOSÉ CARLOS BARBOSA  
CPF: 217.065.732-00  
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
Valor R\$: 8.433,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais).  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito de Sena Madureira  
José Carlos Barbosa  
CONTRATADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
CONTRATO Nº 007/2017  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
CNPJ: 04.513.362/0001-37  
JESSE SILVA DO NASCIMENTO  
CPF: 009.233.752-01  
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
Valor R\$: 8.433,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais).  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito de Sena Madureira  
Jesse Silva do Nascimento  
CONTRATADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
CONTRATO Nº 008/2017  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
CNPJ: 04.513.362/0001-37

JAILSON RODRIGUES DA SILVA  
CPF: 006.0115.582-51  
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
Valor R\$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito de Sena Madureira  
Jailson Rodrigues da Silva  
CONTRATADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
CONTRATO Nº 009/2017  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
CNPJ: 04.513.362/0001-37  
ERIKA ALVES DA SILVA  
CPF: 047.532.132-51  
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
Valor R\$: 8.433,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais).  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito de Sena Madureira  
Erika Alves da Silva  
CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
CONTRATO Nº 010/2017  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
CNPJ: 04.513.362/0001-37  
LECIANO GOMES DE OLIVEIRA  
CPF: 002.712.662-52  
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
Valor R\$: 8.433,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais).  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito de Sena Madureira  
Leciano Gomes de Oliveira  
CONTRATADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
CONTRATO Nº 011/2017  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
CNPJ: 04.513.362/0001-37  
OSMIR DA SILVA ANDRADE  
CPF: 483.617.122-91  
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016

Valor R\$: 8.433,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais)  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito de Sena Madureira  
Osmir da Silva Andrade  
CONTRATADO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
CONTRATO Nº 012/2017  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
CNPJ: 04.513.362/0001-37  
FRANCISCO PAULINO DE LIMA SILVA  
CPF: 992.488.162-15

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correção por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
Valor R\$: 8.433,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais)  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito de Sena Madureira  
Francisco Paulino de Lima Silva  
CONTRATADO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
CONTRATO Nº 013/2017  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
CNPJ: 04.513.362/0001-37  
MATHEUS SOUZA DE FARIAS  
CPF: 045.986.622-20

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correção por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
Valor R\$: 9.000,00 (nove mil reais)  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito de Sena Madureira  
Matheus Souza de Farias  
CONTRATADO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
CONTRATO Nº 014/2017  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
CNPJ: 04.513.362/0001-37  
ECILDO CHAVES DE SANTANA  
CPF: 678.521.062-34

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correção por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
Valor R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito de Sena Madureira  
Ecildo Chaves de Santana  
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
CONTRATO Nº 015/2017  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
CNPJ: 04.513.362/0001-37  
ERALDO COESTA DE SOUZA  
CPF: 578.563.622-00

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correção por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
Valor R\$: 9.000,00 (nove mil reais)  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito de Sena Madureira  
Eraldo Coesta de Souza  
CONTRATADO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
CONTRATO Nº 016/2017  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
CNPJ: 04.513.362/0001-37  
DELSIANE ALVES CHAVES  
CPF: 858.142.292-68

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correção por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
Valor R\$: 9.000,00 (nove mil reais)  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito de Sena Madureira  
Delsiane Alves Chaves  
CONTRATADA

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
CONTRATO Nº 017/2017  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
CNPJ: 04.513.362/0001-37  
NILSON RUIS DO NASCIMENTO  
CPF: 630.951.732-53

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correção por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
Valor R\$: 9.000,00 (nove mil reais)  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito de Sena Madureira  
Nilson Ruis do Nascimento  
CONTRATADO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
CONTRATO Nº 018/2017  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
CNPJ: 04.513.362/0001-37

FRANCISCO NATALICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 CPF: 806.516.152-91  
 Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
 Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
 Valor R\$: 8.433,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais)  
 Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
 Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
 Prefeito de Sena Madureira  
 Francisco Natalício Rodrigues de Oliveira  
 CONTRATADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
 CONTRATO Nº 019/2017  
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
 CNPJ: 04.513.362/0001-37  
 SEBASTIÃO GOMES DE FREITAS  
 CPF: 339.427.812-04  
 Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
 Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
 Valor R\$: 8.433,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais)  
 Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
 Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
 Prefeito de Sena Madureira  
 Sebastião Gomes de Freitas  
 CONTRATADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
 CONTRATO Nº 020/2017  
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
 CNPJ: 04.513.362/0001-37  
 SEBASTIÃO DAMASCENO DE SOUZA  
 CPF: 005.518.772-27  
 Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
 Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
 Valor R\$: 9.000,00 (nove mil reais)  
 Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
 Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
 Prefeito de Sena Madureira  
 Sebastião Damasceno de Souza  
 CONTRATADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
 CONTRATO Nº 021/2017  
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
 CNPJ: 04.513.362/0001-37  
 FRANCISCO SILVA SOUZA  
 CPF: 678.124.242-91  
 Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.  
 Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.013 e 2.017 - Elemento de

Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 004 e 016  
 Valor R\$: 8.433,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais)  
 Data da Assinatura: 17 de abril de 2017  
 Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade  
 Prefeito de Sena Madureira  
 Francisco Silva Souza  
 CONTRATADO

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017  
 O Município de Sena Madureira-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 15hs do dia 07 de agosto de 2017, em suas instalações, sito a Avenida Avelino Chaves, 722 – Centro, Reabertura do Pregão presencial, tipo menor preço, cujo objeto Aquisição de Colchão e Ventiladores de Parede. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h às 17h e no site do TCE/AC. Sena Madureira, 26 de julho de 2017.

Leandro Bentes Martins  
 Pregoeiro da CPL/PMSM  
 Decreto nº 068/2017  
 PUBLIQUE-SE

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017  
 O Município de Sena Madureira-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 09h do dia 08 de agosto de 2017, em suas instalações, sito a Avenida Avelino Chaves, 722 – Centro, Reabertura do Pregão presencial, tipo menor preço, cujo objeto Aquisição de Urnas e Serviços Funerários. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h às 17h e no site do TCE/AC. Sena Madureira, 26 de julho de 2017.

Leandro Bentes Martins  
 Pregoeiro da CPL/PMSM  
 Decreto nº 068/2017  
 PUBLIQUE-SE

### XAPURI

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, cujo objeto é Registro de Preços, conforme a demanda para eventual contratação de empresas fornecedora dos serviços de hospedagem e alimentação, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xapuri- Acre: Gabinete do Prefeito, Fundação Municipal de Cultura e Desporto, Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem Estar Social, Secretária Municipal de Educação, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretária Municipal de Cultura e Desporto e Secretária Municipal de Saúde, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos itens com os seguintes Itens e valores unitários: J. L. MENDES FILHO-ME, CNPJ: 03.191.156/0001-95, classificado para os Itens: 1) R\$ 66,67, 2) R\$ 40,00, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos itens com os seguintes Itens e valores unitários: M.M. PERMANENTES BENS DE CONSUMO-LTDA, CNPJ: 07.924.474/0001-79, classificado para os Itens: 1) R\$ 19,30, 2) R\$ 19,30, 3) R\$ 16,60.  
 Xapuri - Acre, 25 de Julho de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos  
 Prefeito de Xapuri

**DIVERSOS**

CENTRAL DE COOPERATIVAS DOS PISCICULTORES DO ACRE -  
ACREPEIXE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: Aquisição de insumos (alevinos e rações) para piscicultura.

Fonte de Recursos: Convenio 001/2017– RP/SEDENS.

Retirada do Edital: 27/07/2017 à 07/08/2017.

Na sede da Central – Estrada AC 90, nº 2003 – Bairro Sobral / Transa-  
creana. CEP 69909-000. Rio Branco/AC (Ceasa – Box 11).

Data da Abertura: 08/08/2017 às 09h30min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco - Ac, 26 de julho de 2017.

Milton Meira do Nascimento

Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

CONSELHO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE - CRCAC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2017

Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática para atualização  
e ampliação do parque de informática do CRC-AC.

Retirada do Edital: 02/08/2017 à 07/08/2017; Através do site [www.crcac.org.br](http://www.crcac.org.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e e-mail [licita-cao@crcac.org.br](mailto:licita-cao@crcac.org.br)  
ou excepcionalmente na sede deste Regional – Nova avenida ceara N  
348, Conjunto Mariana – CEP – 69.919-180 Rio Branco-AC – Fone (68)  
3227-8038.

Horário: 09:00h às 11:00h das 14:00h às 17:00h

Data da Abertura: 07/08/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 27 de Julho de 2017.

Valmiki Francisco da Silva

Presidente CRC/AC

M.XP. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME CNPJ  
13.273.219/0001-06

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre  
–IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 183/2016, com validade  
de 4 (quatro) anos, para atividade de COLETA E TRANSPORTE  
RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E  
INDUSTRIAL PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS NO ESTADO DO  
ACRE, PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS: NCC-0913 E NCE-8395,  
localizado a rua Diamante, 1100, setor industrial telefone: (069) 3421-  
3344, Ji-Paraná-RO

PEMAZA S/A - AUTO PEÇAS PEMAZA S/A

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC,  
a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 176/2017, com validade de 4 (quatro)  
Anos, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEU-MÁTICOS,  
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANU-  
TENÇÕES PREVISTAS EM VEÍCULOS, TROCA DE ÓLEO, OFICINA  
MECÂNICA E ALINHAMENTO, localizado á Avenida Chico Mendes,  
812, Triangulo Velho, Rio Branco - AC



**Estado do Acre**  
**Diário Oficial**

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado  
Av. Brasil, nº 439 - Centro  
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076